

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
153 Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 32

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 7. DE FEVEREIRO DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio das Relações Exteriores—Decreto de 12 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e da Recebedoria do Districto Federal — Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, da Contabilidade e Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.

Prefeitura do Districto Federal — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancetes dos Bancos London and River Plate Bank, Limited, The British Bank of South America, Limited, e do Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos da Associação Feminina Beneficente e Instructiva do Rio de Janeiro e extracto dos estatutos do Centro Beneficente e Instructivo União Mutua.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 12 de janeiro ultimo, foi aposentado por motivo de invalidez verificada em inspecção de saude e nos termos do decreto legislativo n. 2.292, de 20 de dezembro de 1910, o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario bacharel Leonel Martiniano de Alercar.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica visitou hontem a Força Policial.

Acompanhado dos Srs. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça; general Percilio da Fonseca, chefe de sua casa militar; Dr. Alvaro de Teffé, secretario da presidencia; coronel Silva Pessoa, commandante da Força Policial; capitão de corveta Jorge da Fonseca, sub-chefe da casa militar; capitão-tenente Cunha Menezes e capitão Oliveira Junqueira, ajudantes de ordens, S. Ex. alli chegou pouco depois de 3 1/2 horas da tarde, prestando as honras devidas ao chefe do Estado o 2º batalhão do 1º regimento, do commando do major Zeferino Martins Soares. S. Ex. visitou o quartel do 1º regimento, de que é commandante o coronel Venancio de Queiroz, onde recebeu inequivocas demonstrações de entusiasmo, não só da officialidade, como também da soldadesca, grande parte da qual teve por commandante o actual Presidente da Republica.

Seguido do Sr. ministro da Justiça e coronel Silva Pessoa e de todas as pessoas presentes, S. Ex. visitou a bibliotheca, os alojamentos das praças, a cozinha, o rancho e as enfermarias, numa das quaes S. Ex. dirigiu palavras de conforto a uma praça ferida no cós Pharoix por ocasião da revolta de dezembro do anno findo.

Convidado pelo Sr. coronel Silva Pessoa, zeloso commandante daquela Força, o Sr. Presidente da Republica assistiu á inauguração do retrato de S. Ex. na 3ª companhia do 5º batalhão do 2º regimento, usando da palavra o alferes Alberto Fioravante.

Foi servida alli uma farta mesa de doces, sendo S. Ex. entusiasticamente saudado.

Seguiu-se uma sessão cinematographica, sendo então exhibidas as fitas da chegada do Sr. marechal Hermes a esta Capital, de volta da Europa, e manobras da cavallaria do exercito austriaco, finalizando com o

offeracimento do retrato do Sr. Presidente da Republica e o do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Nessa occasião a banda de musica do 1º regimento executou o hymno nacional.

No pateo do quartel, assistiu S. Ex. a exercicios de gymnastica sueca por praças de infantaria, em numero de 100, merecendo o seu instructor, alferes Abilio Dias, francos elogios pela agilidade que desenvolveram as praças executando as evoluções que lhes foram determinadas.

Em seguida o tenente Bonoso, do regimento de cavallaria, fez com 50 praças do seu commando gymnastica a cavallo, sendo, finda esta, calorosamente felicitado.

Passou então S. Ex. á sala de armas, ha poucos dias creada pelo Sr. coronel Silva Pessoa, commandante da Força.

Dirigindo-se S. Ex. á sala dos serviços telegraphicos e telephonicos, no ultimo andar do predio, fez chamada, por meio do respectivo apparelho, do Corpo de Bombeiros, Assistencia Publica e carros de soccorros da Força.

Pouco depois, estavam postados em frente ao quartel os carros e automoveis que fazem esses serviços, merecendo elogiosas referencias o Corpo de Bombeiros, que chegara após quatro minutos.

Recolhendo-se os transportes alludidos, foi servida ao Sr. Presidente da Republica e visitantes uma taça de *champagne*, agradecendo, então, o Sr. coronel Silva Pessoa a honrosa visita de S. Ex., felicitando a corporação sob seu commando por essa distincção do chefe da Nação.

O Sr. Presidente da Republica brindou o Sr. coronel Pessoa e a distincta officialidade da Força, em cujo seio contava amigos desde o tempo em que a commandou, sob a denominação de Brigada Policial, tornando extensiva sua saudação ás praças da corporação, sempre dedicadas á disciplina, á ordem e á Republica.

A's 6 horas da tarde retirou-se o Sr. Presidente da Republica, sendo feitas a S. Ex.

as continências a que tem direito por seu elevado cargo.

O Sr. coronel Silva Pessoa, lisonjeado pelas expressões do chefe da Nação, mandou pôr em liberdade as praças presas, relaxando a prisão de outras.

Damos a seguir a ordem do dia do commando do 2º regimento de infantaria da Força Policial após a inauguração do retrato do Sr. coronel Silva Pessoa, commandante daquela Força:

Ordem do dia do commando do 2º regimento de infantaria da Força Policial.
Inauguração de retrato:

Segundo comunicação feita pelo Sr. capitão Carlos Antonio dos Santos, commandante da primeira companhia do 5º batalhão, foi hontem inaugurado no alojamento das praças, por iniciativa das mesmas, depois de pr via concessão, o retrato do illustre Sr. coronel José da Silva Pessoa, commandante geral desta corporação.

Actos dessa natureza, que excitam os sentimentos nobres de seus autores, testemunhando o quanto de gratidão sabem abrigar em seus peitos as nobres praças desta companhia para com o imolluto chefe desta corporação, que tem sido o esteio de sua integridade e o remodelador de seu moral, levantando-o no conceito publico, attestam o exuberante descortino de vistas desses abnegados soldados da Republica, que, guiados pelas lições da civismo e disciplina do integro chefe homenageado, podem, como sempre que se faz mister, subir aos pináculos dos montes sinuosos do sacrificio, na defesa da ordem, da segurança e da integridade do Brazil.

Associando-me de coração a esta homenagem de meus commandados, felicito as praças da primeira companhia do 5º batalhão, por intermedio do seu distincto commandante, fazem lo votos que actos de tão alevantados sentimentos sejam sempre bem interpretados por aqueles que bem sabem avaliar a grandeza desse sentimento dignificante, a que chamamos Gratidão.—
Miguel da Cunha Martins, tenente-coronel-commandante.

Conferenciara n hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. general Dantas Barreto, ministro da Guerra; almirante Marques de Leão, ministro da Marinha; Dr. Rivadávia Corrêa, ministro da Justiça, e Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda.

Estiveram hontem com o Sr. Presidente da Republica os senadores Augusto de Vasconcellos, José Eusebio e Bernardino Monteiro, generaes Bento Ribeiro e Siqueira de Menezes, coronéis Silva Pessoa Julio, Barbosa e Estevam M. de Figueiredo, commandante Belfort Vieira, Drs. José Mariano, Fernando Cavalcanti, Ennes de Souza, Arthur Cintra, Orlando Roças, João de Lacerda, Edmundo de Oliveira, Rodrigo Theophilo, Sergio Ferreira, Bartholomeu Ferreira, Coelho Lisboa, Virgilio Brigidio, Affonso Campos, Flores da Cunha e Srs. Albino Machado, João de Deus Assumpção, José Vasconcellos de Mello, Benjamin Magalhães, Luiz Teixeira Fonseca e Antonio da Costa.

Nã proxima sexta-feira o Sr. Presidente da Republica visitará a Faculdade de Medi-

cina, pela manhã, e o Corpo de Bombeiros, á tarde.

O Sr. director da Instrução Publica approvou hontem, para começar a vigorar desde já, a distribuição das escolas, na zona urbana.

Na suburbana vigorará provisoriamente a actual divisão.

Vão ser installadas no Pedagogium as mesmas examinadoras de exames finais de instrução primaria, dos cursos complementares e médios (2ª epocha).

Para auxiliar o inspector escolar do 12º districto foi designado o inspector addido Sr. José Custodio Nunes Junior.

O Sr. Dr. Alvaro Baptista, director da Instrução Publica Municipal em officio dirigido ao Sr. Dr. Fabio Luz, presidente da comissão organizadora dos districtos escolares, agradeceu os serviços prestados por essa comissão.

O Sr. major Souza e Silva, superintendente interino da Limpeza Publica, submetteu á approvação do Sr. prefeito do Districto Federal o novo uniforme dos trabalhadores dessa repartição.

O Sr. general Bauto Ribeiro approvou esse uniforme e mandou abrir concorrência publica para o seu fornecimento.

Na Força Policial o serviço para hoje é o seguinte:

Superior de dia, capitão Raymundo.
Official de dia á Força, capitão Silva Campos.

Medico de dia, Dr. Affonso.
Medico de promptidão, tenente Dr. Mirabeau.

Interno de dia, alferes honorario Albuquerque.

Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Bernardino.

Promptidão de incendio, 1 inferior do 1º regimento.

Promptidão de soccorro, 1 inferior do 1º regimento.

Ronda de visita, da meia noite para o dia, alferes Junqueira.

Ronda ás ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, alferes Barbosa Lima.

Ronda á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Gardel; no Thesouro, tenente Diniz; na Casa da Moeda, tenente Teixeira; na Caixa de Conversão, alferes Servulo, e no Quartel Central, 1 inferior, todos do 1º regimento.

Promptidão no 2º regimento de infantaria, capitão Carlos dos Santos.

Estado-maior, no 1º regimento de cavallaria, tenente Silveira; no 1º regimento de infantaria, capitão Santa Fé e no 2º regimento, tenente Souza.

Coadjuvante do official de estado de cavallaria, alferes Souto Mayor.

Á disposição do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 50 praças e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais a guarnição.

O 2º regimento de infantaria dá mais a condução de presos, 10 praças para o Gabinete de Identificação, 50 praças e os extraordinarios.

Uniforme: Pardo, 5º.

Foi o seguinte o movimento do Asylo S. Francisco de Assis, no mez de Janeiro, findo:

Existiam no dia 1, 172 homens e 173 mulheres; entraram um homem e 11 mulheres; sahiram oito homens e tres mulheres e falleceram quatro homens e sete mulheres.

Passaram para o mez corrente 535 asylos, sendo homens 151 e mulheres 174.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Quintino Bocayuva, Ferreira Chaves e Pires Ferreira, deputados Raymundo de Miranda, Augusto de Freitas e Roldolpho Paes, Drs. João Lacerda, Ignacio Tosta, Demetrio Ribeiro, Bução Vianna, Oscar Botelho, Armenio Jovan, director geral da Imprensa Nacional, e Tobias Monteiro.

Foi communicada hontem á delegacia fiscal em S. Paulo a resolução do Tribunal de Contas julgando idoneas e sufficientes as fianças pres adas por Nicoláo Juliao C. da So, e crivã da collectoria federal em Pedreira, e José Antonio Machado, agente do Correio de Soccorro, naquelle Estado.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu hontem isenção de direitos aduaneiros para oito caixas vinhas de Bordos e destinadas á legação da Republica Argentina; para a bagagem do Dr. Manoel de Cruvello Mendonça delegado do Brazil no Congresso de Instrução Publica, em Bruxellas; para seis encomendas destinadas á legação da Republica do Uruguay e para 29 mil barricas de cimento importadas pela Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e Navegação.

O Sr. ministro da Fazenda, em solução á consulta que lhe fez o da Marinha, declarou que aos operarios da União, no caso de enfermidade comprovada com attestado medico, deve ser abonada a parte da diaria que lhes garante o art. 48 da lei n. 2.221; de 30 de dezembro de 1909, quer se trate ou não de pessoal artistico, por não estabelecer distincção o citado dispositivo.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu hontem, por intermedio do Correio Geral, 4:214\$ para a Collectoria Federal de Cartagallo, sendo 4:000\$ em sellos adhesivos e 214\$ em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional.

Recebeu da officina de xylographia e estamparia e conferiu 5.400.000 fórmulas para o imposto de consumo nacional, na importância total de 159.700\$, e 50.000 sellos adhesivos, no valor de 5:000\$.00.

Da officina de fundição recebeu uma barra de ouro, titulo 997, pesando 711 grammas, no valor de 605\$716.

Trocou tambem para esta praça 10\$ em nickel por papel.

O expediente desta thesouraria prolongou-se até ás 4 horas da tarde.

Adquiriram propriedades:

D. Maria da Gloria Silva Barbosa de Castro, 1/4 do predio á rua Chefe de Divisão Salgado, por 5:005\$; D. Constança Val-nza Camara, tres lotes de terreno á rua Mariz e Barros, desmembrados da chacara n. 384, por 19:500\$; Eponina Azeredo Viegas, predio á rua Guineza n. 54, por 3:000\$; João Francisco Penna e outros, predio n. 18 á rua D. Maria, em Inhaúma, por 3:000\$; Agapito Vaz Salles, 1/4 do predio á rua C. Sme Velho ns. 126 e 128, por 5:000\$; D. Josepha Soares Amorim, predios ás travessas do Torres n. 2 e Rezende n. 159, por 12:000\$; Joaquim Affonso Guimarães, um terreno á rua Honório, em Todos os Santos, por 1:000\$000.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, sexto dia útil, as seguintes folhas:

Delegados e escriptães districtaes, commissarios de Policia, escreventes e officiaes de Justiça, fiscaes de vehiculos, agentes e Gabinete de Identificação, montepio do Exterior, pensões, pensões provisórias e praças de pret.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. Senhores Augusto de Vasconcellos e Sá Freire, Deputados Rodrigues Lima, Rodolpho Paixão, August. de Freitas, Marcello Silva e Erico Coelho, Drs. Belisario Tavora, chefe de Policia, Epitacio Pessoa, ministro do Supremo Tribunal, Manoel Cicero, Domingos de Azevedo, maestro Alberto Nepomuceno e major Felix de Souza Amorim.

O Sr. ministro da Justiça enviou ao seu collega das Relações Exteriores a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 2ª vara de Orphãos desta Capital ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Angelina Pereira de Moraes Sanches, para citação de Luciano Pereira de Moraes.

Ao juiz federal da 1ª vara na secção do Districto Federal, affirm de ser informado, o ministerio da Justiça enviou o requerimento de Francisco Medeiros Silva, pedindo perdão do resto da pena de tres annos e quatro mezes de prisão celllular, a que foi condemnado pelo mesmo juizo, por crime de moeda falsa.

Para a Caixa de Conversão entraram hontem 27:206\$495, ou:

Libras.....	1 1/2
Francos.....	100
Dollars.....	55
Sahiram, na mesma data; 11:400\$, ou:	
Libras.....	760

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia total de 104:770\$000.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização telegraphou hontem ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul pedindo urgencia na resposta ao pedido de informações feito por officio de 13 de janeiro findo, sobre apolices do Dr. Francisco de Paula Leivas Junior.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização foram expedidos officios:

Ao delegado fiscal em Matto Grosso, remetendo guia das apolices do Dr. Estevam Alves Correa;

Ao delegado fiscal no Paraná, remetendo guia de apolices de D. Praxedes Gonçalves Pereira;

Ao juiz da 2ª vara de Orphãos, prestando as informações que pediu sobre apolices de D. Carlota Adelaide Brício;

Ao chefe de policia do Estado do Rio, restituindo tres notas de 200\$, que pediu fossem examinadas pela Caixa de Amortização;

Ao 2º delegado auxiliar de policia, restituindo uma nota de 500\$ e outra de 20\$, que tambem pediu fossem examinadas;

Ao ministro da Fazenda, solicitando pagamento da conta de de Leuzinger & Comp. relativa a fornecimento feito á Caixa em dezembro do anno findo;

Ao delegado fiscal no Maranhão, remetendo guia de apolices do Banco Hypothecario Commercial do Maranhão;

Ao delegado fiscal em Pernambuco, remetendo guia de apolices de Anna Leopoldina Siqueira Ferreira;

Ao Sr. ministro da Fazenda, remetendo, para os effeitos do art. 175, do regulamento da Caixa, o processo de substituição de apolices de José Rodrigues Pereira;

A Imprensa Nacional pedindo publicação, durante 5 dias, no *Diário Official*, de edital relativo a extravio de uma apolice pertencente a João Corintino de Oliveira.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização foram despachados hontem os seguintes papeis:

Dr. Arthur Pereira Cardoso.—A' junta; Ferreira Irmão & Comp.—Deferido de accôrdo com a informação;

Francisco Zacharias Pinheiro.—A' correctora para informar;

Joaquim Sotero Ferreira Cantão.—Certifique-se em termos;

Francisca Maria dos Reis Tavares.—Certifique-se;

Polonia Quadros Pereira de Oliveira.—Verificado o allegado, certifique-se;

Officio n. 179 da 2ª delegacia auxiliar de Policia.—Restitua-se a nota acompanhada do termo de exame;

Officio n. 180 da mesma delegacia.—Idem;

Officio n. 103 da Repartição Central de Policia do Estado do Rio.—Idem;

Domingos Soares de Barros.—Expeça-se a guia;

Benedicto José de Barros.—Idem;

Leovigildo Linhares Monteiro.—Nada ha a deferir á vista da informação;

Benjamin dos Santos.—Selle o documento de fls. 4;

Maria Izabel da Cunha Braga.—A' secção da Contabilidade para informar;

Delphina Maria Rebello.—Ao Sr. corrector Agra para dar parecer;

Graciliano do Nascimento Valvis.—Expeça-se guia;

Francisco de Souza Santos Moreira.—Indeferido, visto haver juros em deposito;

Oscar da Cunha Marelim.—Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação;

Sebastião Ribeiro de Azevedo Vasconcellos.—Idem;

Clotilde Barroso Lintz.—Selle o documento de fls. 4 e apresente certidão do casamento;

Santa Casa de Misericórdia de Pernambuco.—Espeça-se a guia;

Joaquim Barbosa Tavares.—Idem;

Azarias Ferreira de Brito Netto.—Apresente alvará que satisfaça ás exigencias do art. 101 do regulamento desta repartição;

Raymundo de Araujo Castro.—Ao Sr. corrector Agra para dar parecer;

Alfredo G. V. do Amaral.—Certifique-se;

Antonio Torres de Lima.—Idem;

Officio do juiz da 2ª vara de orphãos.—Responda-se de accôrdo com a informação;

Dr. João Abreu.—Satisfaça a exigencia da informação;

Officio n. 24 da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda.—Archive-se, visto já estar providenciado de accôrdo com a comunicação feita por officio n. 205 de 11 de novembro de 1910;

Eurydice e Jovita Cordeiro de Moura.—Cumpra-se o alvará;

Estevão Alves Corrêa.—Remetta-se;

Praxedes Gonçalves Pereira.—Idem;

Joaquim Libanio Gomes Teixeira.—A' Corretoria;

Constança Mazdalena de Oliveira.—A' Secção de Contabilidade para fazer a anotação;

Banco Alliança do Porto.—Cumpra-se o alvará;

Maria Carolina da Luz Gama Lobo.—Pague-se;

Leuzinger & Comp.—Remetta-se ao Sr. ministro da Fazenda pedindo pagamento;

João Quintino de Oliveira.—Publiquem-se editaes por cinco dias consecutivos;

Banco Commercial do Porto.—Reconheça a firma;

José Rodrigues Pereira.—Remettam-se os jornaes com este processo ao Sr. ministro da Fazenda para os effeitos do art. 175 do regulamento desta Repartição;

Anna Leopoldina Siqueira Ferreira.—Remetta-se;

Banco Hypothecario e Commercial do Maranhão.—Idem;

Officio 29 da delegacia fiscal no Rio Grande do Sul.—Telegrape-se pedindo urgencia na resposta.

Dr. Antonio Augusto Celso Nogueira.—Satisfaça a exigencia da informação.

terias que lhe compete, relativo ao anno passado.

A directoria da Despesa Publica concedeu os creditos de:

2:400\$ á delegacia fiscal em Pernambuco;
4:80 \$ á de Alagoas;
2:400\$ á da Bahia;
1:200\$ á do Paraná;
2:400\$ á de Sergipe.

Foram concedidos 90 dias de licença, com o soldo a que tiver direito, ao guarda da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo, Procopio José Moreira, para tratamento de saude.

Ao Ministerio da Fazenda pediu D. Adeline Vieira dos Santos Braga a necessaria licença para vender a Manoel Euripedes da Silva Oliveira o predio que possui, edificando em terrenos de marinhã, em S. Domingos, Estado do Rio de Janeiro.

A delegacia fiscal no Estado da Bahia foi remettido o titulo de meio-soldo que compete a D. Maria Laura de Macedo.

Foi prorogada por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o 4º escriptuario da Alfandega de Pernambuco, Antonio de Carvalho Nobre.

O Sr. delegado fiscal em S. Paulo, foi autorizado a mandar lavrar a escriptura de aquisição da fazenda Sarandy, destinada á localização do nucleo colonial Monção.

A directoria da Despesa Publica concedeu hontem, por telegramma, o credito de 20:000\$, á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, para occorrer a despesas feitas por conta da verba 9ª do orçamento do ministerio da Guerra do exercicio de 1910.

Por acto de hontem, foi nomeado Napoleão Taques para o lugar de collecter das rendas federaes em Tibagy, no Estado do Paraná.

O Sr. ministro da Fazenda resolveu declarar sem effeito a nomeação de Indalecio Ferreira da Silva para o lugar de administrador da Mesa de Rendas no departamento do Alto Purús, Territorio do Acre.

Foram concedidos hontem, por telegramma da directoria da Despesa Publica, os creditos de 8:000\$ á Delegacia Fiscal no Paraná e 60\$ á no Estado de Minas Geraes, para pagamentos de despesas feitas por conta de varias verbas do orçamento do anno findo do Ministerio da Guerra.

O Sr. ministro da Fazenda resolveu dar provimento ao recurso apresentado por B. Ernesto Guimarães, sobre classificação de mercadoria que submetteu a despacho na Alfandega de Santos.

Essa resolução foi hontem transmittida á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Foi concedida, conforme comunicação enviada ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, isenção de direitos para os

medicamentos e mais artigos importados com destino á enfermãria da Brigada Militar daquelle Estado.

Foram mandados servir: na Alfandega de Pernambuco o 1º escriptuario da de Santos, Alvaro Gentil, e na de Corumbá o 3º escriptuario da de Santos, Manoel Nicanor Pereira.

Ao Sr. ministro da Fazenda pediu o da Viação providencias no sent do de permanecer a cargo de seu ministerio, por indispensavel, o proprio nacional situado em Lourenço de Albuquerque, occupado pelo encheiro encarregado da fiscalização da Estrada de Ferro Central de Alagoas.

O collecter das rendas federaes em Monte Verde, Estado do Minas Geraes, declarou á Directoria do Patrimonio existir no districto de Cambucy, naquelle municipio, uma legua quadrada de terras de propriedade da União.

Essas terras, invadidas por particulares, estão actualmente, em quasi toda a extensão, occupadas por varias propriedades agricolas.

O Sr. ministro da Fazenda autorizou a admissão á cotação na Bolsa desta Capital dos titulos da divida externa mineira, emittidos de accôrdo com a lei estadual n. 510, de 22 de setembro de 1909.

Para auxiliar o serviço da secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, foi posto á disposição do director da mesma o 2º tenente Carlos Autran Dourado.

Mandou-se trancar a matricula do alumno do Collegio Militar Erick Alexandre, a pedido de seu pae.

Foi mandado incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o cabo de esquadra Manoel Fernandes Coimbra.

Foi avaliado em 33:800\$ o terreno dado á União pelo governo de Minas Geraes, em Belo Horizonte, para a construcção de um edificio destinado a aquartelar forças do Exercito.

Foram submettidas á consideração do Supremo Tribunal Militar os papeis em que os officios reformados do Exercito tenente-coronel medico Dr. Manoel Lopes Oliveira Ramalho, major João Baptista Pinto, capitão Antonio Bazilio da Fonseca, 2º tenente Coriolano de Alencastro e alferes Rozendo Garcia Rosa pedem que se apostilhem em suas patentes os serviços prestados na campanha do Paraguay, afim de gozarem das vantagens conferidas pelo art. 16 da lei n. 2.290.

Foram classificados: no 4º regimento de cavallaria, o 2º tenente Honorato Pinto Porto

e no 1º pelotão de estafetas, o 2º tenente Arthur Martins Barroso.

O Sr. ministro da Guerra solicitou do seu collega da Fazenda, providencias para que se distribua, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Paraná, o credito de 9:496\$ para occorrer ao pagamento das despesas feitas com o quartel destinado ao 2º regimento de cavallaria.

A Commissão de promoções, hontem reunida, decidiu apresentar a seguinte proposta, para o preenchimento de vagas nas armas de infantaria, cavallaria, artilharia, engenharia e corpo de saude e as respectivas graduações.

Arma de infantaria:

Para o posto de capitão foram indicados, o 1º tenente Arthur Nunes de Moura, por estudos, e, por antiguidade, Antonio Innocencio de Carvalho Costa; para 1º tenente, por estudos, o aggregado Ildelfonso Leite Bastos e, por antiguidade, o graduado Octaviano Cavalcanti e, para 2º tenente, o aspirante Luiz Lisboa Braga.

Entram para o quadro de infantaria os 2ºs tenentes excedentes José Emygdio Rodrigues Galhardo e Leonydas M. dos Santos.

Arma de cavallaria:

Para o posto de 2º tenente foi proposto o aspirante Outubrinho Antunes da Graça.

Entram para o quadro de cavallaria os 2ºs tenentes excedentes Antenor Maciel Bodé e Milton Freitas de Almeida.

Arma de artilharia:

Para coronel, os tenentes-coroneis Achilles Velloso Pederueiras, Antonio Tertuliano da Silva Mello e Manoel José de Faria Albuquerque; para tenente-coronel, os majores João Manoel Bruce Junior, Egydio Tallone e Innocencio de Barros e Vasconcellos; para major, o graduado Pedro Henrique Cordeiro Junior; para capitão, o graduado João Aurelio Lins Wanderley e para 1º tenente Washington Barbosa Rodrigues Pereira.

Arma de engenharia:

Para coronel, os tenentes-coroneis Augusto Maria Sisson, Setembrino de Carvalho e José Ferreira Maciel de Miranda; para tenentes-coroneis, os majores Antonio Felix de Souza Amorim, Alexandre Henrique Leal e Pedro Ferreira Netto; para maior, os capitães Emilio Sarmiento, Francisco Augusto de Carvalho e Manoel Soares de Lima.

Corpo de saude:

Para major, os capitães-medicos Drs. Manoel Secundino de Sá, Firmo Augusto David e Irenio Brito.

Entra na vaga de capitão, o excedente Dr. Manços Chastinet Contreiras;

Para o posto de 1º tenentes-pharmaceuticos, foram propostos os 2ºs tenentes João Carlos de Pinho, Manoel Lopes Verçoso, Christiano Barbosa de Vasconcellos, Augusto Manoel de Aguiar e Silva, Victor Limoeiro, Jeronymo Pires Missel, José Benevenuto de Lima, Mario Gonçalves Barata, Justiniano Moreira Pinto e Oreste Maffey.

Serão graduados os seguintes officiaes:

Na arma de infantaria, em coronel, o tenente-coronel Gustavo Adolpho; em 1º tenente, o 2º tenente Antonio Nascimento Pinheiro.

No corpo de saúde, em tenente-coronel, o major Dr. Luiz José Corrêa de Sá Junior; em 1º tenente, o 2º tenente pharmaceutico João das Virgens Lima; em capitão, o 2º tenente Sylvestre Moreira.

Por ter sido promovido, apresentou-se ás altas autoridades do Exército, o major Carlos Jansen Junior, da arma de infantaria.

Foi dispensado do serviço de membro da junta de saúde da 9ª região de inspecção, o tenente-coronel Candido Mariano Damasio.

Para substituir o tenente reformado do Exército Aggripino Vieira de Campos, no serviço da junta de alistamento militar do 8º municipio, foi nomeado o tenente da Guarda Nacional José Viriato Martins.

Passou a fazer parte da junta de saúde da 9ª região de inspecção, o major medico Dr. Antonio Nunes Bueno do Prado, do serviço de saúde da brigada mixta.

O embarque para o Sul, até Matto Grosso, dos officiaes e praças, está marcado para o dia 9 do corrente ás 11 horas, no antigo Arsenal de Guerra, e para o Norte no dia 11 ás 8 horas da manhã.

Pelo Departamento da Guerra foram propostas as transferencias dos tenentes José Janfret Guilhen e Carlos da Costa Pinheiro.

Obteve oito dias de dispensa de serviço o 1º sargento José Fedullo.

Procedente de Sergipe, chegou a esta Capital, um contingente de 34 praças, o qual ficou addido á 1ª brigada estrategica.

Foi mandado incluir, como reservista de 1ª categoria, no 3º regimento de infantaria

Euclydes Ferreira Lima, que se apresentou ao quartel-general da 9ª região por ter de fixar sua residencia nesta Capital.

Reune-se hoje na sala do serviço de justiça da 9ª região o conselho de guerra de que é presidente o major Innocencio Velloso Pederneiras; auditor, Dr. Garcia Dias de Avila Pires e escriptão, o 1º sargento amanuense Carlos Dias Pessoa.

Obteve 15 dias de dispensa do serviço o capitão Leopoldo Xavier de Azevedo, do 51º batalhão de caçadores, podendo ir a São João d'El-Rey.

Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão José Ribeiro Pereira.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda e dia ao quartel-general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Antunes.

O 3º regimento de infantaria dá a guarda.

Uniforme 5º.

Estiveram hontem no gabinete do ministro da Viação os Srs. Senadores Quintino Bocayuva, Pires Ferreira; Deputado Passos de Miranda, general Siqueira de Menezes, Drs. Lassance Cunha, José Marianno, Virgilio Barbosa, Alfredo Cesar Cabassi, Demetrio Ribeiro, Eliezer Tavares, José Americo dos Santos, Souza Mattos, Ferreira Vianna, Mr. A. Henry Savage, Gama Junior e Aloysio Neiva.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, fez-se representar hontem no desembarkue do Sr. general Souza Aguiar pelo seu official de gabinete Dr. João Baptista Macedo Guimarães.

Pela Sub-Directoria do Trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servirem: em Mangueira, o praticante Raul da Costa Aguiar; em Terra Nova, o conferente da Central Antonio da Rocha Machado; em Lafayette, o praticante Bernardo Pestana; em Norte, o praticante Guarino de Castro; em S. Mathias, o conferente de Deodoro, Affonso Faria, durante as férias do encarregado; em Riachuelo, o praticante Leopoldo Magalhães; em Cachoeira, o praticante Geroncio da Costa e em Cruzeiro, o conferente Manoel Pacheco.

Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil foram despachados os seguintes requerimentos:

De Aurelio Lima Nogueira. — Concedo 30 dias, sem vencimentos.

De Alfredo Carlos Leal Pacheco. — Idem.

De Alfredo Paula Camargo. — Idem.

De Alfredo Joaquim Pereira. — Deferido, nos termos da informação.

De Alfredo Carvalho Camera. — A vista das informações, não pôde ser attendido.

De Augusto Nascimento. — Concedo 15 dias sem vencimentos.

De Agostinho Francisco Chagas. — Indeferido.

De Alfredo Ramos Ferreira. — Deferido, nos termos da informação.

De Arthur Souza Araújo. — Submetta-se, opportunamente, a concurso.

De Alexandre & Scheid. — Concedo 60 dias sem vencimentos.

De Antonio Gomes Trovão. — A 2ª divisão para providenciar nos termos do art. 105 do regulamento.

De Antonio Vicente Paula Faria. — Requeira ao Exm. Sr. ministro.

Do mesmo. — Concedo sem vencimentos.

De Antonio Silva Pedreira. — Indeferido.

De Antonio de Sonza Mangueira. — Aceito.

De Bernardino Luiz Ribeiro e outros. — Não podem ser attendidos.

De Caetano Augusto Mendes Vieira. — Concedo 30 dias, sem vencimentos.

Da Companhia Elevadora. — Aceito.

De Calixto José Narciso. — Não ha vaga.

De Carliete Prado. — Aceito.

De Carlos Fortes. — Certifique-se.

De Carlos A. d'Armada. — Deferido.

De Carlos Carelli. — De-se por ce tidão.

De Kuzebio Gonçalves. — Proceda-se de accordo com o art. 48, da lei 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

De Emilia Pimenta Almeida. — Pague-se.

De Ernesto Vieira Silva. — Indeferido.

De Estevam Pinto Sá. — Aceito.

De Ernani Augusto Corrêa. — Certifique-se.

De Godofredo Rodrigues dos Santos. — Submetta-se opportunamente a concurso.

De Guilherme Godinho Santos. — Certifique-se.

De Geraldina Leal Pinto de Almeida. — Deferido.

De Horacio Miranda. — Concedo 30 dias, sem vencimentos.

De Irineu Alves Pinto. — Indeferido.

De Izidoro Pedro de Souza. — Concedo 30 dias, sem vencimentos.

De Jovelino Pinto Cunha Junior. — Indeferido.

De Jorge Freitas Rodrigues. — Idem.

De João de Oliveira Pavão. — Indeferido.

De João Mariano Pereira Sampaio Filho. — Submetta-se opportunamente a concurso.

De João Custodio do Nascimento. — Indeferido.

De João Pereira Rocha Pitta. — A vista da informação da 2ª divisão, não pôde ser attendido.

De João Ramos & Comp. — Deferidos.

De Joaquim Castro Oliveira Portugal. — Indeferido.

De Joaquim Ignacio Almeida. — Proceda-se de accordo com o art. 48, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

De José Ferreira Louzada. — Concedo 15 dias, sem vencimentos.

De José Augusto dos Santos. — Indeferido.

De José Carlos Weydt. — Seja cantado para os fins de direito, o tempo legalmente apurado.

De José Carlos Cabral. — Concedo 60 dias, com ordenado.

De José Simões Villela. — Concedo 60 dias, sem vencimentos.

De José R. petto. — Tratando-se de conta cahida em exercicios findos, requeira ao Sr. ministro da Viação.

De Leopoldo Fernandes. — Deferido.

De Lupercio de Souza. — Concedo 30 dias, sem vencimentos.

De Lydio Januario Camargo. — Archive-se.

De Margarido Nogueira Silva. — Pague-se.

De Mario Silva Ribeiro. — Satisfaga o exigido na informação do Sr. thesoureiro.

De Martinho Verano Barbosa. — A 2ª divisão para attender.

De Mario Augusto Saldanha da Gama. — Certifique-se.

Dr. Manoel Ferreira Alves. — Concedo 60 dias sem vencimentos.

De Manoel Baptista Oliveira. — Concedo 30 dias.

De Manoel Rodrigues Pereira.— Indeferido.

De Manoel Benedicto Sant'Anna.— Aguarda oportunidade.

De Manoel Moreira da Rocha.— Concedo 30 dias.

De Ottilio Tomazini.— Indeferido.

De Octaviano Andrade Pinto.— Deferido.

De Pedro José Lopes.— Archive-se.

Do mesmo.— Concedo 37 dias com ordenado.

De Rozendo Pires Moraes.— Indeferido.

De Sebastião de Oliveira Nascimento.— Concedo 60 dias com ordenado.

De Sebastião Coelho Souza.— Não ha vaga.

De Sabino Brescio, A. Magaldi.— A vista das informações, não podem ser attendidos.

De Thomaz Francisco de Almeida.— Indeferido.

De Thomaz Barbosa Duarte.— Não ha vaga.

De Theodoro Wille & Comp.— Providencie-se.

De Luiz Hermany & Comp.— Autorizo a experiencia.

O movimento de mercadorias da estação Marítima da Estrada de Ferro Central do do Brazil, no dia 4 de fevereiro, foi o seguinte:

Foram remetidos 154 carros com 1.107.546 kilogrammas de mercadorias; 30 com 360.000 kilogrammas de mercadorias da Estrada; 5 com 50.000 kilogrammas de carvão de particulares, e 46 com 642.000 kilogrammas de carvão da Estrada.

Importação:

Mercadorias, 18.319 volumes com 760.037 kilogrammas.

Mercadorias da Estrada, 1.014 volumes com 177.410 kilogrammas.

Carvão de particulares, 187.816 kilogrammas.

Carvão da Estrada, 652.000 kilogrammas.

Total—1.777.265.

Exportação:

Mercadorias diversas 858 kilogrammas.

Minério, 160.000 kilogrammas.

Café, 12 carros com 1.548 saccos e 90.399 kilogrammas.

Total—251.257.

Movimento do café:

Saccos existentes, 3.372 com 204.005 kilogrammas.

Saccos descarregados, 1.704 com 103.092 kilogrammas.

Retirados, 1.383 com 83.671 kilogrammas.

Ficaram 3.693 com 223.426.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia 3 foi de 20.098\$400.

No dia 5:

Foram remetidos 169 carros com 809.411 kilogrammas de mercadorias da Estrada, seis com 70.000 kilogrammas de carvão de particulares e 26 com 332.000 kilogrammas de carvão da Estrada.

Importação:

Mercadorias, 514 volumes, com 293.600 kilogrammas.

Mercadorias da Estrada, 461 volumes, com 195.000 kilogrammas.

Carvão de particulares, 55.000 kilogrammas.

Carvão da Estrada, 652.000 kilogrammas.

Total, 1.195.600 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 67.705 kilogrammas.

Minério, 370.000 kilogrammas.

Feijão, 200 saccos, com 12.000 kilogrammas.

Café, 18 carros com 1.442 saccos, 87.166 kilogrammas.

Total, 566.931 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccos existentes, 3.693, com 223.426 kilogrammas.

Ficaram 3.693 com 223.426 kilogrammas. O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia 4, foi de 24.711\$800.

Estação de S. Diogo

Relação do peso das mercadorias, materiais e encomendas recebidos e remetidos no dia 4:

Importação:

Mercadorias, 476 volumes; peso, 65.692.

Encomendas, 1.322; peso, 32.577.

Total, 1.798 volumes; peso, 98.269.

Exportação:

Mercadorias, 14.929 volumes; peso 496.672.

Materiaes, 31.980 volumes; peso 101.100.

Carnes verdes, 1.472 volumes, peso 18.580.

Encomendas, 714 volumes; peso 54.155.

Total, volumes: 49.096, peso 834.507.

Renda do dia 2, 2.948\$250.

Importação:

Mercadorias, não houve.

Encomendas, 1.232 volumes: peso 21.195.

Exportação:

Mercadorias, 16.972 volumes; peso 501.671.

Materiaes, 32.040 volumes; peso 103.200.

Carnes verdes, 1.035 volumes; peso 118.520.

Encomendas, 835 volumes; peso 52.566.

Total, 50.982 volumes: peso 775\$57.

Renda do dia 3, 812\$160.

Pela secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil foram enviadas ao Ministerio da Viação, as seguintes contas de diversos fornecedores:

De Bertholdo Walhneidt £ 24—4—3;

De Behrenl Schmidt & Comp. 295\$680, 57.311\$200 e 233\$400;

De Cruz & Comp. 2:100\$000;

Da Candido Rodrigues Fróes 500\$000;

De Dias Garcia & Comp. 111\$750;

De Farinha Carvalho & Comp. 7:200\$000;

De Generoso Gonçalves Portella 300\$, 1:200\$ e 600\$000;

De Miguel Micusse 702\$000;

De Moniz & Comp. 10:200\$000;

De Norton Megaw & Comp. 250\$, 41:000\$, £ 604—0—0 e £ 5.930—0—0;

De Nascimento & Comp. 289\$400;

De Oscar Taves £ 73—4—0;

De Pinheiro Ladeira 380\$000;

De Villas Boas & Comp. 185\$940 e 354\$580.

O Sr. Manoel Fernandes Figueira, secretario da Estrada de Ferro Central do Brazil

remetteu á Intendencia as propostas da concurrencia de 31 de janeiro, para ser organizado o respectivo mappa comparativo que

será publicado opportunamente no *Diario Official*.

Pela Directoria Geral dos Correios foram declaradas sem effeito as nomeações de Adelaide Pacheco Bastos e Marietta de Andrade para ajudantes de agentes das ruas do Bomfim e Cosme Velho.

Foram nomeadas pela Directoria Geral dos Correios ajudantes de ag ntes Othilia Cesar de Andrade, para a rua Barão de Mesquita, Marietta Andrade, para a rua do Bomfim, e Adelaide Pacheco Bastos, para a do Cosme Velho.

Com toda a solemnidade e extraordinaria concurrencia realizou-se ante-hontem, em

Petropolis, a inauguração da estatua de D. Pedro de Alcantara, ex-imperador do Brazil.

Ao acto compareceu o Sr. marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, que seguiu para Petropolis, pela manhã, acompanhado dos Srs. Dr. Rivadavia Corrê, ministro do Interior, general Dantas Barreto, ministro da Guerra, almirante Marques de L.ão, ministro da Marinha, Dr. Alvaro de Tefé, secretario da presidencia e capitão Jorge da Fonseca, sub-chefe da casa militar.

S. Ex. foi recebido na estação de Petropolis pelos Srs. Barão do Rio Branco, ministro do Exterior, Drs. Sabatão de Lacerda, Secretario Geral do Presidente do Estado do Rio, João Werneck, presidente da Camara Municipal, almirante Tefé, general Salles, membros do Corpo Diplomático, vereadores e pela commissão executiva do levantamento da estatua.

Depois de ter almoçado na residencia do Sr. Barão do Rio Branco, o Sr. Presidente da Republica se dirigio ao local do monumento, onde, logo após a sua chegada, deu-se principio á solemnidade, occupando a Tribuna o Sr. conde de Affonso Celso, presidente da Commissão, que pronunciou um discurso vivamente applaudido.

Em seguida tiraram os cordões da estatua os Srs. marechal Hermes da Fonseca, o Sr. representante do presidente do Estado do Rio, o presidente da Camara Municipal e o da commissão executiva.

Teve então a palavra o Sr. João Werneck, que proferio um entusiastico discurso.

Em seguida foi lavrada a seguinte:

«Acta da inauguração da estatua do Sr. D. Pedro II, o magnânimo, na Praça D. Pedro de Alcantara na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

A's 3 horas da tarde de domingo, 5 de fevereiro de 1911, foi solemnemente inaugurada, á Praça D. Pedro de Alcantara, nesta cidade, a estatua do Sr. D. Pedro II, o magnânimo, modelada em bronze pelo escultor francez Jean Magrou, pedestal do architecto tambem francez Felix Debat e mandada erigir mediante contribuições particulares por uma commissão executiva assim constituida:

Presidente, Conde Affonso Celso; vice-presidente, Alcebiades Peçanha; 1º secretario, Henrique F. G. Viard; 2º secretario, Gustavo Caheias; thesoureiro, João Guilherme Pinto de Souza; adjunto de thesoureiro, João Napoleão Oline.

Assistiram ao acto o Sr. marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Presidente da Republica, acompanhado das suas casas civil e militar e o Barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores, Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, Ministro do Interior e Justiça, Sr. general Dantas Barreto, ministro da Guerra, almirante Marques de L.ão, ministro da Marinha, Sr. Dr. Sebastião de Lacerda, secretario geral do Estado, representando o presidente do Estado, o Sr. João Werneck, presidente da Camara Municipal de Petropolis, os Srs. membros do Corpo Diplomático e muitas outras autoridades civis e militares, aggrêmções, como Instituto Historico e Geographico do Rio de Janeiro, Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, Centro Monarchista de S. Paulo, Associação B. de Santos, Centro dos Estudantes Catholicos de S. Paulo, sociedades e clubs desta cidade, bem como enorme massa popular.

Pronunciaram discursos calorosamente applaudidos: o Sr. conde de Affonso Celso, entregando o monumento á Municipalidade, e o presidente desta aceitando-o. Toda a cerimonia effectuou-se na melhor ordem, reinando sempre alegria e enthu-

siasmo. Em fé do que, eu, Henrique Felipe Guilherme, 1º secretario da comissão executiva do monumento á memoria do Sr. D. Pedro II, o magnanimo, lavrei a presente acta que vae assignar-la pelo Sr. Presidente da Republica e grande numero de pessoas gradas.

Entre os presentes, além do Sr. Presidente da Republica e das altas autoridades, podem s notar :

Genera IPando, general Rufino Dominguez, ministro do Uruguay e os secretarios dessa legação, Drs. Nin Frias e Elmano Vieira ; monsenhor Alexandre Bavona, nuncio apostolico ; Irving Dudley, embaixador americano ; William Haggard, ministro da Inglaterra e se. hora ; Dr. Claudio Pinilla, ministro da Bolivia ; Dr. Hernan Velarde, ministro do Perú e familia ; Dr. Carrilho, secretario dessa legação ; Dr. Advocaat, ministro da Hollanda e senhora ; Dr. Cristobal Vallin, ministro da Hespanha e senhora ; Barão de Avezana, ministro da Italia ; von Eger, encarregado de negocios da Belgica, Dr. Anselmo de la Cruz, encarregado de negocios do Chile ; Dr. Adolpho Romero, secretario boliviano ; Crisoforo Conesco, encarregado de negocios do Mexico ; Dr. Stein, secretario russo ; Dr. Fugita, encarregado de negocios do Japão ; Rijoji Noda, secretario japonês ; Dr. Pedro Maximow, ministro da Russia ; Dr. Michaelles, ministro da Allemanha ; von Biel, secretario allemão ; monsenhor Landucci Croet, visconde de Ouro Preto, Marquez de Paranaguá, conselheiro João Alfredo, Dr. Sebastião de Lacerda, secretario geral do Estado, representando o Dr. Oliveira Botelho ; João Werneck, presidente da Camara Municipal, o vereador Sá Earp, Lind, Weirich, Joaquim Moreira, Pastor de Oliveira, Luiz Sabino Ribeiro e Eduardo de Moraes ; general Pando, ex-presidente da Republica da Bolivia ; Dr. Pereira Passos, ex-prefeito do Rio ; Dr. Paulo de Frontin, deputado Horacio Magalhães, barões de Maya Monteiro e Santa Margarida ; Dr. Edmundo de Lacerda, delegado de policia ; Drs. Gastão da Cunha, Encas Martins, Alberto Fialho e Caudido de Oliveira, desembargador Annes, commandador José Ferreira Sampaio, Dr. Neves da Rocha, Dr. Jorge Pinto, Dr. Viveiros de Castro, Dr. Joaquim Gomensoro, barão Homem de Mello, Dr. Octavio Land, Arthur Barbosa, Dr. Manoel Lobato, A. Noronha, conego Thomaz Aquino, directores dos collegios do Petro Jolis, Luso Brasileiro e S. Vicente de Paulo ; Senadores Arthur Lemos e Sá Freire ; conselheiro Catta Preta, Dr. Justino Paixão, Samuel Gracie, João Moraes, Dr. Paula Ramos, promotor publico da comarca, Dr. Vicente de Ouro Preto, Dr. Carlos Laet, coronel Ricardo Narciso da Fonseca, Rose Meryss, Fridolino Cardoso, Dr. Lopo Diniz, barão de Toffé, Dr. Julião de Castro, Dr. Alfredo Lage, Dr. Verani, Dr. Nogueira Parnaguá, barão de Aguas Claras, H. Levy, Schindl Vasconcellos, monsenhor Theodoro Rocha, vigar o da freguezia ; pastor Walter Leosch, da igreja evangélica ; Dr. Heraclito Graça, engenheiro Long, Dr. Arroxellas Galvão, Dr. Souza Leão, Carlos Pereira Leal, conde de Paranaguá, commissões do Instituto Historico Geographico, da Sociedade de Geographia, do Lyceu de Artes e Officios do Rio ; das Sociedades Beneficente Petropolitana, Real Sociedade Portuguesa de Beneficencia ; Deutscher Verein, Entracht, Turnverein Petropolis, Bruderbraund, Club União Familiar, Communidade Evangelica, Liga Operaria do Alto da Serra, Derby Club, do Rio, Escola Santa Cecilia, Club de Engenharia, Associação Nacional dos Artistas Brzielleiros, Associação Beneficente D. Pedro de Alcantara, Associação Beneficente D. Pedro

II e Centro Catholico Petropolitano, Dr. Marcio Nery, Frederico Pinheiro, Dr. Arlindo de Souza, Dr. Carlos Jordão, N. Farani, barão de Ibirocity, Dr. Octavio da Silva Costa, Dr. Villela dos Santos, Candido Gaffré, capitão Alvaro Fontenelle, ajudante de ordens do presidente do Estado, conde Diniz Cordeiro, Dr. Caminha J. do Nascimento, auxiliar de gabinete do secretario do Estado ; Dr. Leopoldo de Bulhões, general Collatino Góes, Edmundo H. F. Standaerber, representante da imprensa local e carioca.

Prestou as devidas continencias ao Sr. Presidente da Republica o 52º batalhão do caçadores do commando do coronel Francisco Flarys.

Procuraram o Sr. ministro da Agricultura os Srs. Dr. Oscar Lisboa, Sylvio Ribeiro, Ernani Brara, Dr. Asdrubal de Carvalho, Domingos Rongoni, Dr. R. Reidner do Amaral, Dr. Lidoro de Camps, Dr. Hans Helborn, senador Walfredo Leal, Otto Prazeres, Valério Vieira, Joaquim Floriano de Toledo, Dr. Tavares de Lyra, Alfredo Monteiro, viuva Oliveira, Dr. Lopes Trovão, barão de Bananal, coronel Ernesto Senna e Fernando de Faria Junior.

Foram registradas hontem na Directoria Geral de Policia Administrativa 90 guias das quantas arrecadadas pelas agencias da Prefeitura, na importancia de 1:317\$400, a saber : 77\$ de matriculas de cães, 133\$ de impostos, 154\$400 de leilões, 163\$ de multas e 790\$ de enterramentos.

Na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura foi assignado pelos Srs. Christovão de Andrade & Comp. o contracto para fornecimento, durante o actual exercicio, de matações de alvenaria, de um a dois metros cubicos, a 10\$500 o metro cubico.

A Directoria de Instrução Publica Municipal enviou ao Sr. Dr. Avellar Brandão, consultor juridico da Prefeitura, 72 processos de gratificações addicionaes a que tem direito os professores municipaes.

Sob a direcção da professora Leonor Posada, foi installada na rua do Areal n. 44 uma escola publica.

O Sr. director da instrucção publica designou o professor adjunto Durval Ribeiro de Pinho, para auxiliar o inspector escolar do 13º districto.

Pagam-se hoje, na Prefeitura, as folhas do mez findo da Directoria de Obras, Asylo de S. Francisco de Assis, Matadouro, Entrepasto de S. Diogo e diarias.

Vae ser vistoriado hoje, á 1 hora da tarde, o predio n. 94 da rua do Rezende.

Foram remettidos, hontem, á Directoria Geral da Fazenda Municipal, pela Directoria de Policia Administrativa, os attestados de frequencia e folhas de gratificações e dia-

rias das agencias e districtos de inflammaveis, na importancia de 14:233\$000.

Na concorrência encerrada hontem na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal para o calçamento das ruas Dr. Manoel Victorino e Silva Gomes, apresentaram propostas os Srs. Manjet Rodrigues Fernandes, Luiz Salgado, José Gouart e Antonio Cid Loureiro & Comp.

Reunir-se-ha amanhã, ás 3 horas da tarde, a directoria da Lga Maritima Brasileira para tratar de assumptos que ficaram adiados, visto não se ter realizado, por falta de numero, a ultima sessão convocada.

Após esses trabalhos, haverá sessão dos membros do Comité Central, afim de ser tomada uma deliberação sobre a effectivação do recolhimento das listas espalhadas nesta Capital da subscrição nacional para aquisição do novo *Riachuelo*.

Presidirá as sessões da Liga Maritima e do Comité Central pro-Riachuelo o Sr. senador Arthur Lemos, 1º vice-presidente, na ausencia do presidente, Sr. senador Antonio Azeredo.

Foi exonerado do cargo de instructor da Escola de Defeza Submarina e nomeado adjuncto da segunda secção do Estado Maior da Armada o capitão-tenente Americo Ferraz e Castro.

O Sr. almirante Marques Leão, ministro da Marinha, e concedeu ao operario do Arsenal de Marinha Manoel Lopes Ferreira a gratificação de 20 % sobre os seus vencimentos, por contar o mesmo com mais de 20 annos de bons serviços.

Reuniu-se hontem o conselho de investigação a que está respondendo o capitão de fragata Marques da Rocha.

O Sr. contra-almirante graduado João de Andrade Leite tomará poss., no dia 9 do corrente, do cargo de membro do Conselho do Almirantado.

Foi exonerado do cargo de instructor da Escola de Artilharia e nomeado para o de ajudante da segunda secção do Estado Maior da Armada o capitão-tenente Ayres de Carvalho.

O capitão de fragata Joaquim de Albuquerque Serejo, que commandava a flotilha do Estado do Amazonas, apresentou-se, hontem, ás autoridades superiores da Armada.

O Sr. almirante Marques de Leão, ministro da Marinha, mandou contar, para os effectos da reforma, o tempo em que os capitães de corveta Aprigio Antero de Azevedo e João Huet Bacellar Pinto Guedes frequentaram, com aproveitamento, o extinto Collegio Naval.

Ao Ministerio da Viação solicitaram-se providencias para que ao mecanico da Directoria de Phares Domingos Xavier, que seguiu para o Norte, em 22 de janeiro ultimo

em comissão da Superintendencia de Navegação, seja concedida franquia telegraphica.

Em vista do parecer da Junta Medica, foi concedido um mez de licença, na forma da lei, para tratarem de sua saúde. onhe lhes couvier, ao fiel de 1ª classe Sizinio De olecio Palhares e ao 1º pharoleiro do pharol da Ponta do Boi-Estado de S. Paulo, José Gonçalves Marques.

Para os devidos fins, foi transmittida ao Supremo Tribunal Militar a cópia do decreto de 25 de janeiro ultimo, promovendo os officiaes constantes do mesmo decreto.

Por acto de 7 de dezembro ultimo, foi nomeado Agostinho Carlos de Oliveira e Silva para exercer, interinamente, o lugar de 3º pharoleiro do pharol de Belmonte, enquanto durar a interinidade do effectivo Ismael Leoncio Cabral, nomeado para exercer as funções de 2º pharoleiro do mesmo pharol, e não como foi publicado.

Sendo omisso o regulamento da Escola Naval, com relação aos sub-machinistas-alunos reprovados, o Sr. ministro declarou ao director da mesma escola que devem aquellos alumnos repetir o anno de applicação e sujeitar-se a novo exame, só podendo ser admittidos no Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes depois de approvados em todas as materias do 4º anno.

O Sr. ministro da Marinha transmittiu ao Sr. ministro da Virçã e Obras Publicas o autographo do decreto n.º 8542, de 1 do corrente, que approvou o regulamento para o serviço radio-telegraphico nacional, organizado pela commissão mixta, em virtude dos artigos 18 e 19 da lei n.º 2.050, de 31 de dezembro de 1909.

O Sr. ministro da Marinha pediu ao Sr. ministro da Fazenda providencias afim de que seja para no Thesouro Federal a divida de exercício finda, na importância de 3:433.330, de que é credor o capitão-tenente Hermann Carlos Palmeira, conforme consta do processo n.º 4.680.

Devem reunir-se hoje, na Auditoria Geral da Marinha, o conselho de guerra a que responde o marinheiro nacional de segunda classe Alfredo José de Sant'Anna, do qual é presidente o capitão de mar e guerra, reformado, Manoel Lopes de Santa Rosa, e juizes o capitão-tenente Vilfrido Francisco Lynch, 1º tenentes Esculapio Cesar de Paiva, medico Dr. Alvaro Ribeiro, engenheiro-machinista Fritz Müller e 2º tenente Francisco Rodrigues da Silva, devendo comparecer o r o, e amanhã, ás mesmas horas, aquelle a que responde o capitão de corveta Francisco Cesar da Costa Mendes, do qual é presidente o capitão de mar e guerra Francisco Marques Pereira e Souza e juizes o capitão de fragata Henrique Adalberto Thedim Costa e

capitães de corveta Henrique Boiteux, Alberto Fontoura Freire de Andrade, Affonso da Fonseca Rodrigues e Luiz Lopes da Cruz, levando comparecer o réo e as testemunhas 1º tenentes Augusto Victor Barret, e engenheiro-machinista Antonio Gonçalves da Cruz e marinheiro nacional grumete Anorolino Mello da Silva.

Deve reunir-se, hoje, ás 11 horas da manhã, a bordo do contra-torpedeiro *Piauí*, o conselho de investigação a que responde o 2º tenente commissario Raul Nielzen, do qual é presidente o capitão de corveta Henrique de Albuquerque Feijó Junior e juizes 1º tenente Rodolpho Froes da Fonseca e 2º tenente João Duarte, devendo comparecer o indiciado e as testemunhas capitão-tenente Mario de Oliveira Sa apau, embarcado no contra-torpedeiro *Amazonas* e commissario Manoel Francisco da Silva Guimarães, servindo no Arsenal de Marinha desta Capital, 2º tenente Ildefonso Gouvêa Castilho e sub-machinista Francisco Luiz da Louveira, embarcado no contra-torpedeiro *Amazonas*, e fiel de 2ª classe Octacio Lourenço Sanjião, servindo no Deposito Naval desta Capital.

Teve ordem de embarque no couraçado *S. Paulo* o 2º tenente engenheiro-machinista Oscar Uzeda Lima.

Foi nomeado para servir na Escola de Aprendizes Marinheiros do Pará o 1º tenente commissario Joaquim Pinto de Freitas.

Em viagem de instrução deve partir amanhã, com a turma de aspirantes, o navio-escola *Benjamin Constant*.

A commissão encarregada do inquerito para apurar a quem cabe a responsabilidade do levante ultimamente havido no Batalhão Naval, foi hontem á Casa de Detenção ouvir algumas praças daquelle batalhão envolvidas no mesmo levante, que alli se acham presas.

As autoridades superiores da Marinha, apresentou-se, hontem, o capitão de corveta Varella Quadros, por ter assumido o cargo de immediato do cruzador-torpedeiro *Tupy*.

Das listas distribuidas pela Liga Maritima Brasileira nesta Capital, só monte um pequeno numero foi devolvido até agora, restando a maior parte, em avultada quantidade, ainda em mãos dos seus destinatarios. A relação abaixo mostrará o total das listas até agora devolvidas com os nomes dos seus portadores e o total da quantia subscripta em cada lista:

N.º 23, séde da Liga Maritima Brasileira, 370\$460; n.º 28, J. V. da Silva Borges, (para a Companhia Corvejarie Brahma), 5:500\$; n.º 29, commandant Alamiro Mendes, 373\$; n.º 30, general Thaumturgo Azevedo, 5:000\$; n.º 66, capitão-tenente Thiers Fleming, 73\$; n.º 67, Dr. Declecio de Campos, 160\$; n.º 72, Joseph Klipsch, 300\$; n.º 73, Deputado Dr. Homero Baptista, 1:000\$; numero 165, J. P. de Souza & Comp., 200\$;

n.º 172, Guinle & Comp., 1:445\$; n.º 179, Lopes Fernandes & Comp., 100\$; n.º 200, J. Teixeira & Comp., 100\$; n.º 203, Gonçalves Castro & Comp., 410\$; n.º 244, Raunier & Comp., 60\$; n.º 246, 2º tenente Arnaldo Lins, 235\$; n.º 247, 2º tenente Arnaldo Lins, 76:500\$; n.º 248, 2º tenente Arnaldo Lins, 76\$; n.º 249, 2º tenente Arnaldo Lins, 160\$; n.º 250, 2º tenente Arnaldo Lins, 90\$; n.º 251, 2º tenente Arnaldo Lins, 51\$500; n.º 282, 2º tenente Arnaldo Lins, 51\$; n.º 283, 2º tenente Arnaldo Lins, 104\$; n.º 284, 2º tenente Arnaldo Lins, 50\$; n.º 285, 2º tenente Arnaldo Lins, 133\$; n.º 286, capitão-tenente Arthur Costa Pinto, 282\$; n.º 293, Carlos G. Burger, 580\$; n.º 301, Benedicto José dos Santos, 537\$; n.º 313, 2º tenente Arnaldo Lins, 132\$; n.º 314, 2º tenente Arnaldo Lins, 15\$; n.º 315, 2º tenente Arnaldo Lins, 136\$; n.º 316, 2º tenente Arnaldo Lins, 175\$; n.º 317, 2º tenente Arnaldo Lins, 70\$; n.º 319, Dr. Paula Freitas, 67\$100; n.º 320, Dr. Paula Freitas, 17\$; n.º 338, directores da Companhia Tecidos Brazil Industrial, 35\$; n.º 343, directores da Companhia Tecidos São elix, 231\$; n.º 354, 2º tenente Arnaldo Lins, 72\$500; n.º 355, 2º tenente Arnaldo Lins, 71\$; n.º 356, 2º tenente Arnaldo Lins, 127\$; n.º 357, 2º tenente Arnaldo Lins, 17\$; n.º 358, 2º tenente Arnaldo Lins, 11\$; n.º 359, 2º tenente Arnaldo Lins, 71\$; n.º 360, 2º tenente Arnaldo Lins, 160\$; n.º 361, 2º tenente Arnaldo Lins, 96\$; n.º 362, 2º tenente Arnaldo Lins, 87\$; n.º 363, 2º tenente Arnaldo Lins, 58\$; n.º 366, commandante Eduardo Brito e Cunha, 440\$; n.º 369, guarnição do *Tiradentes*, 90\$; n.º 371, 2º tenente Arnaldo Lins, 123\$; n.º 372, guarnição do *Tiradentes*, 21\$; n.º 373, capitão do Porto do Rio de Janeiro, 217\$; n.º 374, commandante do Collegio Militar, 240\$; n.º 375, commandante do Collegio Militar, 213\$; n.º 376, commandante do Collegio Militar, 2\$; n.º 377, commandante do Collegio Militar, 152\$; n.º 378, commandante do Collegio Militar, 33\$; n.º 526, 2º tenente Arnaldo Lins, 40\$; n.º 527, 2º tenente Arnaldo Lins, 115\$; n.º 528, 2º tenente Arnaldo Lins, 51\$; n.º 529, 2º tenente Arnaldo Lins, 4\$; n.º 530, 2º tenente Arnaldo Lins, 144\$; n.º 531, 2º tenente Arnaldo Lins, 71\$; n.º 532, 2º tenente Arnaldo Lins, 91\$; n.º 533, 2º tenente Arnaldo Lins, 75\$; n.º 534, 2º tenente Arnaldo Lins, 43\$; n.º 535, 2º tenente Arnaldo Lins, 161\$; n.º 801, Dr. Alfredo Paula Freitas, 103\$; n.º 802, Dr. Alfredo de Paula Freitas, 59\$; n.º 803, Dr. Alfredo Paula Freitas, 69\$; n.º 804, Dr. Alfredo Paula Freitas, 84\$; n.º 805, Dr. Alfredo Paula Freitas, 90\$; n.º 806, Dr. Alfredo Paula Freitas, 71\$; n.º 807, Dr. Alfredo de Paula Freitas, 101\$; n.º 808, Dr. Alfredo de Paula Freitas, 67\$; n.º 809, Dr. Alfredo de Paula Freitas, 71\$; n.º 814, Associação dos Viajantes do Commercio do Brazil, 136\$; n.º 850, deputado Dr. Homero Baptista, 515\$; n.º 852, Lloyd Brasileiro, 109\$; n.º 843, Lloyd Brasileiro, 57\$; n.º 854, Lloyd Brasileiro, 170\$; n.º 855, Lloyd Brasileiro, 119\$; n.º 857, Cicero Della'Amico, commandante do paquete *Para*, 390\$; n.º 858, commandante Antonio Augusto de Azevedo, 248\$; n.º 859, commandante Reis Junior, 92\$; n.º 860, José Lourenço, 104\$; n.º 861, Manoel S. Nunes Ramos, 190\$; n.º 862, Timotheo da Silveira, 16\$; n.º 86, Francisco do Nascimento, 37\$; n.º 864, commandante Juan Prata y Garcia, 43\$; n.º 866, A. Catramby, 232\$; n.º 867, commandante Alcides Augusto Teixeira Freitas, 147\$; n.º 868, commandante José da Silva Mendes, 63\$; n.º 869, commandante José Lourenço, 25\$; n.º 870, Carlos Storry, 135\$; n.º 871, Alberto Wite, 140\$; n.º 872, João Maria Pessoa (commandante), 86\$; n.º 873, commandante Francisco Nascimento, 34\$; n.º 878, Antonio Severiano dos Santos (commandante) 235\$;

n. 831, commandante Manoel Nunes Ramos 46\$; n. 882, José Lourenço (commandante) 40\$; n. 883, commandante Francisco Rodrigues do Nascimento, 65\$; n. 885, commandante Luiz Lemele, 277\$300; n. 895, commandante Deoclecio Neington, 815\$; n. 951, commandant, Arthur da Costa Pinto, 135\$500; n. 952, commandante Arthur da Costa Pinto, 26\$800; n. 953, Avellar & Corrêa, 125\$; n. 954, almirante Barão de Ivinhema, 560\$; n. 979, Congresso dos Proprietários, 150\$; n. 1.032, The Port of Pará, 1:000\$; n. 1.015, M^{me}. commandante Gomes Ferraz, 8:842\$280; n. 1.031, tenente-coronel Eugenio Franco, 1:453\$40; n. 1.063, director do Asylo dos Invalidos da Patria, 159\$; n. 1.065, commandante da Primeira Brigada Estrategica, 180\$; n. 1.067, chefe do Departamento Central da Guerra, 26\$; n. 1.106, Antonio Vilaca, 142\$; n. 1.107, Antonio Vilaca, 76\$; n. 1.108, Pedro Mello, 425\$; n. 1.109, Pedro Mello, 134\$; n. 1.151, coronel Ilha Moreira, 33\$; n. 1.153, coronel Ilha Moreira, 100\$; n. 1.154, coronel Ilha Moreira, 30\$; n. 1.158, P. Geosio, 135\$; n. 1.171, Companhia Transporte e Carruagens, 1:000\$; n. 1.186, Manoel Maria de Carvalho (Dr.), 397\$500; n. 1.192, Magalhães Castro Sobrinho, 55\$300; n. 1.193, Magalhães Castro Sobrinho (Dr.), 95\$; n. 1.194, guarnição Escola Naval e hiate Silva Jardim, 44\$; n. 1.195, Francisco Marques da Silva, 176\$; n. 1.199, coronel Rogociano Pinho Teixeira, 10 \$000; n. 1.201, 1º tenente Camillo Corrêa Benevides, 13\$5; n. 1.202, capitão de mar e guerra Henrique Nobrega, 78\$ 00; n. 1.203, commandante Arthur de Andrade Leite, 1:359\$500; n. 1.204, commandante Geraldo Mardios, 47\$; n. 1.205, commandante Francisco Radler de Aquino, 210\$; n. 1.206, Alberto Gama, 18\$; n. 1.208, F. Jeronymo Coelho Lessa, 108\$; n. 1.209, Ricardo Dias Vieira, 5\$; n. 1.210, commandante Pedro Xavier Góes, 40\$; n. 1.212\$, Raimundo Mendonça, 857\$66; n. 1.214, Antonio Segadas Vianna, 42\$200; n. 1.215, Pradencia Suzan Brandão, 97\$; n. 1.216, commandante Eduardo Augusto Brito e Cunha, 1:33\$ 00; n. 1.217, coronel Francisco de Matt's, 420\$; n. 1.218, Dr. João Amaral, 206\$500 n. 1.219, capitão tenente Eduardo Orlando Ferreira, 503\$500; n. 1.220, Pramo Telles, 28\$; n. 1.221, commandante Fernandes Paesma, 129\$; n. 1.222, capitão de mar e guerra Bento de Carvalho, 255\$; n. 1.223, Arthur Duarte, 1:349\$400; n. 1.224, capitão-tenente José Franco Caldas, 430\$840; n. 1.225, capitão-tenente Miguel Castro, 272\$500; n. 1.223, 1º tenente Henrique Barros Alves Franco, 273\$; n. 1.224, capitão-tenente Agenor Vidal, 440\$; n. 1.229, capitão-tenente Rodrigo Nazario Andrade, 64\$; n. 1.230, capitão-tenente Emilio Carvalho Santos, 459\$700; n. 1.231, capitão-tenente Alves de Souza Coelho, 28\$; n. 1.232, 1º tenente Francisco Junqueira Oliveira, 15\$; n. 1.234, 1º tenente Luiz Barcos Falcão, 734\$; n. 1.235, 1º tenente Didio Affonso Costa, 10 \$031; n. 1.238, 1º tenente Euclio R. S. Ribeiro, 2:5; n. 1.244, Sede da Liga Maritima Brasileira, 2:571\$160; n. 1.245, Armenio Ayres, 192\$; n. 1.246, Armenio Ayres, 102\$; n. 1.247, Armenio Ayres, 15\$; n. 1.306, commandante Samuel Pinheiro Guimarães, 50\$; n. 1.320, Casa Ouidor, 20\$; n. 1.367, Raunier & Comp., 445\$; n. 1.368, Raunier & Comp., 600\$; n. 1.370, commandante Hermanno Rocha, 150\$; n. 1.397, Raunier & Comp., 687\$; n. 1.398, Raunier & Comp., 107\$; n. 1.399, commandante Arnaldo Lins, 65\$; n. 1.400, commandante Arnaldo Lins, 14\$; n. 1.414, commandante Samuel Pinheiro Guimarães, 50\$; n. 1.467, commandante Samuel Pinheiro Guimarães, 17\$; n. 1.468, commandante Samuel Pinheiro Guimarães, 63\$; n. 1.469, commandante Sa-

muel Pinheiro Guimarães, 47\$; n. 1.470, capitão Horacio Machado, 51\$500; n. 1.471, capitão Horacio Machado, 48\$; n. 1.472, capitão Horacio Machado, 64\$; n. 1.473, capitão Horacio Machado, 40\$; n. 1.464, capitão Horacio Machado, 44\$; n. 1.475, capitão Horacio Machado, 52\$; n. 1.476, capitão Horacio Machado, 43\$; n. 1.477, capitão Horacio Machado, 122\$900; n. 1.478, capitão Horacio Machado, 47\$500; n. 1.457, capitão Horacio Machado, 50\$; n. 3.061, commandante Arnaldo Lins, 52\$; n. 3.062, commandante Arnaldo Lins, 30\$; n. 3.063, commandante Arnaldo Lins, 32\$; n. 3.078, Ven. da Ben. Loj. Cap. 18 de Julho, 40\$; n. 3.099, coronel Alfredo Fausto Sampaio Ribeiro, 94\$; n. 3.100, coronel Alfredo Fausto Sampaio Ribeiro, 56\$; n. 3.130, Cicero Ferreira Tavares, 430\$; n. 3.150, director da Directoria das Rendas Publicas, 307\$; n. 3.171, presidente da Federação das Sciencias do Remo, 100\$; n. 3.172, Dr. Cyro Azevedo, 167\$140; n. 3.174, Dr. Brazilio Liberê da Cunha, 300\$; n. 3.178, Francisco Regis de Oliveira (Dr.), 1:912\$640; n. 3.184, Dr. Alfredo de Moraes Gomes Ferreira, 334\$920; n. 3.189, Dr. Felix B. Cavalcante de Lacerda, 593\$980; n. 3.204, inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 140\$; n. 3.25, deputado Dr. Homero Baptista, 127\$; n. 3.242, Club Casino do Bangui, 250\$; n. 3.270, presidente do Club Progresso dos Fanteches, 80\$; n. 3.280, Sociedade Progresso e Confluência, 50\$; n. 3.309, arechal Jardim, presidente da Estrada do Ferro Norte do Brazil, 500\$; n. 3.313, presidente da Associação Protectra dos Homens do Mar, 75\$; n. 3.400, Raunier & Comp., 97\$; n. 3.401, Raunier & Comp., 8\$; n. 3.402, Raunier & Comp., 62\$; n. 3.403, Raunier & Comp., 27\$; n. 3.404, Raunier & Comp., 99\$; n. 3.417, Companhia de Seguros Garantia, 10\$; n. 3.434, Dr. Prospero Arino, 96\$; n. 3.425, Dr. João Teixeira Soares, 6:100\$; n. 3.440, Sede da Liga Maritima, 446\$952; n. 3.441, Adriano Mendes de Vasconcellos, 10\$; n. 3.474, inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 280\$; n. 3.465, inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 151\$; n. 3.466, inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 33\$; n. 3.437, inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 72\$500; n. 3.468, inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 67\$; n. 3.462, barão de Lucena, 50\$; n. 3.477, Raunier & Comp., 13\$; n. 3.478, Raunier & Comp., 2\$; n. 3.488, inferiores e praças do 52º batalhão de Caçadores, 235\$; n. 7.007, commandante Samuel Pinheiro Guimarães, 21\$; n. 7.009, commandante Samuel Pinheiro Guimarães, 36\$; n. 7.012, commandante Samuel Pinheiro Guimarães, 15\$; n. 7.014, commandante Samuel Pinheiro Guimarães, 5\$; n. 7.020, commandante Samuel Pinheiro Guimarães, 20\$; n. 7.021, commandante Samuel Pinheiro Guimarães, 34\$; n. 7.023, commandante Samuel Pinheiro Guimarães, 1\$; n. 7.033, Jcs da Fonseca Pessoa, 24\$; n. 7.317, Dr. Henrique Ladislau Silva Lopes, 10\$; n. 7.346, Dr. Agostinho Luiz da Gama, 30\$; n. 7.351, Alberto Gazio, 25\$500; n. 4, José Francisco Corrêa, 600\$; n. 77, Jorge Morano, 3:200\$; n. 123, Dr. Van Erven, 242\$ 00; n. 128, Cornelio Marcóides da Luz, 30\$; n. 129, Abilio Vieira Monteiro, 150\$; n. 211, Peres da Costa e Irmão, 370\$; n. 284, 2º tenente Arnaldo Lins, 51\$; n. 397, capitão-tenente Souza e Silva, 100\$; n. 810, Dr. Alfredo de Paula Freitas, 20\$; n. 811, coronel Amaro José Caetano, 146\$; n. 1.263, Dr. João Pedrozo Barreto de Albuquerque, 0\$; n. 1.479, capitão Horacio Machado, 0\$; n. 3.214, Benedicto José dos Santos, 260\$; n. 229, Pinheiro Mattos & Comp., 470\$; n. 510, Commandante Jorge D. ds-worth Martins, 60\$; n. 106, Corrêa de Avila, 50\$; n. 1.335, 1º tenente Antonio Bady (Escola de Aprendizizes Marinheiros da

Bahia), 289\$; n. 1.458, Olindo Pereira Ribeiro, 13\$; n. 7.022, A. Bello, 18\$000.

Total de 253 listas, 78:842\$949.

O resultado dos exames prestados no Collegio Militar na primeira época do anno lectivo de 1910 pelos alumnos do curso secundario foi o seguinte:

Quinto anno—Quinta secção—Geographia e Noções de Astronomia, Historia Universal e Chorographia e Historia do Brazil—aprovados com distincção: Tristão Alencar Ara-ripe, Bruno Medonça Lima, Fredesvendo de Souza Lima, Hugo Bezerra de Albuquerque, Carlos Julio Renaux, Martins Teixeira Netto, Luiz Flores de Moraes Rego, Aliatar de Araújo Martins, Alcides Montenegro Maciel e Gustavo Cordeiro de Farias, grão 10; plenamente: Antonio Carlos Bittencourt, Mario Vasconcellos da Veiga Cabral e Aivar de Souza Bezerra, grão 9; Carlos Villalça Hugo Franco da Cunha, Gustavo Ramalho Borba Filho, Antonio Alencastro Guimarães, Silvino José Pitanga de Almeida e Pinio Ribeiro da Silva, grão 8; Otheio Medeiros Santos, Agenor da Silva Mello, Hugo Bussemeyer Caminha, Armando de Castro Uchoa, Newton Vasconcellos Leal, Ebroino Das Uruguay, Tullio Antonio Braga, Oswaldo Rocha e Oswaldo Jorge Paranhos da Silva, grão 7; Aristot les de Souza Dantas, Jorge do Paço Mattos Maia, Cesar do Monte Almeida, Horero Moss Borga de Fonseca, Oldemar Freire Pinto, Luiz Agapito da Veiga, Tancredo da Motta Albuquerque, Francisco Novas Castelli, Brando, Manoel Le Freitas Novas, Eduardo Sattamini, Evaristo Cicero de Menezes, Raul Luna, grão 6; simplesmente: Octavio Gouvêa Freire, Wladimir Paulo Striano, Bernarmino de Souza Gomes Junior, Severino José da Costa Junior, Alerico Alves Portinho Bastos, José Caetano da Silva, Nears Augusto Salgado dos Santos, Octavio Mariath da Costa, Zoroastro Baptista Firme e Wladyr Lopes da Cruz, grão 5; Roberto Deslindo Santiago, Odolan Galvão, Aristides Gomes Monteiro Lopes, Gilberto de Souza Mafiel da Silva, Eduardo de Vasconcellos, Adalberto Mello Mattos, Atahualpa Nolasco Ferreira França, Ivan Bandeira de Gouvêa, Clóvis Heterio dos Santos, Paulo Pinho Dutra, Agrippa José Gonçalves, Orlando de Barros, Rodolpho de Barros Bittencourt, Euclides Zenobio da Costa e Renato Nascentes S. Martins, grão 4.

Chegou hontem, á noite, da Europa, a bordo do vapor *Aragon*, o Sr. general Antonio Geraldo de Souza Aguiar.

A bordo do paquete *Aragon*, chegaram hontem, a esta Capital, os Srs. Drs. Antonio Luiz Gomes, Fernandes da Costa e Lopes Fidalgo, respectivamente nomeados ministro plenipotenciario, consul geral e secretario de legação de Portugal junto ao Governo do Brazil.

SS. EEx. desembarcaram, ás 7 horas da noite, no Arsenal de Marinha, tendo festiva recepção da parte da colonia portugueza, aqui domiciliada.

Todas as altas autoridades se fizeram representar no desembarque dos illustres diplomatas.

— Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção do Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0^h de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A. sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
Belém	m/m	°	°	°	m/m				
Fortaleza	760.5	25.0	32.0	21.6	20.6	SSE	2	Nublado	Bom
Quixeramobim									
Natal									
Parahyba									
Recife	762.6	28.8	35.5	25.5	19.2	SE	5	Quasi limpo	Incerto
Joazeiro									
Aracaju									
S. Salvador	762.5	26.7	28.0	23.0	22.7	ESE	3	Meio nublado	Ameaçador
Ondina									
Caetité									
Ilhéos									
Cuyabá									
Montes Claros									
Uberaba									
Victoria									
Francia									
Ribeirão Preto	760.6	23.1	26.6	19.1	18.5	N	1	Nublado	Incerto
Barbacena	760.5	22.8	24.6	18.2	13.7	NE	3	Nublado	Ameaçador
Juiz de Fora	763.0	22.5	30.4	15.9	14.2	N	2	Quasi nublado	Bom
S. Carlos do Pinhal									
Rio Claro									
S. Paulo dos Agudos									
Piracicaba									
Capital (Rio)	759.0	27.3	31.5	22.6	19.0	NNE	1	Meio nublado	Bom, nev. ten. baixo
Campinas	756.6	21.9	22.0	17.4	16.6	Calma		Quasi nublado	
Taubaté	759.4	21.0	26.7	20.6	17.1	Calma		Nublado	Mão, chuviscos
Tatuhy									
S. Paulo	758.7	22.0	21.0	18.0	14.5	N	2	Nublado	Incerto, chuva 15 ^m /m.7
Goyaz	759.9	23.8	27.2	23.4	17.1	Calma		Nublado	
Santos	757.7	24.7	25.4	—	20.8	SW	1	Nublado	Bom, chuviscos
Faxina	760.7	19.8	25.4	18.5	16.5	NW	2	Nublado	Mão, chuva
Iguape	757.9	21.6	25.3	19.6	14.8	NW	3	Nublado	Incerto
Guarapuava	758.3	19.6	24.6	16.0	15.4	N	1	Nublado	Incerto, chuva 10 ^m /m.0
Curityba	757.8	19.8	24.6	17.8	15.9	NNW	2	Nublado	Mão, chuviscos
Paranaguá	757.0	23.5	27.4	22.8	22.8	NW	2	Nublado	Sombrio, nev. ten. baixo
Blumenau	—	24.3	25.4	20.3	19.7	N	3	Meio nublado	Bom
Florianopolis	755.6	24.7	26.4	21.1	18.9	N	4	Quasi nublado	Incerto
Posadas									
Corrientes	756.7	29.0	35.0	22.0	17.2	SW	2	Limpo	
Itaquy									
Santa Maria	756.2	27.5	29.0	24.0	21.0	W	4	Limpo	Bom
Porto Alegre									
Cordoba	754.5	25.4	38.0	19.0	17.6	Calma		Limpo	
Ragé	753.1	29.4	30.0	24.4	19.7	N	3	Limpo	Ameaçador
Rio Grande	753.4	28.5	30.4	23.0	20.4	N	1	Quasi limpo	Bom
Mendoza	751.3	29.4	39.0	19.0	10.0	S	1	Limpo	
Rosario	751.3	32.0	39.0	12.0	15.3	NW	2	Quasi limpo	
Montevideo	753.0	24.6	33.4	22.8	17.2	ENE	5	Nublado	Mão, chuva
Buenos Aires	754.3	30.0	35.0	25.0	14.7	NW	2	Quasi limpo	

OCCURENCIAS

Choveu hontem á noite em Paranaguá. Chuva recolhida 3.^m/m. Em S. Paulo choveu hontem com intermittencia durante todo o dia. Aguaceiros pe ados hontem á tarde e á noite em Guarapuava. Chuviscou ao anoitecer em Florianopolis.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: Em Juiz de Fora com 15.9 e Guarapuava com 16.0.

As observações com este signal + são de hontem.

A Junta Administrativa da Caixa de Pensões dos Operários da Imprensa Nacional e *Diário Official* reuniu-se hontem, tendo resolvido:

Deferir as petições de restituição de metade das contribuições solicitadas pelos empregados deste estabelecimento, aos quaes, de accordo com a parte 1ª do art. 53 do regulamento, se mandou restituir o que couber, sendo a Mariano Ferrer y Goñi, 168\$; a Antonio Mariano Patz, 212\$250; a Euclides Marques, 83\$500; a Antonio Rizzo, 163\$ e a Alice de Oliveira, 73\$500;

Conceder, de accordo com o art. 54 do regulamento, a pensão mensal de 6\$362 que compete a D. Emilia de Figueiredo Carneiro, viúva do auxiliar de escripta João Gaspar da Luz Carneiro;

Indeferir a petição em que Candido Costa, ex-ajudante do chefe da revisão do *Diário Official*, pede permissão para continuar a contribuir para a Caixa;

Mandar que D. Maria Umbelina de Jesus junte o attestado de que trata o § 4º do art. 61 *in-fine*, ao processo de habilitação para perceber a pensão ligada por seu filho Manoel Francisco da Trindade, ex-compositor do *Diário Official*;

Mandar que Porfirio Duarte Bezerra junte ao seu processo de pedido de pensão, attestado que prove ter soffrido o damno que o inhabilitou para o serviço, de accordo com o art. 52 do regulamento, no exercicio do cargo que occupava neste estabelecimento.

PASSAGEIROS

Chegaram os seguintes:

No vapor *Oinda*, procedentes de Manáos e escalas: tenente Alberto Porto Alegre, Gludstone Sampaio, Dr. Humberto Pederneras, tenente Arcia Leão, Raymundo Leão, Dr. José de Pontes Medeiros, Alfredo Pontes Medeiros, Amalia Linhares e tres filhos, Maria Julia de Pontes, Eliza Vianna, tenente-coronel Joaquim Rego Barros e familia, Hortencia de Albuquerque Bello, Jayme Tavares, Izabel Veiga, Arthur Lopes da Silva, tenente Euclides Souza, Honorio H. C. da Costa e familia, Dr. Mario Menezes e 32 de terceira classe.

No vapor *Verdi*, procedente de Nova York: Walter A. Fiedler, John M. Burno, Paulo I. Simões, Antonio da Silva, Deodoro Barbosa, Martin Scheler, Williams F. Mendt, 12 de 3ª classe e 78 em transito.

Seguiram os seguintes:

No vapor *Verdi*, com destino a Buenos Aires: Dr. Justino Ferreira da Paixão e senhora, José Fernandes e dous de 3ª classe.

No vapor *San Nico*, com destino a Hamburgo e escalas: Augusto Gonçalves Cunha, Christiano Kürzer e senhora, Pedro Nepomuceno Costa, Kitty Prien, João Baptista Sebastião, Bertha Heinrich e 19 de 3ª classe.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Tupy* para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Fidelense*, para Cabo Frio, S. João da Barra e S. Mathaus, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas da manhã.

Pelo *Sparta*, para Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até 1 hora e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Paulista*, para Ubatuba, Villa Bella, S. Sebastião, Santos e Paranaguá, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Cap Blanco* para Bahia e Europa (via Lisboa), recebem impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 horas da manhã.

Pelo *Aragon e Lombardia*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até 1 hora e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Rio de Janeiro*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Asturias*, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa (via Lisboa) recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itaipava*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Principe Umberto*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 horas e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 4 de fevereiro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.102	640	1.742
Entraram.....	31	16	47
Sahiram.....	20	19	39
Falleceram.....	7	5	12
Existem.....	1.106	632	1.738

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 581 consultantes, para os quaes se aviaram 608 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes e 2 obturações.

No dia 5:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.106	632	1.738
Entraram.....	20	17	37
Sahiram.....	28	18	46
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	1.093	629	1.722

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 237 consultantes, para os quaes se aviaram 260 receitas.

Fizeram-se 58 extracções de dentes e 39 pequenas operações.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 31 de janeiro de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, haver-se resolvido permittir que o lente dessa escola Dr. Wenceslao Alves Leite de Oliveira Bello passe o actual periodo das férias fora da sede do mesmo estabelecimento;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que ao Dr. Marcos Cavalcanti, lente da 1ª cadeira de clinica cirurgica desta Faculdade, compete uma gratificação igual á do seu lugar de lente, por haver servido na commissão examinadora do 2º anno medico.

—Foram mandados admitir, como alumnos gratuitos, satisfeitas as exigencias regulamentares:

No Collegio Saleziano Santa Rosa, em Niteroy, quando houver vaga, como interno, o menor Luiz Brito Albernaz;

Na Succursal do Gynnasio Nogueira da Gama, como externo, o menor Arthur Maciel.

—Recomendou-se ao director da Faculdade de Direito do Recife que designe um lente dessa Faculdade afim de proceder á inspecção de que trata o art. 10 da lei n. 2.356, de 3 de dezembro de 1910, para que se possa resolver sobre a equiparação do Instituto Dezenove de Abril, naquella Capital.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio da Guerra, em referencia aos avisos de 6 de setembro e 15 de dezembro ultimos e afim de que possam ter o conveniente destino, os decretos de 30 de novembro e 28 de dezembro do anno proximo findo e as medalhas de distincção, uma de 1ª e duas de 2ª classe, que os acompanham e foram concedidas ao cabo de esquadra do Exercito José Maria Costa, ao 1º sargento archivista do Exercito Tolentino Melchhiades Ferreira Lobo, e ao 2º sargento, tambem do Exercito, Enéas Pereira de Mesquita;

Ao Ministerio da Marinha, em referencia aos avisos de 28 de setembro e 18 de novembro ultimos e afim de que possam ter o conveniente destino, os decretos de 30 de novembro e 21 de dezembro do anno findo e as quatro medalhas de distincção de 1ª classe, que os acompanham e foram concedidas aos remadores das obras do Porto do Recife José Amaro de Souza e João Luiz, ao da balceira ao serviço da praticagem da barra de Pernambuco Ludgero Duarte, e ao operario de 1ª classe da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital João José Nepomuceno;

Ao commandante geral da Força Policial do Districto Federal, em referencia ao officio de 25 de novembro ultimo, e afim de que tenham o conveniente destino, o decreto de 21 de dezembro do anno proximo findo e a medalha de distincção de 1ª classe, que o acompanha e foi concedida ao tenente do 1º regimento de infantaria Alcebiades Ribeiro Catalão;

Ao commandante do corpo de bombeiros da Capital Federal, em referencia ao officio de 25 de novembro ultimo, e afim de que tenham o conveniente destino, os decretos de 21 de dezembro do anno proximo findo e as

medalhas de distincção, sendo duas de 1ª e quatro de 2ª classe, que os acompanham e foram concedidas, as de 1ª ao 1º sargento corneteiro mór desse corpo Antonio Julio de Oliveira e ao cabo de esquadra graduado José da Silva Junior, e as de 2ª classe aos 2º sargentos graduados Luiz Duque Estrada e Francisco Rodrigues, ao cabo de esquadra graduado Joaquim Macedo de Almeida e ao soldado Benjamin Candido Proença.

Requerimentos despachados

Luiz Gonzaga e outros, serventes da Escola Nacional de Bellas Artes.—Opportunamente serão atendidos.

Abdias Octavio Vieira, alumno do 3º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, allegando ter sido reprovado em uma cadeira e eliminado da prova oral em outra, e pedindo permissão para repetir o exame dessas cadeiras na 2ª época.—Indeferido.

Dr. Alberto Barcellos, pedindo a respectiva gratificação por ter exercido o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao C. Ilegio N. S. de Sion, em Petropolis, no periodo de 10 de abril a 16 de maio de 1907.—Prove não ter recebido a gratificação que lhe competia.

Edgard da Costa Mattos, pedindo certidão de quem prestou no Externato Aquino.—Dirija-se ao delegado fiscal.

José Olyntho de Magalhães, pedindo matricula gratuita na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.—Indeferido.

Nandea Smith, pedindo transferencia de seu filho Orlando, do Gymnasio Pio Americano para o Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, continuando neste internato como gratuito.—Dirija-se ao director do Internato.

Raphael Quintella, pedindo matricula gratuita no Gymnasio Pio Americano, para seu filho Alfredo.—Cumpra o despacho proferido por este ministerio em 23 de janeiro findo.

Expediente de 1 de fevereiro de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 325:336\$118 ao director da Secretaria do Senado Federal para attender ao serviço de tachygraphia, redacção e revisão de debates, publicações, etc., despesas eventuaes e esgot, durante 12 mezes;

De 1:000\$ de salarios dos serventes do Forum, em janeiro;

De 700\$, de gratificações que competem ao pessoal incumbido de extractar cópias das consultas do Conselho de Estado (extincto), em janeiro;

De 150\$ ao bacharel Edgard de Castro Rabello, pelo serviço de revisão, das consultas do extincto Conselho de Estado, em janeiro;

De 4:623\$511 de fornecimentos feitos a Bibliotheca Nacional, em setembro a dezembro ultimos;

De 300\$, da gratificação a que tem direito o inspector sanitario da saude publica, Dr. José Ignacio de Oliveira Borges, em dezembro;

De 15:437\$936, de fornecimentos feitos a Directoria da Saude Publica para o serviço de prophylaxia da febre amarella, em novembro e dezembro;

De 220\$, de vencimentos que competem ao Dr. Antenor Octavio de Araujo Costa, por ter substituido o medico legista da Policia, Dr. Henrique Rodrigues Caó, de 1 a 11 de novembro do anno findo.

Requerimento despachado

Almeida Malheiros & Comp., pedindo pagamento de 4:962\$300.—Indeferido.

Expediente de 2 de fevereiro de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional,

De 1:835\$, dos salarios dos serventes do Supremo Tribunal Federal, em janeiro;

De 4:055\$159, do pessoal empregado no serviço do transporte da policia, em janeiro;

De 5:619\$344, do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional, em janeiro;

De 1:50\$, do pessoal sem nomeação da Escola Polytechnica e do auxilio para aluguel da casa do porteiro, em janeiro;

De 1:36\$666, do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos Mudos, em janeiro;

De 23\$500, do carpinteiro que trabalhou em a eiro ultimo, no Palacio Presidencial;

De 2:015\$, aos auxiliares do serviço eleitoral em janeiro;

De 4:800\$, que competem aos juizes de direito em disponibilidade bachareis Pedro da Cunha Pedrosa e Felix Joaquim Dalro Cavalcanti, a razão de 200\$000 mensaes;

De 1:396\$, de publicação de editaes relativos ao provimento de lugares de juizes federaes nas secções do Espirito Santo e Parana.

Expediente de 2 de fevereiro de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Estevão Teixeira, natural de Portugal e residente nesta cidade.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, haver-se resolvido per nittir que Antonio Ramos de Carvalho Duarte preste, na 2ª época, em um só acto, o exame de anatomia descriptiva (1ª e 2ª partes);

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Leopoldinense, em Minas Geraes, haver-se resolvido permittir que Augusto Botelho Junqueira, Antonio Botelho Junqueira e Francisco de Faria Bastos recebam o grão sem solemnidade;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Bento, nesta Capital, que, á vista do art. 10, paragrapho unico, do regulamento dos institutos federaes de ensino secundario, nada obsta a que o menor João Baptista do Amaral, alumno reprovado, na 1ª época, em portuguez e alleião, preste, na 2ª, o exame de portuguez, desde que dissista do estudo de allemão, materia facultativa;

— Foram mandados admittir, como alumnos gratuitos, satisfeitas as exigencias regulamentares:

No Gymnasio Carneiro Ribeiro, na Bahia, como externo, na primeira vaga que se der, o menor Egydio Athayde;

No Gymnasio Diocesano S. José, em Pouso Alegre, Minas Geraes, como externo, o menor Manoel Amorim Junior;

No Externato Gymnasio de Lavras, o menor Gabriel Horta de Andrade;

No Gymnasio da Bahia, na primeira vaga que se der, a menor Olga da Cunha Soares;

No Collegio Paula Freitas, nesta Capital, como interno, quando houver vaga, o menor Luiz Antonio de Araujo Vieira.

Requerimentos despachados

Antonio Lucalette Doria, pedindo pagamento de vencimento.—Junta procuração. Carlos Saraiva Caravelli, alumno do curso medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo permissão para prestar exame das duas partes de pharmacologia.—Indeferido.

Expediente de 3 de fevereiro de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 500\$, da folha dos serventes do Instituto Nacional de Musica, em janeiro;

De 500\$, em ouro, da ajuda de custo que compete ao alumno premiado pela Escola Nacional de Bellas Artes, Raul Lessa de Saldanha da Gama;

De 2:300\$, ouro, da pensão que compete ao artista premiado na Exposição Geral da Escola das Bellas Artes, Adalberto Pinto de Mattos;

De 3:110\$ e 100\$ dos serventes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, dos enfermeiros da Maternidade e auxilio para aluguel da casa do porteiro da mesma faculdade, em janeiro;

De 300\$ para o aluguel da casa do director do Externato Nacional Pedro II, em janeiro;

De 1:767\$095 do pessoal de nomeação do director do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, em aneiro;

De 1:370\$, do pessoal administrativo encarregado dos exames de madureza, do pessoal de nomeação do director e do escrivão, para quebras, em janeiro;

De 300\$ para despesas de prompto pagamento a cargo do porteiro do Archivo Publico Nacional no corrente anno;

De 500\$, ao director das Colonias de Alienados da Ilha do Governador e 100\$ ao almoxarife; 100\$ ao pharmaceutico, para auxilio de aluguel de casa, em janeiro;

De 20\$, de gratificação a menor Elvira, pela extracção de cedulas no Tribunal do Jury, em janeiro;

De 200\$ para despesas miudas do gabinete do Consultor Geral da Republica, durante o exercicio;

De 7\$, de vidros e quadros fornecidos a esta secretaria do estado, em novembro e dezembro findos;

De 95\$200 de objectos de expediente fornecidos ao gabinete do Consultor Geral da Republica, em dezembro;

De 450\$ das gratificações que competem a diversos funcionarios da Directoria Geral da Saude Publica, destacados no Lazareto da Ilha Grande.

—Transmittiu-se ao Tribunal de Contas, para dar parecer, os papeis referentes a abertura do credito especial de 2:469\$046, para pagamento do professor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos José Rebello Leite Sobrinho, de differenças de gratificações adicionaes atrasadas.

—Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio a despendir 3:400\$ com a desobstrucção e substituição do encanamento da agua destinada ao palacio Rio Negro, em Petropolis.

Expediente de 4 de fevereiro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram prorogadas:

Por seis mezes, a licença em cujo gozo se acha, para tratamento de saude, o serventário vitalicio do 2º officio de Tabellião de

Notas desta Capital, bacharel Emigdio Adolpho Victorio da Costa;

Por 90 dias, a licença concedida, para o mesmo fim, ao guarda civil de 2ª classe Joaquim Ferreira da Costa Lima.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direitos da 2ª vara de Orphãos desta Capital ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Angelina Pereira de Moraes Sanches, para citação d. Luciano Pereira de Moraes;

Ao juiz federal da 1ª vara na Secção do Districto Federal, afim de ser informado, o requerimento instruido de Francisco Medeiros Silva, pedindo perdão do resto da pena de tres annos e quatro mezes de prisão celular, a que foi condemnado pelo mesmo juiz, por crime de moeda falsa;

Ao juiz da 1ª pretoria cópia do termo do obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Bahia*, relativo ao passageiro de nacionalidade portueza Joaquim Calado.

Requerimento despachado

Lourenço Ferreira dos Santos, anspeçada da Força Policial, pedindo averbação de serviços. — Indeferido.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 533\$332, de gratificações que competem a lente do Externato Nacional Pedro II em janeiro;

De 558\$, das diarias que competem ao inspector, sub-inspectores e auxiliares da Policia Maritima, em janeiro;

De 13 923\$900, de fornecimentos feitos, em novembro, para o custeio do Deposito de Menores;

De 3:799\$997, do pessoal subalterno da Casa de Detenção, em janeiro;

De 25:460\$, de trabalhos executados na Escola Nacional de Bellas Artes, por Henrique Levy;

De 1:172\$, dos auxiliares e serventes que trabalharam nos exames de madureza do Externato Nacional Pedro II, em janeiro;

De 150\$, de gratificação extraordinaria, por serviços prestados pelo 3º official desta secretaria de Estado Luiz Augusto Drumond Alves;

De 300\$, para auxilio do aluguel da casa do director da Bibliotheca Nacional, em janeiro;

De 500\$, dos salarios dos serventes, de Escola Nacional de Bellas Artes, em janeiro;

De 721\$500, de differenças de diarias que competem aos operarios livres da Casa de Correção, no anno findo.

De 150\$, para aluguel da casa do porteiro da Repartição de Policia, em janeiro;

De 13:526\$662, de fornecimentos feitos ás colonias de alienados da Ilha do Governador, em novembro e dezembro findos;

De 13:987\$50, de fornecimentos feitos a Directoria Geral de Saude Publica, em dezembro;

De 6:052\$906, de fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em dezembro;

De 510:452\$777, de fornecimentos feitos para diversas obras deste ministerio, nos annos de 1907 a 1909, pedindo se já aberto o necessario credito para liquidação da respectiva despeza.

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas, para emittir seu parecer, os documentos relativos a abertura do credito especial de

3:825\$, para pagamento dos subsidios e das ajudas de custo que deixou de receber o Dr. João Juvencio Ferreira de Aguiar, na qualidade de deputado federal pelo Estado de Pernambuco.

Requerimentos despachados

L. B. de Almeida & Comp., pedindo pagamento de 23:791\$35. — Apresente nova petição em que se ache sanada a divergencia que rectificaram.

Almeida Malheiros & Comp., pedindo pagamento de 4:932\$300. — Os requerentes não podem ser attendidos, porque o Governo, não reconhecendo a legitimidade das contas, cujo pagamento é agora solicitado, deixou de incluí-las nas relações que enviou em mensagem ao Congresso Nacional pedindo credito.

Arthur Bastos & Comp. — Compareçam nesta Secretaria de Estado para justificar onde foram feitas as obras de que trata a conta de 4:180\$940, si no Museu Nacional si no Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

O director geral da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores convidou o Sr. 3º official, bacharel Arthur Coelho Cintra, a comparecer ao serviço da mesma directoria.

Expediente de 4 de fevereiro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao director-gerente da Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Limited no sentido de ser fornecida, a esta directoria, com a maxima urgencia, uma planta detalhada das represas do Ribeirão das Lages.

—Communicou-se ao director geral da Repartição de Aguis, Esgotos e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do aparelho Clayton, do dia 6 ao dia 11 do corrente.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio os autos na importancia de 22:578\$455, de fornecimentos feitos ao serviço de isolamento e desinfecção, durante o mez de dezembro ultimo; as contas na importancia de 8:097\$200, provenientes de transportes e cedidos a esta directoria pela Estrada de Ferro Central do Brazil, durante os mezes de maio a novembro ultimos; as contas na importancia de 10:294\$890, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, durante o mez de dezembro findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade de Augusto de Araujo Costa, Miguel Negro, Januario Antonio Mural, José Rodrigues do Prado, Joaquim Correia dos Santos, Lambert de Souza, Affonso José de Souza, Alacino Lima, Vicente Ferreira, Arthur Nogueira Ferreira, Cesalpino Fraga, Manoel Conde, Felmiro Belisario, gnacio José de Oliveira, José Antonio da Costa, João de Souza Amorim e Gualter de Almeida.

Requerimentos despachados

Dia 4 de fevereiro de 1911

Antonio Maria da Costa (1º districto). — Não pôde ser attendido.

João da S. -Pinheiro (1º districto). — É relevada a multa.

Joaquim Ignacio de Bittencourt (2º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel Guhyba (3º districto). — Não pôde ser approved.

Raphael José da Silva Lima (3º districto). — Não pôde ser approved.

Ignacio Corrêa de Araujo (3º districto). — Não pôde ser approved.

Mosteiro de S. Bento (3º districto). — Não pôde ser approved.

José Theodoro dos Santos (4º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Mathias Lopes Anio (4º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Ladislão Dias da Cunha (6º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Antonio Teixeira de Azevedo (6º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

José Barbosa Rodrigues (6º districto). — Compareça á Delegacia de Saude.

Maria Lyra Ferreira Braga (6º districto). — São concedidos 90 dias.

Afonso Mendes Soares (6º districto). — Não pôde ser attendido.

J. Pinheiro & Comp. (9º districto). — Approved, nos termos da informação.

Fili. Martinelli & Comp. — Declare quaes os portos de escala.

Durante o mez de janeiro ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Médicos

Cesar Cals de Oliveira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 3 de janeiro findo).

Heitor da Silva Frota, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 3 de janeiro findo).

Marcellino Rodrigues Machado, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de janeiro findo).

Malaleel Marinho Rego, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 10 de janeiro findo).

Francisco Paciencia Lino de Filho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 14 de janeiro findo).

Oscar de Andrade Botelho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de janeiro findo).

Charles Soares, formado pelo R. College Of Physicians Of London e considerado habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 23 de janeiro findo).

Dr. Luiz Oscar Romero, formado pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lima e considerado habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 26 de janeiro findo).

Pharmaceuticos

João Baptista Carvalho de Oliveira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 2 de janeiro findo).

Decio Porto de Mattos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 3 de janeiro findo).

Francisco Norberto, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de janeiro findo).

José Clementino de Freitas, formado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto (registrou seu titulo em 4 de janeiro findo).

Rubem Rodrigues Branco, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 7 de janeiro findo).

José Bonifacio da Costa, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 10 de janeiro findo).

Humberto Consentino, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 10 de janeiro findo).

Arthur Baptista, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 10 de janeiro findo).

Joaquim Procopio de Araujo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

peiro (registrou seu título em 11 de janeiro findo).

Octavio Eduardo de Alvarenga, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 12 de janeiro findo).

Francisco Figueira de Vasconcellos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 12 de janeiro findo).

Cicero Chrysogomo de Castro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 14 de janeiro findo).

Manoel Paes Gonçalves Sobrinho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 14 de janeiro findo).

Benedicto Norberto Pupo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 17 de janeiro findo).

Miguel Jorge Rezk, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 17 de janeiro findo).

Sebastião Silvestro Neves, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 17 de janeiro findo).

José Plácido Gonçalves Moreira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 20 de janeiro findo).

Reynaldo Marques Coelho de Aragão, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 23 de janeiro findo).

José Caiuby de Moura, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 24 de janeiro findo).

José Octaviano Mosqueira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 24 de janeiro findo).

José Sebastião da Costa, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 25 de janeiro findo).

Luiz Gonzaga de Rezenle, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 25 de janeiro findo).

João Baptista Vieira Junior, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 25 de janeiro findo).

Genesio Pires Rebello, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 26 de janeiro findo).

Juvenal José da Silva Conrado, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu título em 26 de janeiro findo).

Antonio Guilherme Cordeiro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 26 de janeiro findo).

Dentistas

Juvenal Lopes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 10 de janeiro findo).

Vera da Costa, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 11 de janeiro findo).

José Augusto de Queiroga, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 13 de janeiro findo).

Pedro de Almeida Leite, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 18 de janeiro findo).

Alfredo Guedes Maia, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 24 de janeiro findo).

Francisco Olympio de Aguiar, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 26 de janeiro findo).

Polícia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 26 de fevereiro de 1911

Officio n. 1.086—Ao Dr. delegado do 1º districto, respondendo ao officio n. 93, de 4 de fevereiro tratando do espancamento do menor Manoel de que é acusado seu padrinho Ernesto de Abreu Machado e pedindo urgencia na transmissão do inquerito.

Officio n. 1.093—Ao general prefeito municipal, remettendo a relação dos indigentes recolhidos ao Hospicio de Alienados durante o mez proximo findo.

Officio n. 1.094—Ao Dr. juiz da 1ª pretoria, communicando ter cumprido pena na Colonia Correccional de Dous Rios, Henriqueta Soares de Andrade.

Officio n. 1.095—Ao Dr. juiz da 5ª pretoria, communicando ter cumprido pena na Colonia Correccional de Dous Rios, Laudelina de Souza.

Officio n. 1.096—Ao Dr. juiz da 5ª pretoria, communicando ter cumprido pena na Colonia Correccional de Dous Rios, José Maria de Oliveira.

Officio n. 1.097—Ao Dr. juiz da 8ª pretoria, communicando ter cumprido pena na Colonia Correccional de Dous Rios, Manoel de Souza.

Officio n. 1.098—Ao Dr. juiz da 8ª pretoria, communicando ter cumprido pena na Colonia Correccional de Dous Rios, Americo José Rodrigues.

Officio n. 1.099—Ao Dr. juiz da 8ª pretoria, communicando ter cumprido pena na Colonia Correccional de Dous Rios, Celina Rosa de Jesus.

Officio n. 1.100—Ao Dr. juiz da 13ª pretoria, communicando ter cumprido pena na Colonia Correccional de Dous Rios, Felisbino Hespanhol.

Officio n. 1.101—Ao Dr. juiz da 13ª pretoria, communicando ter cumprido pena na Colonia Correccional de Dous Rios, Maria da Gloria.

Officio n. 1.112—Ao Dr. chefe de policia do Estado do Rio, apresentando Leocadio da Costa Lima.

Guia n. 57—Mandando recolher á Casa de Detenção á disposição do Dr. juiz da 1ª pretoria, Miguel José Rodrigues, pronunciado como incurso no art. 294 § 2º do Código Penal.

Guia n. 129—Mandando recolher ao Hospicio Nacional de Alienados um indigente.

Memoriaes:

Ao inspector do Corpo de Segurança Publica, communicando ter a Policia Maritima impedido o desembarque dos anarchistas José Barobis ou Missal e Manoel Arêas Ferrer.

Communicando ter a Policia Maritima impedido o desembarque dos castens Chabis e Elias Noobab.

Recommendo a captura de diversos criminosos.

Carta—A irmã superiora do Asylo do Bom Pastor, pedindo admissão de algumas menores naquella Asylo.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

REPRESENTAÇÕES DE LENTES CONTRA A DIRECTORIA E INFORMAÇÕES DESTA

Representação do Sr. Dr. Dias de Barros

Exm. Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, digno ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Permitta V. Ex. vir, respeitavelmente, representar junto á sua autoridade, contra o acto arbitrario do actual director da Faculdade de Medicina, o Dr. Hilario de Gouvêa, que entendeu violentamente destituir-me das funções de examinador da cadeira de histologia, para o que havia sido designado *ex-officio* do meu cargo de lente cathedratico dessa mesma disciplina, pela congregação dos Srs. lentes daquelle instituto de ensino. O acto illegal do director originou-se no facto de haver eu, em virtude das funções de presidente da commissão examinadora da segunda serie do curso medico, manifestado duvida sobre a validade do seu acto que designara o substituto da segunda secção para examinar anatomia naquella commissão, em logar do Dr. F. Terra, que, para isso, fora analogamente designado pela congregação, em sessão de 16 de novembro proximo findo. A designação do substituto da segunda serie não me parecia originar-se em um acto legal. Para certificar-me disso deixei de proceder á chamada dos alumnos que deveriam fazer prova escripta de anatomia no dia 12 do fuinte e, immediatamente, officiei ao director dizendo-lhe estranhar a presença daquelle funcionario na commissão examinadora e, baseado no art. 42 do vigente codigo de ensino, solicitava a reunião de uma congregação que me pud'sse esclarecer sobre a legalidade do acto e sobre a pertinencia da minha attitude. Hontem, 13, compareci, novamente, ao local e á hora indicados pela directoria para desempenhar as funções que me haviam sido determinadas pela

congregação. Juntamente com o substituto da 2ª secção ali me chegou ás mãos um officio do director notificando que o Dr. F. Terra pedira uma licença e que, para preencher a sua vaga, fora designado o mencionado substituto. Não me conformando com isso, novamente officiei ao director: que a mesma duvida subsistia no meu espirito e que eu appellava, novamente, para o tribunal idoneo, isto é, a congregação, afim de ver dirimida a divergencia, ora existente entre nós, por motivo de exercicio das funções escolares de examinador de histologia e de membro da commissão que presidia; findo o que, levantei o acto do exame. Após a retirada da maioria da mesma commissão, representada por mim e pelo Dr. Chagas Leite, o director ordenou que outros funcionarios, os Drs. Simões Corrêa, Afranio Peixoto e B. Lobo, compuzessem outra commissão, para proceder aos actos do exame da 2ª serie. Alguns alumnos responderam á chamada; outros deixaram de o fazer movidos, sem duvida, pela supposição de illegalidade da nova commissão, receiosos de que o seu trabalho viesse a ser annullado ulteriormente, por ser executado sob jurisdicção de uma commissão anormalmente constituida. Pondero a V. Ex. que não ponho a menor duvida em que o director da Faculdade pudesse haver na sua autoridade o direito de prover á substituição da commissão examinadora, em caso de falta, conforme preceitua o art. 164 do codigo de ensino em vigor, para cuja cabal execução, conta a congregação com o elevado espirito de V. Ex. Mas, além de que não haviam sido convidados os cathedraticos, nem o substituto da secção, da qual faz parte a cadeira de anatomia, occorreu que o funcionario designado pelo director não conta, entre as materias que integram a sua secção, essa disciplina. Succede ainda que no dia 12, no qual se iniciaram os exames, não se havia verificado a falta legal do Dr. F. Terra, sendo prova do que allego, que disso não me notificara o director da Faculdade nessa data. Circunstancia ainda mais grave: é que o director substituiu-nos, a mim e ao meu collega, no exercicio escolar, sem que

nenhum de nós, ou ambos conjuntamente, houvessemos faltado ao desempenho do nosso officio, deixando de comparecer ao edificio da Faculdade, na hora aprazada, e havendo levantado uma divergencia, a qual S. S. não quiz applicar o recurso da lei (art. 42). E' pois para haver justiça que venho requerer a V. Ex. que garantira o exercicio das nossas funções, amparadas na lei, contra a violenta destituição que nos attingiu, solicitando providencia V. Ex. para que sejamos mantidos no exercicio legal dellas, até que se reúna a congregação, o que solicitei nos termos do art. 42 do código que rege as instituições de ensino da Republica. Rio, 14 de dezembro de 1910. — Dr. A. Dias de Barros, cathedratico de histologia e presidente da comissão examinadora da 2ª série do curso medico.

INFORMAÇÃO DA DIRECTORIA

Exm. Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, digno ministro da Justiça e Negocios Interiores — Em obediencia a despacho de V. Ex. de 17 do corrente, exarado na representação do Sr. Dr. Dias de Barros, presidente da comissão examinadora da 2ª série do ensino medico, tenho a honra de informar a V. Ex. que havendo o Sr. Dr. F. Terra, lente da clinica de molestias cutaneas e syphiliticas, pedido dispensa (vide documento n. 1) de membro da comissão examinadora do 2º anno medico a 9 do corrente, por motivo de molestia, eu resolvi, de accordo com o art. 164 do código de ensino superior, prover em sua substituição naquella comissão o lente substituto da 2ª secção (Histologia, Bacteriologia ANATOMICA e physiologia pathologica) Sr. Dr. Bruno Lobo. Reunida a comissão assim constituida no dia 12 do corrente para a chamada dos examinandos em prova escripta, o Sr. Dr. Dias de Barros, que funcionava como presidente, deixou de fazer a chamada e, depois de redigir o officio junto (documenton. 2) a mim dirigilo, abandonou a sala dos exames, sendo acompanhado pelo Sr. Dr. Chagas Leite, ultimamente nomeado por V. Ex. substituto interino da 3ª secção. Surprehendido por este acontecimento, não me foi couso licito tomar as providencias que o caso reclamava para o fim de evitar a dilatação do prazo dos exames; mas contando que o caso se repetiria, convidei alguns lentes disponiveis a comparecerem na Faculdade no dia seguinte, á hora marcada para o funcionamento da mesa examinadora do 2º anno medico para substituição dos retirantes, de accordo com o art. 164 do Código do Ensino, que não distingue os impedimentos casuais dos propositos. Como eu previa, o Sr. Dr. Dias de Barros reproduziu enão a mesma scena da vespera, declarando não haver exa nes e officinando-me de novo no sentido do seu officio anterior (vide documento n. 3). Tendo o Sr. Dr. Bruno Lobo permanecido no local e declarado aos alumnos que haveria exa nes, foi-me possivel evitar mais essa delonga, provendo logo, em substituição aos dous retirantes, os Srs. Drs. Simões Corrêa, lente de clinica pediátrica, e Afrânio Peixoto, lente substituto da quarta secção, que completaram a mesa, fizeram a chamada e fiscalizaram as provas até o fim, pois tratava-se apenas de fiscalizar provas escriptas. No dia immediato appareceu na Faculdade o Sr. Dr. Terra, muito antes da hora marcada para o exame do segundo anno medico, e declarou que havendo sido procurado na vespera pelo Sr. Dr. Dias de Barros para pedir-lhe que desistisse da licença em cujo gozo estava, affim de resolver a crise em que se achava a mesa examinadora do segundo anno medico, elle (Dr. Terra) vinha consultar-me se poderia fazelo, no que não só concordei como até o estimei. Com a presença do Sr. Dr. Terra resolveu o Sr. Dr. Dias de Barros fazer funcionar a mesa, mas reduziu notavelmente o numero dos alumnos chamados, sem minha audiencia, contra o disposto no art. 168 do código de ensino superior. Não contente com isto, o Sr. Dr. Dias de Barros desacatou seu collega, Sr. Dr. Terra, perante os alumnos, segundo informei-me este verbalmente, o que o levou a pedir dispensa de comparecer de novo naquella banca de exames (vide documento n. 4). Nesse mesmo dia convoquei para o dia seguinte, ás horas dos exames da nova turma de examinandos do referido anno medico, o Sr. Dr. Marcos Cavalcanti, lente de clinica cirurgica, recentemente chegado da Europa para fazer parte da referida mesa, em substituição ao Sr. Dr. Terra. A presença do Sr. Dr. Marcos Cavalcanti, que, em virtude de sua antiguidade, occupou a presidencia da comissão examinadora, deu fim ao incidente e fez a mesa entrar no regimen da lei.

E' o que me cump e informar a V. Ex. sobre a reclamação do Sr. Dr. Dias de Barros.

Saude e fraternidade. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1910. — Dr. Hilario S. de Gouvêa.

Documento n. 1

Exmo. Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina — Fernando Terra, não podendo comparecer diariamente na Faculdade, por se achar doente, pede a V. Ex. se digne conceder-lhe, na forma da lei, uma licença de oito a dez dias. P. D. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1910. — Fernando Terra. — Como requer.

Rio, 9 de dezembro de 1910. — Dr. Hilario S. de Gouvêa.

Documento n. 2

Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — Havendo comparecido, nesta data, ao local da Faculdade de Medicina, segundo li na carta de convite desta directoria, affim de fazer executar a prova escripta de anatomia do 2º anno medico, cuja comissão examinadora me cabe presidir por determinação da congregação, foi com a maior surpresa que vi ser substituido o Sr. Dr. Fernando Terra, pelo substituto da 2ª secção. Santindo-mô baseado no art. 58 do regulamento em vigor e mais no 42 do código vigente, nessa divergencia, com o acto de alçada exclusiva da directoria, appello para a congregação, para que seja solvida essa divida e a cujo arasto respeitoso me submettere. Rio, 13 de dezembro de 1910. — Dr. A. Dias de Barros.

Documento n. 3

Sr. director da Faculdade de Medicina — Não tendo, no meu modo de ver, tido solução a duvida que manifestei no meu officio de hontem, a respeito da divergencia mantida entre a presidencia da comissão do segundo anno e esta directoria, continuo a appellar para a congregação nos termos do art. 42 do vigente código de ensino.

Rio, 13 de dezembro de 1910. — Dr. A. Dias de Barros.

Documento n. 4

Exm. Sr. director da Faculdade de Medicina — Tomo a liberdade de novamente solicitar de V. Ex. dispensa da honrosa comissão (de examinador da cadeira de anatomia descriptiva) que me deleou a congregação desta Faculdade em sessão de 16 de novembro deste anno; o que faço por motivo imperioso. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1910. — Fernando Terra.

REPRESENTAÇÃO DOS SRS. LENTES FEIJÓ JUNIOR, ABREU FIALHO, AUGUSTO BRANDÃO, OSCAR DE SOUZA, DIAS DE BARROS, MIGUEL PEREIRA, ALOYSIO DE CASTRO E NASCIMENTO GURGEL

Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Os abaixo assignados, lentes e substituto da Faculdade de Medicina designados pela congregação em sessão de 16 de novembro ultimo para comparecer á 5ª mesa examinadora de theses, pedem permissão para levar ao conhecimento de V. Ex. o seguinte facto: — Tendo recebido no dia 7 do corrente á tarde a these do Sr. Francisco Papaterro Limonge Filho sobre «Operação cesariana» e a respectiva convocação para examinal-a no dia seguinte ás 11 horas, deixaram de comparecer a esse acto, porque a entrega da these não foi feita no periodo legal, de modo a permittir o seu estudo, conforme preceitua o art. 74 do regulamento: «O secretario publicará por edital affixado nos pontos mais concurridos da Faculdade, os dias da sustentação das theses, e remetterá a cada examinador um exemplar das mesmas theses com antecedencia pelo menos de quatro dias.» Com grande surpresa a 5ª mesa examinadora acaba de ter o conhecimento de que hoje, 15 do corrente, o Sr. director organizou um banca especial composta dos Srs. lentes Marcos Cavalcanti e substitutos Austregesilo e Bruno Lobo e que apesar de não possuir os requisitos legais, por não haver sido approvada pela congregação, examinou a referida these.

Nestas condições, ferida nas suas attribuições e não abrindo mão dos direitos que lhe conferiu a congregação, a 5ª mesa examinadora das theses vem trazer a irregularidade ao conhecimento de V. Ex., pedindo garantias para exercer o seu direito. Saude e fraternidade. — Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1910. — Dr. Luis da Cunha Feijó Junior. — Dr. Abreu Fialho. — Augusto Brandão.

N. 2.773 — Exm. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Os abaixo assignados, lentes o substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, designados pela Congregação da mesma Faculdade, em sessão de 16 de novembro proximo pto-salo, para comporem a 2ª mesa examinadora de theses, pedem permissão para expor a V. Ex. a situação em que se encontram quanto ao exercicio daquella função. E' o caso que aos membros daquella mesa foi presente no dia 7 de dezembro ultimo a these do alumno da 6ª serie Cezar Cals de Oliveira, «Gymnastica respiratoria», para a conveniente leitura e posterior arguição, quando fosse feita a respectiva convocação. Com surpresa, porém, a 2ª mesa examinadora de theses acaba de ser informada de que a these do referido alumno foi hoje sustentada perante uma banca examinadora especial, formada na occasião e sem os requisitos da lei (art. 161 do código de ensino e art. 69 do regulamento das Faculdades de Medicina). Ferida, portanto, nas suas attribuições legais, a 2ª mesa examinadora de theses vem trazer o estranho facto ao conhecimento de V. Ex., solicitando respeitosa e digna garantia no exercicio dos seus direitos. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1910. — Dr. Oscar Frederico de Souza. — Dr. A. Dias de Barros. — Dr. Miguel Pereira. — Dr. Aloysio de Castro. — Nascimento Gurgel.

INFORMAÇÃO DA DIRECTORIA ÀS DUAS REPRESENTAÇÕES

Exmo. Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, digno ministro da Justiça e Negócios Interiores — Em obediência aos despachos de V. Ex., datados de 17 do corrente, exarados nas representações dos membros da 2ª e 5ª mesa examinadoras de theses desta Faculdade, mandando informar sobre seu conteúdo, eis o que tenho a dizer: Uma turma de 38 alumnos do 6º anno medico, não se conformando com o adiamento dos exames concedido pelo antecessor de V. Ex. a maioria dos alumnos do 6º anno medico e a todos os alumnos dos demais annos desta Faculdade, obteve permissão para ser examinada na época marcada pelo Código de Ensino. A mór parte daquelles doutorandos, com excepção de dous, a saber: os Srs. Francisco Papaterra Limonge Filho e Cesar Cals de Oliveira, conseguiram terminar seus exames, inclusive o de theses, antes que começassem os exames adiados para o dia 10 do corrente mez. Os dous doutorandos acima nomeados procuraram-me, quando os exames de todas as series medicas haviam começado e pediram que eu providenciasse para que as respectivas comissões examinadoras de theses os examinassem, ao que lhes respondi que eu não podia nem interromper os exames das mesas em que figuravam aquelles examinadores, nem exigir delles que os examinassem em horas diferentes, visto ter recamado delles o maximo do trabalho autorizado pelo Código de Ensino (art. 149); mas que si elles doutorandos conseguissem que aquelles lentes se prestassem, de sua livre vontade, a examina-los em hora que não prejudicasse suas funcções nas demais mesas examinadoras, eu não poria embargo algum a que isso se fizesse. Voltaram os doutorandos no dia seguinte e apresentaram os requerimentos juntos (documentos 1 e 2) em que, allegando haverem aquelles lentes recusado seu pedido e a urgente necessidade que tinham de ausentarem-se desta Capital por motivo de molestia em pessoas de suas familias, pediam que eu constituísse uma mesa examinadora com lentes em disponibilidade, para a defesa de suas theses. Achando justo tal pedido e baseado no art. 164 do código de ensino, organizei uma mesa mixta, de medicina e cirurgia, composta dos Srs. Drs. Marcos Cavalcanti, lente de clinica cirurgica, Miguel Couto e Austregesilo, lente de clinica medica e Bruno Lobo, lente substituto, da 2ª secção, a qual foram distribuidas as referidas theses. Esta comissão examinadora compareceu na Faculdade no dia em que as theses foram arguidas e arguiu as theses dos referidos doutorandos. São estas as informações que me cabia dar a V. Ex. sobre a materia das duas representações, assigna-las pe los lentes Drs. Oscar de Souza, Dias de Barros, Miguel Pereira, Aloysio de Castro, Nascimento Gurgel, Feijó Junior, Azeiteiro Filho e Augusto Brandão, que não contentes de haverem representado a V. Ex. contra aquelles actos, que reputam arbitrarios, desta directoria, como o Sr. Dr. Dias de Barros, notificaram-me a convocar urgentemente a congregação para resolver sobre casos perfeitamente legais. (Vide documentos ns. 3 e 4). Saúde e fraternidade. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1910. — *Dr. Hilario S. de Gouvêa.*

Documento n. 1

Illm. Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — Cesar Cals de Oliveira comunica a V. Ex. que tendo comparecido no dia 8 do corrente a 2ª mesa examinadora, não lhe foi permitido defender these; tendo convidado alguns membros da referida mesa, entre os quaes o Sr. presidente, afim de organi-

zarem novamente a mesma mesa, não foi attendido em seu pedido; tendo urgente necessidade de se ausentar desta Capital por motivo de molestia na pessoa de seu paê, vem mui respeitosamente a presença de V. Ex. pedir a organização de uma mesa especial afim de defender sua these de doutoramento. (Sobre uma estampilha federal de 300 réis) — Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1910. — *Cesar Cals de Oliveira.* — Como requer: remetam-se as theses á comissão especial por mim organizada e composta dos Srs. Drs. Marcos Cavalcante, Miguel Couto, Austregesilo e Bruno Lobo. Rio, 13 de dezembro de 1910. — *Dr. H. de Gouvêa.*

Documento n. 2

Exm. Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — Francisco Papaterra Limonge Filho, tendo sido chamado e comparecido para defesa de these nos dias 8 e 9 pro imo passado e só tendo comparecido dous membros da 5ª mesa pediu aos demais membros para que fosse feita a defesa no dia 12, o que lhe foi recusado. Tendo a necessidade de ausentar-se desta Capital por motivo de molestia em pessoa de sua familia, requer a V. S. se digne de mandar organizar uma mesa especial, e marcar dia e hora para que seja feita a defesa de sua these de doutoramento. — E. D. (Sobre uma estampilha federal de 300 réis) — Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1910. — *Francisco Papaterra Limonge Filho.* — Como requer: remetam-se as theses á comissão examinadora por mim organizada de accordo com o art. 164 do código de ensino e composta dos Srs. Drs. Marcos Cavalcanti, Miguel Couto, Austregesilo e Bruno Lobo.

Rio, 13 de dezembro de 1910. — *Dr. H. de Gouvêa.*

Documento n. 3

Sr. director da Faculdade de Medicina. — Os abaixo assignados, tendo representado ao Sr. ministro da Justiça contra o facto de haver si o hon. sr. bennet do á defesa de these o estudante Francisco Papaterra Limonge Filho, perante uma banca illegalmente constituída, quando á 5ª mesa examinadora, á qual fô distribuída a these, é que cabia proceder á arguição, uma vez convocada de accordo com o disposto no art. 74 do regulamento da Faculdade, declararam-se em divergencia com o acto da directoria e nes as condições appellam para a congregação, cuja reunião requerem baseados no art. 42 do código de ensino. — Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1910. — *Dr. Luiz da Cunha Feijó Junior.* — *Augusto Brandão.* — *Dr. Abreu Fialho.*

Documento n. 4

Illm. e Exm. Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — Os abaixo assignados, membros da segunda mesa, approvada pela congregação em sessão de 16 de novembro do anno corrente, representam contra a arbitrariedade de V. Ex. transferindo para uma mesa illegal attribuições que lhe são privativas. A arguição de these do Sr. doutorando Cesar Cals de Oliveira, por uma mesa que não a segunda, á qual foi entretanto distribuída, corporificando a divergencia a que allude o art. 42 do código de ensino, justifica a urgencia, que requerem os abaixo assignados, da convocação da congregação para tomar conhecimento do facto nos termos do mesmo art. 42. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1910. — *Dr. Oscar Frederico de Souza.* — *Dr. A. Dias de Barros.* — *Dr. Miguel Pereira.* — *Dr. Aloysio de Castro.* — *Dr. Nascimento Gurgel.*

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 23 de novembro ultimo, foi declarado sem effeito o de 13 do mesmo mez, pelo qual foi nomeado Inacio Ferreira da Silva para o lugar de administrador da mesa de rendas de Alto Purús, territorio do Acre.

— Por outro, de 4 do corrente, foi exonerado Joaquim Pedreira do Couto Ferraz do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 11ª circumscripção do Estado da Bahia, sendo nomeado para o mesmo cargo Alfredo Honorio da Silva.

— Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude onde convier:

De 60 dias, com o vencimento a que tiver direito, ao 1º escriptuario do Thesouro Nacional, Arthur Dias da Costa.

De igual tempo, em prorrogação, com a metade da respectiva diaria, ao operario da Imprensa Nacional, Gullherme Mario de Oliveira.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Padre Manoel Gabino de Carvalho, pedindo isenção de direitos para tres estatuas destinadas ao Externato Santo Ignacio. — Em face do parecer, o pedido não pôde ser attendido.

Arnaldo Xavier, solicitando abertura de concurso para logares de guarda-mór e seus ajudantes, na delegacia fiscal em S. Paulo. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ad de 4 de fevereiro de 1911

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 9 — De posse do aviso n. 2.857, de 30 de novembro do anno passado, communicase haver autorizado a Delegacia Fiscal em S. Paulo a mandar lavrar a escriptura de aquisição, pela quantia de 5:500\$, da fazenda Sarandy, naquella Estado, de propriedade de José Martins Tosta, para a locali-

zação do nucleo colonial Monção, rogando-se, entretanto, providencias no sentido de ser enviado a este ministerio a planta, devidamente discriminada, dessa fazenda, e que deverá ser levantada, caso não exista, por ser ella necessaria, de accordo com o que ficou resolvido pelo a. n. 103, de 30 de junho de 1900, junto por cópia e endereçado por este ministerio ao da Viagem e Obras Publicas.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 19 — Não tendo sido declarado, até a presente data qual o custo da passagem que o ministerio mandou fornecer, entre esta capital e a de Recife, a D. Hortencia de Albuquerque Bello, filha do falecido general reformado do Exército Joaquim Cavalcanti do Albuquerque Bello, apezar das solicitações deste ministerio, em avisos ns. 96 e 177, de 18 de junho e 18 de outubro do anno passado, reitera-se o pedido constante dos referidos avisos afim de que a delegacia fiscal em Pernambuco possa ficar habilitada a fazer os necessarios descontos para a indemnização da mesma passagem de accordo com o que pediu esse ministerio em aviso n. 371, de 27 de maio do supradito anno.

—Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 14—Communicando, em solução a consulta constante do aviso n. 952, de 5 de março do anno passado, que aos operarios da União, nos casos de enfermidade comprovada com attestado medico, deve ser abonada parte da diaria que lhes garante o art. 43 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, quer se trate ou não de pessoal artistico, pois o citado dispositivo não estabelece distincção.

Outrosim declara que, em relação aos operarios deste ministerio, tem tido inteira applicação o dispositivo do art. 41 da referida lei.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 36—Affirmo de que possa ser lavrada a escriptura de doação que a Fazenda Nacional faz a Carlos Galizia o da Costa Wigg, de uma área de 1.149m².78 de terreno situado no entroncamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil com o ramal de Ouro Preto, freguezia de Congonhas de Campo, municipio de Ouro Preto, conforme o termo que por cópia acompanhou ao aviso n. 73, de 20 de setembro do anno passado. Pedem-se providencias no sentido de serem enviados a este ministerio o titulo de propriedade do doador e documentos que provem a não existência de onus sobre o terreno questionado.

E como las plantas enviadas com o alludido aviso não constem as dimensões, confrontações e demais características que melhor distingam os terrenos, são as mesmas devolvidas para que sejam devidamente rectificadas e orientadas p. a linha N. S. verdadeira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 4 de fevereiro de 1911

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 123—Communicando, em additamento ao officio da directoria n. 1.769, de 26 de setembro ultimo, autorizando o despacho, livre de direitos de 1.000 barricas de cimento, vindas de Antuerpia no vapor *Dalmore* e importadas pela Prefeitura desta capital, que o referido material foi embarcado no vapor inglez *Baron Mint*, esperado neste porto, e não no acima referido, conforme declarou a mesma Prefeitura em officio n. 121, de 31 de janeiro proximo findo.

N. 129—Communicando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 12, de 17 de janeiro proximo findo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos de 38 volumes, marcados com um triangulo, ns. 500/14, 516/20, 520/34 e 535/37, contendo material de construcção, destinado a Directoria do Jardim Botânico.

N. 130—Communicando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 166, de 13 de janeiro proximo findo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de u. na caixa marca LG—Rio, contendo uma bomba de ar, vinda de Liverpool no vapor inglez *Camozns*, com destino aq. elle ministerio.

N. 131—Communicando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Brasileira de Energia Electrica, em petição de 11 de janeiro proximo findo, resolveu, por acto de 23 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do decreto n. 6.367, de 14 de fevereiro de 1907, do material referido na relação que se juntou, destinado ás obras de produção e distribuição de energia electrica de Alberto Torres.

—Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 14—Communicando, conforme determinou o Sr. ministro, que o auxiliar de escripta dessa repartição, Alvaro da Costa Monteiro passa de hoje em diante a ter exercicio no Thezouro Nacional.

—Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 34—Restituindo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 14 de janeiro proximo findo, o processo relativo á fiança, no valor de 1:000\$, prestada pelo escrivão da collectoria das rendas federaes em Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, Antonio Francisco Monte Bello Baudim, em uma apolice da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, n. 364.637, de sua propriedade em substituição de igual importância, em moeda corrente, anteriormente depositada como reforço da primitiva fiança, para garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos, no referido cargo.

—Ao Sr. director da Secretaria da Guerra:

N. 8—Remettendo, em satisfação ao pedido constante do officio de 22 de dezembro do anno passado, a cópia do aviso do Ministerio da Guerra, n. 989, de 5 de novembro do referido anno.

—Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 42—Devolvendo o processo encaminhado com o officio n. 297, de 15 de dezembro do anno passado, em que se propõe a expedição de novo decreto declarando sem effeito o de n. 7.823, de 20 de janeiro de 1910, na parte referente á approvação do augmento do capital da Economisadora Paulista—Caixa Internacional de Pensões Vitalicias—e a modificação do art. 14 dos seus estatutos.

Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 17—Declarando de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de novembro do anno proximo passado, que o Tribunal de C. nas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 72, de 23 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:000\$, prestada pelo fiel de armazem da Alfandega desse Estado, Manoel Gomes Vieira, em um immovel, de propriedade do dito fiel e de sua senhora, D. Clara da Conceição Vieira, sito á rua do Rosario n. 17, freguezia de Nossa Senhora da Victoria, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no referido lugar e em substituição da que anteriormente prestara em duas apolices da divida publica, José Fernandes Celho.

—Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 22—Remettendo a portaria de 26 de janeiro proximo findo, concedendo tres mezes de licença a 4º escripturario dessa repartição Antonio da Costa e Silva.

N. 23—Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Hospital de Lazares da cidade de Sabará, nesse Estado, em petição de 8 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 23 do mesmo mez, autorizar a entrega ao requerente da quantia de 2:112\$513, s. do beneficio de loterias que lhe compete, relativo ao anno passado, devendo a respectiva despesa ser escripturada em — Movimento de Fundos — como remessa fei a o Thezouro.

N. 24—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 de janeiro ultimo, exarado no processo do divida de exercicios findos de que é credor o 4º escripturario dessa delegacia Pedro Luiz Corrêa e Castro, assumpto a que se referem os officios ns. 21, de 19 de maio de 1910, e 259, de 30 de novembro do mesmo anno, recommenda-se que se informe si ás contas dos collectores Augusto Alves de Moraes, de Araguary, de 1893 a 1904, Francisco B. de Moura,

de Entre Rios, de 1893 a 1908, e Apri-gio F. de Masquita, de Villa Nova de Rezende, de 1907 e 1908, já foram definitivamente julgadas pelo Tribunal de Contas, indicando, no caso affirmativo, os numeros e datas dos officios em que tenha sido feita a communicação a essa delegacia, informações essas que devem igualmente ser prestadas se npre que for solicitado credito para remuneração de trabalho da natureza do que se trata.

N. 25—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 de novembro do anno proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 53, de 23 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão do dia 20, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, prestada por José Carmilleau, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no lugar de agente do correio em Carajá, nesse Estado.

—Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 31—Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a intendência municipal de Belém, na petição encaminhada com o officio n. 116, de 12 de julho do anno passado, e a que se refere o de n. 25, de 8 de novembro do mesmo anno, resolveu, por acto de 4 de janeiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, revigorados pelo art. 27, alinea XIII, da actual lei da receita, do material referido na relação que se junta, importado pela Municipality of Pará Improvements Company, Limited, concessionaria do serviço de esgoto dessa capital, e destinado ao alludido serviço, com exclusão, porém, dosapparehos para copiar desenho; papel para cópias photographicas, chapas de abecedarios para marcar desenhos, caixas com chapas de abecedarios, pinceis e latas de tinta.

—Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 27—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo, encaminhado com o officio n. 41, de 7 de abril do anno proximo findo, e em que se recorre *ex officio* da decisão proferida dando provimento ao recurso intentado por Mathias Bohn & Comp., do acto da Inspectoria da Alfandega de Paranaguá que os multou em um conto de réis, minimo da pena estabelecida no art. 11 do regulamento annexo ao decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, pelo facto de haverem importado vinte pacotes contendo 400 caixinhas vasias de papelão, com rotulos com dizeres em lingua estrangeira, acondicionadas na caixa marca SCC, n. 20, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Santa Lucia*, entrado em 13 de novembro de 1909, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, explicado pelo de 2 do corrente mez, negar provimento ao recurso *ex officio* para manter a decisão recorrente.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 52—Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Francisco Kliemann & Comp., estabelecidos com fabrica de refinação de binha no municipio de Santa Cruz, nesse Estado, na petição encaminhada com o officio n. 363, de 17 de dezembro do anno passado, resolveu, por acto de 27 de janeiro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea III, n. 4, da vigente lei orçamentaria da receita, de 50 cunhetes de folha de Flandres estampadas, com

56 laminas cada uma, material esse a que se refere a relação que se juntou, e que os requerentes pretendem importar para confecção de latas destinadas ao acondicionamento de banha na sua referida fabrica.

N. 53 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado no officio transmittido com o dessa delegacia n. 2, de 6 de janeiro proximo findo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XIII, da vigente lei organamentaria da receita, dos medicamentos e varios artigos descaminados na relação que se juntou, importados com destino a enfermaria da brigada militar estadual.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 101 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 do mez findo, exarado no aviso n. 2.857, de 30 de novembro do anno passado, em que o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio pede providencias para ser lavrada a escriptura de compra e venda da fazenda «Srand». nesse Estado, e que pela quantia de 5.500\$ vai ser adquirida de José Martins Tosta, casado, lavrador, residente na comarca de Avare, municipio de Santa Barbara, para a localização do nucleo colonial «Menção», autorizando a mandar lavrar a mesma escriptura, á vista dos documentos que para tal fim forem indispensaveis, devendo correr a despeza por conta do credito da verba 3ª, titulo IV — Serviços nos Estados — Inspectores e auxiliares do Serviço do Povoamento, etc., exercicio de 1910.

N. 102 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio n. 187, de 22 de agosto do anno proximo findo, e interposto por B. Ernesto Guimarães do acto da Alfandega de Santos, classificando como papel liso para escrever, da taxa de 350 réis, do art. 612 da tarifa, a mercadoria representada pela amostra junta ao processo e que foi submettida a despacho pela nota de importação n. 22.855, de abril do mesmo anno, como papel asseninado para impressão, da taxa de 100 réis do referido artigo, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem classificada pelo recorrente a mercadoria em questão.

N. 103 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o de n. 57, de 17 de fevereiro do anno passado, interposto por Antonio M. Guimarães, da decisão da Alfandega de Santos, mandando classificar como jogos de dominó, de madeira fina, da taxa de 4\$ por kilogramma, do art. n. 1.053 da tarifa, e como tranqueta de ferro envernizado, da taxa de 2\$, do art. 572, as mercadorias submettidas a despacho pela nota de importação n. 54.765, de agosto de 1909, como jogos de dominó de madeira ordinaria e fechos de ferro de qualquer qualidade, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, quanto aos fechos de ferro por ter sido bem classificada pelo recorrente, e negar quanto aos jogos de dominó, para manter a decisão recorrida.

N. 104 — Declarando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 de dezembro do anno proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 54, de 23 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão do dia 20 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 200\$, prestada por José Antonio Machado em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o depósito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de agente do correio de Socorro, nesse Estado.

N. 105 — Declarando, de accordo com o despacho, de 5 de novembro do anno proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 73, de 26 do janeiro ultimo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 500\$, prestada por Nicoláo Julcão Cardoso, em moeda corrente, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no logar de escriptura da collectoria das rendas federaes em Pedreira, nesse Estado.

Dia 6

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 132 — Communicando que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu o padre Angelo Alberti, director do Collegio Salesiano Santa Rosa, em acção de 3 de janeiro proximo findo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos de 50 espadadas para meninos, importadas da Alemanha com destino a instrução militar dos alumnos daquello estabelecimento.

N. 133 — Communicando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a prefectura desta Capital, em officio n. 137, de 26 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 30 de janeiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XIII, da vigente lei organamentaria da receita, de 10 caixas, sendo oito com a marca PDL — TA, ns. 67/1 a 67/8, contendo lampadas incandescentes, e duas com a marca CS&C, ns. 7.915/16, contendo rodas massicas de borracha e accessorios de automoveis, vindas de Hamburgo nos vapores alemães *Habsburg* e *Pallanga*, com destino aos serviços da Superintendencia da Limpeza Publica e Particular.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina:

N. 43 — Pedindo providencias no sentido de ser concedido, durante o corrente exercicio, passe de ida e volta, em 1ª classe, entre as estações de Petropolis e S. J. do Rio Preto, dessa estrada, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, João Pericles Pereira de Almeida, sempre que o mesmo empregado solicitar o para objecto de serviço, correndo a respectiva despeza por conta deste ministerio.

N. 44 — Pedindo providencias no sentido de ser fornecida, durante o corrente exercicio, passe de ida e volta, em 1ª classe, entre as estações de Friburgo, D. Mariana, Sambatiba e Rio Grande, dessa estrada, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 8ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Armando Brazilio de Araujo, sempre que o mesmo empregado requisitar o para objecto de serviço, correndo a respectiva despeza por conta deste ministerio.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 106 — Remetendo o titulo de 26 do mez findo, nomeando, em commissão, o Dr. Affonso Celso de Paulo Lima, para fiscalizar os clubs que se forem organizando nesse Estado, de accordo com o art. 36, alinea n. 2.321, de 30 de dezembro do anno passado.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1914

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 409 — Tendo o collectar das rendas federaes de Cantagallo reclamado em officio n. 12, de 30 janeiro ultimo, urgencia na

remessa das estampilhas do sello adhesivo, cujo supprimento foi autorizado pela ordem desta Directoria n. 101, de 1 do corrente, rogamos providencias no sentido de serem prestadas as necessarias informações a respeito.

N. 110 — Providencias para que a Collectoria Federal de S. Pedro de Aldéa seja remetida a quantia de 320\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collectar no officio sem numero, de 1 do corrente, sendo:

100 da de	\$100.....	10\$000
100 » »	\$200.....	20\$000
500 » »	\$3.0.....	150\$000
100 » »	15.....	100\$000
20 » »	25.....	40\$000

N. 111 — Providencias para que a Collectoria Federal de Itabaraby seja remetida a quantia de 135\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collectar no officio n. 6, de 1 do corrente, sendo:

12.000 cintas especiaes de	\$007,	
car los		60\$000
3.000 cintas especiaes de	\$025,	
gar los		75\$000

N. 112 — Providencias para que a Collectoria Federal da Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 1.042\$, em 4s ampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collectar no officio n. 681, de 1 do corrente, sendo:

600 cintas de	\$200.....	120\$000
600 » »	\$300.....	180\$000
400 » »	\$480.....	192\$000
20.000 sellos de	\$020.....	400\$000
6.000 » »	\$025.....	150\$000

N. 113 — Providencias para que a Collectoria Federal de Barra Mansa seja remetida a quantia de 4.000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collectar no officio n. 13, de 1 do corrente, sendo:

200 da de	\$100.....	20\$000
100 » »	\$200.....	20\$000
8.500 » »	\$300.....	2.550\$000
50 » »	\$400.....	20\$000
40 » »	\$500.....	20\$000
400 » »	\$800.....	400\$000
75 » »	\$1.000.....	150\$000
50 » »	\$300.....	150\$000
25 » »	\$400.....	100\$000
20 » »	\$500.....	100\$000
10 » »	\$10\$00.....	10\$000
10 » »	\$15\$000.....	150\$000
6 » »	\$20\$000.....	12\$000
2 » »	\$50\$000.....	100\$000

N. 114 — Providencias para que a Collectoria Federal de Nova Friburgo e S. Anna de Japuyba seja remetida a quantia de 4.000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collectar no officio n. 13, de 1 do corrente, sendo:

210 da de	\$100.....	21\$000
210 » »	\$220.....	42\$000
8.500 » »	\$340.....	2.550\$000
60 » »	\$400.....	24\$000
30 » »	\$500.....	15\$000
300 » »	\$800.....	240\$000
40 » »	\$2.000.....	80\$000
40 » »	\$3.000.....	120\$000
42 » »	\$4.000.....	168\$000
40 » »	\$5.000.....	200\$000
40 » »	\$10\$000.....	100\$000
12 » »	\$15\$000.....	180\$000
5 » »	\$20\$000.....	100\$000
2 » »	\$50\$000.....	100\$000

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão :
N. 4 — Recommendo providencias no sentido de ser creditado o thesoureiro de saprepiação pela importância de 330:058\$540 em estampilhas do imposto de consumo devolvidos por essa delegacia á Casa da Moeda.

Transmittindo, por cópia, o officio n. 60, de 13 de janeiro ultimo, da Casa da Moeda.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :
N. 7 — Transmittindo á petição de Francisco José Vieira Ferraz, thesoureiro da Estrada de Ferro Oeste de Minas, acompanhada do respectivo processo, a fim de serem prestadas as devidas informações a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 4 — Devolvendo o processo de restituição de direitos de Guimarães Filhos & Oliveira encaminhado com o officio n. 38, de 15 de junho de 1910, a fim de que essa repartição proceda de accordo com o parecer da 1ª sub-directoria de fis. 11 v.

N. 5 — Devolvendo o processo de restituição de direitos de Guimarães Filhos & Oliveira, encaminhado com o officio n. 40, de 15 de junho de 1910, a fim de que essa delegacia proceda de conformidade com o parecer da 1ª sub-directoria de fis. 11 v.

N. 6 — Devolvendo o processo de restituição de direitos da firma Guimarães Filhos & Oliveira, encaminhado com o officio n. 39, de 15 de junho de 1910, a fim de que essa delegacia proceda na forma do parecer de fis. 11 v., da Primeira Sub-directoria.

N. 7 — Transmittindo o aviso n. 7, de 13 de janeiro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, acompanhando o respectivo processo, a fim de que, pela Alfândega desse Estado, sejam prestadas as necessarias informações.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 8 — Não tendo essa Delegacia enviado até a presente data os oito chapéus apprehendidos a Guilherme Eggerd, requisitados pela ordem desta directoria n. 28, de 27 de abril de 1910, recommendam-se providencias no sentido de ter, com a maxima urgencia, cumprimento a alludida ordem.

N. 5 — Recommendo ao Sr. collector das rendas federaes, de Petropolis, que, quanto antes, responda á ordem desta Directoria n. 35, de 17 de outubro do anno proximo passado.

N. 2 — Ao collector das rendas federaes em S. Fidelis, remettendo, a fim de ser entregue ao destinatario, a autorização de passe concedida pela Leopoldina Railway Company, Limited, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Antonio Valentim de Souza.

N. 4 — Ao collector das rendas federaes no municipio de Vassouras, transmittindo, a fim de ser entregue ao destinatario, a autorização de passe concedida pela Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, ao agente fiscal dos impostos de consumo Carlos Crispiano da Fonseca.

Requerimento despachado

Paulo Campos & Comp. — Sellem o requerimento com revalidação.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1911

Ives & Loiz. — Transfira-se.

Antonio Vidal da Silva. — Idem.

José Pereira Rodrigues Porto. — Idem.

Manoel José de Alencastro Guimarães. — Idem.

Antonio Rodrigues Barbosa Junior. — Idem. Fernandes & Vilal. — Idem.

José Ramos. — Estando cumprindo o despacho supra, transfira-se.

Almeida & Curvalho. — Transfira-se. Impoño a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Fernando Pagani. — Satisfaca a exigencia.

Rebello & Varella. — Idem.

Narciso Costa & Comp. — Idem.

A. de T. P. Chris. — Transfira-se.

Clementina de Oliveira Mello. — Faça-se a correção nos termos do parecer.

P. Nunes. — Satisfaca a exigencia.

Manuel da Silva Bago. — Processada a guia inclusa, archive-se.

Carlos Chrisnam. — Selle o documento a fis. 2.

Sergio Costa & Comp. — Inscreva-se. Impoño a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Maria. — Annullem-se as dividas constantes das contra-fé-juntas, officiando-se á Procuradoria Geral de Fazenda.

Christiano Monteiro Machado. — Restitua-se a quantia de 49\$685, levando-se a despesa á receita a anular.

Durisch & Comp. — Averbhe-se a mudança.

Antonio Augusto Alves de Britto. — Restitua-se a quem de direito a quantia de 156\$050 levando-se a despesa á receita a anular.

Eugenia Curvello Brands. — Em face do parecer, restitua-se a quantia de 175\$500, solicitando-se credito pela verba Reposições e Restituições. Deixa de subsistir a exigencia de 25 de janeiro, visto ter sido pago o sello proporcional da transacção na escriptura.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1911

Por actos desta data, foi dispensado, nos termos do art. 16, § 10 do regulamento interno, o official de 1ª classe Lourival de Carvalho.

Concederam-se 15 dias de licença, sem vencimentos, ao official de 3ª classe da officina de impressão Americo Teixeira da Silva, para tratar de seus interesses.

Foi dispensado o compositor obreiro da officina de composição da Imprensa Nacional, João Pedro Martins, por ter sido nomeado compositor supplente do *Diario Official*.

— Expediram-se os seguintes officios:

N. 236, ao director da Despesa do Theatro Nacional, remettendo as contas de despesas miudas feitas por estas repartições, na importância de 1:912\$420.

N. 237, ao Sr. gerente da companhia The Tramway Light and Power Co., Limited, no sentido de serem feitas ligações da corrente electrica para os ventiladores.

Requerimentos despachados

Luiz Gonçalo Sanderman, contador de edições da officina de impressão lithographica, pedindo ser melhorado em sua diaria. — Deferido.

João Pedro Martins, compositor obreiro, pedindo transferencia para supplente no *Diario Official*. — Deferido.

Americo Teixeira da Silva, official de 3ª classe da officina de impressão, pedindo 15 dias de licença para tratar de negocios de seu interesse. — Deferido.

Francisca Isensoe Pinto, pedindo ser admittido como aprendiz, sem vencimentos, seu filho menor Eduardo. — Submetta-se a exame.

João Chrysostomo de Lima, pedindo admissoão de seu filho Deoléciano, como aprendiz, sem vencimentos. — Deferido.

Manoel Cardoso Loureiro, pedindo ser admittido como aprendiz, sem vencimentos, seu filho menor João. — Submetta-se a exame.

Sabina da Costa Santos, pedindo admissoão de seu filho menor Raul, como aprendiz, sem vencimentos, nesta repartição. — Submetta-se a exame.

Joaquim de Paula Costa, pedindo admissoão de seu filho Eduar. o, como aprendiz, sem vencimentos. — Deferido.

Antonio da Costa Machado, laminador de papel da officina de impressão, pedindo transferencia para o *Diario Official*. — Indeferido.

José Mario Pires, auxiliar do deposito de folhas, pedindo attestar a sua qualidade de operario desta repartição. — Deferido.

Virgilio dos Reis de Araujo Góes, pedindo ser admittido, como aprendiz, sem vencimentos, seu filho menor Alcides. — Deferido.

Camponesa Ribeiro, pedindo admissoão, como aprendiz, sem vencimentos, de seu filho menor Mario. — Deferido.

Henrique Gastão de Oliveira, official de 3ª classe da officina de fundição de tipos, pedindo ser admittido, como aprendiz, sem vencimentos, seu primo menor Oscar. — Deferido.

Maria Stella, operaria da officina de brochuras, pedindo attestar a sua qualidade de operaria desta repartição. — Atteste-se.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 1911

Ao Sr. inspector de Marinha :

N. 579 — Declarando que, conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 930, de 26 de janeiro proximo findo, resolveu mandar a adicionar ao tenente de serviço do capitão-tenente Americo Ferraz e Castro, para os efeitos da reforma, o por o lo de sete mezes e cinco dias em que frequentou, com a aproveitamento, o curso previo da Escola Naval, nos termos da lei n. 2.042, de 31 de dezembro 1904.

— Ao Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização :

N. 580 — Tendo o 2º tenente commissario Avelino da Silveira Vargas pedido melhor collocação na respectiva escala, declara que resolveu interfeir o requerimento em que aquelle official faz o referido pedido, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 913, de 1 de janeiro proximo findo.

— Ao Sr. inspector de Saude Naval:

N. 581 — De accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 954, de 19 de janeiro proximo findo, declara que resolveu interfeir o requerimento do 1º tenente medico Dr. Rufino Antunes de Alencar Junior, pedindo contagem de tempo de serviço para os efeitos da reforma e que acompanhou o memorando n. 416, de 2 do mesmo mez de janeiro.

Requerimentos despachados

Antonio Alves de Oliveira. — A' vista da informação, indeferido.

Altvo Eduardo. — Idem.

Manoel Gonçalves Corrêa. — Indeferido. Satyro Lopes. — Indeferido, de accordo com a informação.

Isabel Lopes de Oliveira. — De accordo com a informação, deferido.

João José de Sá. — A' vista da informação, indeferido.

Antonio Faustino do Nascimento. — Idem.

Wilson, Sons & Co. — Indeferido.

Camillo de Andrade Netto. — Idem.

Ministério da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contas e Arrecadação

Expediente de 6 de fevereiro de 1911

Ao Ministério da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 6:611\$169 a diversos, fornecimentos de materiais diversos, alugueis de predios para escriptorios e trabalhos executados em proveito da Repartição das Obras Publicas em agosto, outubro e novembro ultimos (requisitado por officio n. 39, aviso n. 260);

De 1:778\$930 idem, fornecimentos aos Telegraphos em setembro a novembro ultimos (idem idem n. 121, aviso n. 261);

De 388\$108 idem, idem aos mesmos em novembro e dezembro ultimos (idem idem n. 182, aviso n. 262);

De 11:385\$020 idem, idem a Directoria dos Correios em dezembro ultimo (idem idem n. 142/1, aviso n. 263);

De 8\$ a Alberto de Almeida & Comp., idem a mesma em dezembro ultimo (aviso n. 264);

De 20\$ a João José Pereira Guimarães, idem a mesma em dezembro ultimo (aviso n. 265);

De 51\$ a Imprensa Nacional, publicações para a mesma em julho a setembro ultimos (aviso n. 266);

De 1:788\$240 a Alfredo Elysiario da Silva, trabalhos para a mesma de setembro a novembro ultimos (aviso n. 267);

De 2:500\$ subvencão a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, viagem em outubro ultimo (aviso n. 268).

Requerimentos despachados

Dia 4 de fevereiro de 1911

Pedro Antonio Fagundes, funcionario aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo a averbação de uma declaração de familia. — Averbou-se.

D. Honoria Francisca Valença, viuva de José Gonçalves Valença, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios pedindo os beneficios do montepio. — Deferido.

D. Anna Luiza de Freitas Bastos, viuva de Manoel de Carvalho Bastos, machinista de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, fazendo identico pedido. — Deferido.

D. Olga Vianna de Lima Castagnino pedindo reversão em seu favor do montepio que percebia sua mãe, D. Adelaide Rodrigues Vianna de Lima. — Indeferido.

Directoria Geral do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 6 do corrente foram concedidos ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz Eugenio Pimenta Mourão, 90 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, nos termos do art. 445 do regulamento, para tratamento de saúde.

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 6 de fevereiro de 1911

Officio n. 28—Ao Sr. director da Imprensa Nacional, pedindo providencias no sentido de serem remetidos ao redactor do Boletim deste ministerio, com a possivel brevidade, dous de cada um dos exemplares do Diario Official abaixo mencionados:

Setembro de 1910: dias 4 e 28; novembro de 1910: 11, 12, 22, 26 e 29; dezembro: 3, 8, 10, 17 e 30.

Officio n. 29—Ao Sr. director da Escola de Artífices da Bahia, agradecendo, de ordem do Sr. ministro, a remessa que se fez a S. Ex. do relatório do anno findo, dos serviços da escola deste Estado.

Requerimento despachado

Iconours Agapito Iconours e André Wandhausen, proponho vender por 90:000\$ um predio para correios, no Estado de Santa Catharina. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 6 de fevereiro de 1911

Communicou-se:

Ao Ministerio da Guerra, que por portaria do director dos Telegraphos foi nomeado o 1º tenente Evandro Emilio de Souza Lima para servir na Commissão Constructora de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, como inspector de 3ª classe em commissão;

Ao mesmo ministerio, que a Repartição Geral dos Telegraphos informou ser má o estado de conservação do zwitch existente na Fortaleza de S. João, tornando-se necessaria a sua substituição a fim de evitar interrupção no serviço da mesma fortaleza;

Ao director geral dos Telegraphos, que o aspirante a official Alvaro Augusto Carneiro da Fontoura foi dispensado do lugar de subalterno do contingente que acompaña a secção do sul da Commissão Constructora de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, sendo nomeado para substituí-lo o 1º tenente Carlos Luiz de Lima Bastos;

Ao director geral dos Correios, que foi indeferido o requerimento em que o amanuense da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, Carlos Pedro da Silva, reclama contra a sua não promoção por antiguidade ao cargo de 3º official;

Ao mesmo director, que pôde se utilizar do registro de incendio, installado proximo á entrada do Canal do Mangue, no cães do porto, para abastecer de agua as lanchas da repartição a seu cargo, ficando entretanto responsavel pelos desconcertos do registro e pela agua consumida;

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, que a Directoria Geral dos Correios, foi autorizada a se utilizar do registro de incendio installado á entrada do canal do Mangue, para abastecer de agua as suas lanchas, ficando a mesma directoria responsavel pelos desconcertos do registro e pela agua consumida;

Ao director geral dos Telegraphos, que, no requerimento em que o ex-telegraphista de 3ª classe José Antonio Leão solicitou a sua readmissão no mesmo cargo, foi proferido o seguinte despacho: Não ha que deferir.

— Declarou-se ao director geral dos Correios haver o Sr. ministro resolvido deferir o requerimento em que o estafeta Fausto Gurgel de Azevedo, de accordo com o art. 48 da lei n. 2.221, de 30 dezembro de 1902, pediu lhe fossem abonados os dias de licença concedidos pela Directoria Geral dos Correios, tendo em vista que o art. 485 do regulamento dessa repartição não revoga os dispositivos contidos naquella lei, que não distingue si o empregado tem ou não um anno de exercicio no cargo.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 6 de janeiro de 1911

O Sr. ministro autorizou a substituição do nome «Curralinho», de uma estação ferro-viaria da Central da Bahia, para o de «Castro Alves», attendendo assim á representação que lhe dirigiu a Camara Municipal da cidade deste ultimo nome. (Avisos ns. 24 e 25, respectivamente, ao presidente da Camara Municipal de Castro Alves e á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.)

— Com a metade das respectivas diárias foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde, em prorrogação, aos empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil:

1º 90 dias, ao malhador Domingos Ferreira de Souza, alocada na sala das se thoras, da estação Central, Francisca Carolina de Assis Pinto, e ao praticante de machinista, de 1ª classe, Lindolpho Martins dos Santos;

De 30 dias, ao bombeiro Chrispim Portes de Oliveira e de 60 dias ao serrador Joaquim Ribeiro Manhães.

— Ao Ministerio da Guerra foi declarado que, em relação ao pedido de uma caderneira de passes com 75 % de abatimento, na Estrada de Ferro Central do Brazil, feito pelo 1º sargento Sebastião Augusto de Medeiros, não existe disposição legislativa que autorize tal favor.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 2ª secção — Directoria Geral de Obras e Viação — Aviso n. 45 — Rio de Janeiro, 4 do fevereiro de 1911.

Declaro-vos, para os devidos efeitos, em solução ao vosso officio n. 27, de 17 de janeiro ultimo, que fica aprovado o accordo amigavel para cessão, transferencia e indenização de um terreno situado á praça Santo Christo dos Milagres, de propriedade de Luiz de Araujo Ribeiro, pela importância de 26:370\$, devendo a respectiva escriptura ser lavrada de conformidade com a minuta que ora vos devolvo, juntamente com os demais papeis que acompanharam aquelle vosso officio.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. director tecnico da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1911.

Sr. ministro da Marinha—A vista do que informa a Inspectoria Geral de Navegação, tendo a honra de declarar-vos, em resposta ao vosso aviso n. 173, de 13 de janeiro findo, que, sendo o Lloyd Brasileiro uma sociedade anonyma particular, não compete a este Ministerio obrigar a ao pagamento devido á Associação do Praticagem do Rio Grande do Sul, competindo, pois, ao capitão do Porto a promoção, pela justiça, da acção de pagamento contra o Lloyd Brasileiro.

Saude e fraternidade, J. J. Seabra.

— Ao Ministerio da Guerra, pediu este ministerio que fosse determinado o valor da mala extraviada pelo Lloyd Brasileiro e pertencente á praça do 4º batalhão de caçadores João Corrêa Salles e requisitasse directamente dessa empresa de navegação o respectivo pagamento.

Autorizou-se:

Ao chefe da Commissão de Melhoramento do Porto do Natal a ceder a draga á Capitania do Porto para fazer a recarga da boia illuminativa «Thereza Paça», correndo a despesa de razão com o pessoal por conta do Ministerio da Marinha;

A Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas a fazer o necessario ajuste, independente de concorrência publica, para o transporte dos tubos até o tronco do distribuidor do Leme. (Aviso n. 46).

Requerimentos despachados

Benedicto Ferreira da Silva, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo 10 dias de licença, em prorrogação, para tratar-se. — Requeira ao Congresso Nacional.

João Nozueira, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo contagem de tempo relativo ao periodo em

que serviu na Estrada de Ferro de Baturité quando pertencente ao Governo Federal. — Deferido para os efeitos da aposentadoria.

José Paulo Nabuco Cirne, 3º escripturário da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo que lhe seja abonado o tempo compreendido entre a terminação de sua ultima licença e a vespersa da data em que foi publicado no *Diário Officiel* o decreto que o aposentou. — Interferido.

José Albino da Costa Mourão, continuo da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo a contagem de tempo em que serviu no Arsenal de Marinha e no Instituto Profissional João Alfredo, durante os annos de 1881 a 1882. — Sim, para os efeitos da aposentadoria.

Alberto Antonio Mauvernay, auxiliar da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife, pedindo ser incluído como empregado do quadro da mesma comissão ou então ser nomeado para qualquer outra repartição federal onde os seus serviços possam ser aproveitados. — Aguarde a primeira vaga.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1911

José Gonçalves Colonna pedindo entrega de documentos. — Como parece ao Sr. subdirector do Expediente.

Joaquim Pinto Barros pedindo entrega de documentos. — Como parece.

Dia 4

Ulysses Soares de Mello pedindo remessa de provas. — Não ha que deferir.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 31 de janeiro de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para os fins convenientes os processos de habilitação de herdeiros dos contribuintes do montepio civil Joaquim de Moraes Barbosa, João Climaco Pereira de Azevedo e Maximo Francisco da Silva, e de aposentadoria do guarda-fiel do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, José Teixeira da Silva (aviso ns. 83, 84, 86 D e 86 B).

Solicitando pagamento ao Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 384\$, ao coronel Antonio Basilio (aviso n. 85);

De 339\$967 e 16\$, a Julio Cesar de Oliveira (aviso n. 86);

De 12:39\$750, sendo: a Domingos de Souza Nozueira, 238\$750; a Moreira & Barbosa, 3:160\$ e a Pedro Richard, 9:000\$ (aviso n. 86 A).

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, declarando, em solução a consulta que faz sobre o abono de etapa ao capitão honorario Henrique Herculanio do Rego, visto perceber o soldo vitalicio de tenente voluntario da patria e haver sido asyado como capitão, que ao dito official compete o pagamento da meia etapa correspondente a este posto, de accordo com o que preceitua o art. 16 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906.

—Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo a sua consideração papeis em que o major graduado Antonio Joaquim Guedes de Miranda e alferes Guilherme Fernandes da Silva, ambos reformados, do Exercicio, pedem que se apustillem os serviços que prestaram na campanha do Paraguay, para os efeitos da nova lei de vencimentos militares.

—Ao chefe do Departamento da Guerra: Concedendo licença aos 2ºs sargentos José Alves de Oliveira e Francisco Ferreira San-

tiaro, incluídos no Asylo dos Invalidos da Patria, para residirem, este no Estado do Pará, e aquelle no do Maranhão.

Mandando:

Admittir no Hospital Central do Exercicio o capitão reformado da Força Policial Enliano Feix de Almeida, assim de ser convenientemente tratado, correndo todos as despesas por conta do mesmo official, conforme pediu o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Elogiar em boletim do Exercicio o tenente-coronel medico Dr. Antonio Ferrreira do Amaral, director do Hospital Central do Exercicio, pelos valiosos e excepcionaes serviços prestados: naquelle hospital durante as duas revoltas dos marinheiros em novembro e dezembro ultimos; e em cujo estabelecimento se accumularam muitos doentes e feridos, devendo tal elogio ser extensivo aos medicos que estiveram sob as ordens do mencionado director no tratamento do pessoal;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 2º regimento de infantaria Antonio Felicio, que se acha internado no Hospicio Nacional de Alienados.

Permittindo ao coronel Antonio Netto de Oliveira Silva Faro e 2º tenente Sylvio da Silveira Lopes ir a Curitiba, correndo por conta propria as despesas de transporte.

—Ao chefe do Departamento da Administração, fixando os seguintes valores para o arrendamento da guarnição da cidade de Fortaleza, durante o actual semestre: etapa, 1\$802; extraordinarios, \$999; forragem, 2\$665 e ferragem, \$'66.

Ministerio da Guerra — N. 32 A — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911.

Sr. chefe do Departamento de Administração — em solução ao vosso officio n. 75, de 9 do corrente, em que consultas qual o destino a dar e aos dous volumes vindos pelo vapor *Hohenstaufen*, contendo material para um bulão militar, vos decaro que todo o material de bulão existente no Realengo ou em outro qualquer logar, inclusive o de que trata o citado officio, deverá ser recolhido a esse departamento.

Saude e fraternidade. — Emydio Dantas Barreto.

Dia 1 de fevereiro de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencia para que:

Se a distribuido a delegacia fiscal em Cuyabá o credito de 280:000\$, por conta da verba 9ª do orçamento do Ministerio da Guerra relativo ao exercicio de 1910 (aviso n. 89);

Se am pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 577\$697, sendo: a Corrêa Ramos & Comp., 462\$400; a Merino & Comp., 19\$ e a Villas Boas & Comp., 96\$297 (aviso n. 87); De 3:703\$600, sendo a Alexandre Ribeiro & Comp., 216\$; a Bastos Dias & Comp., 1:400; a Companhia Pequena Propriedad, 160\$; a J. L. Rodrigues da Costa, 474\$100; ao *Jornal do Commercio*, 224\$; a Louis Hermann & Comp., 510\$500; a Macedo & Irmão, 70\$ e a Vasconcellos & Comp., 649\$ (aviso n. 88);

De 1:440\$ ao alferes voluntario da patria, Victor Barreto de Oliveira (aviso n. 90).

—Ao presidente do Tribunal de Contas, consultando sobre a abertura, ao Ministerio da Guerra, do credito de 11.599:501\$350, suplementar ao art. 24 da lei n. 2856, de 1 de dezembro de 1910.

—Ao chefe do Departamento da Guerra: Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o 2º sargento reformado Marião José da Conceição.

Nomeando o 1º tenente Mario Barreto auxiliar da Comissão da Carta Geral da Republica.

Ministerio da Guerra — N. 3. — Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911:

Sr. inspector permanente da 7ª região — O director do hospital militar da Bahia, em officio que acompanha o de n. 187 dirigido a essa inspecção em 28 de dezembro findo pelo respectivo chefe do serviço de saude e veterinaria, consulta, em vista da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, si a tabella de vencimentos para o pessoal civil da 6ª divisão do departamento da guerra, de que trata o art. 30, é extensiva aos empregados dos hospitais militares e si as familias dos officiaes do Exercicio continuam com direito a medicamentos gratuitos como até então.

Em solução a essa consulta, declaro-vos, para os fins convenientes, que a referida tabella não se applica a estes empregados e que, em face do art. 10 da citada lei, serão indemnizados pelo preço do custo, mediante deconto, os medicamentos fornecidos aos ditos officiaes e a suas familias.

Saude e fraternidade. — Emydio Dantas Barreto.

Dia 2

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a distribuição do credito de 15:236\$500 a delegacia fiscal na Bahia, para pagamento a Cunha Guimarães & Comp. (aviso n. 91).

—Ao presidente do Tribunal de Contas, consultando sobre a abertura ao Ministerio da Guerra dos creditos de 247:976\$220 e 26:455\$953, este suplementar ao art. 11, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 o aquelle destinado ao pagamento do soldo vitalicio a voluntarios da patria.

—Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo a sua consideração papeis em que os corneis graduados Victor Neves e A frelo Ramos Chaves, majores João Cezimira Jacques e tenente João Manoel da Costa, todos reformados do Exercicio, pedem que se apustillem em suas patentes, para os efeitos da nova lei de vencimentos militares, os serviços que prestaram na campanha do Paraguay.

—Ao chefe do Departamento da Guerra, approvando a distribuição proposta pela 5ª divisão do mesmo departamento, do credito votado pelo Congresso Nacional para obras militares no corrente anno, conforme consta da tabella organizada pela referida divisão. (Expediu-se aviso a Contabilidade da Guerra).

—Ao chefe do Departamento da Administração:

Declarando que Carlos Augusto de Miranda Jordão fica relevado da multa que lhe foi imposta por não ter entregue, no prazo estipulado no respectivo contrato, o camião automovel de cujo fornecimento se encarregou, visto ter sido prorrogado o referido prazo e de accordo com o disposto no aviso n. 297, de 26 de setembro do anno passado.

Fixando os seguintes valores para o actual semestre.

Mauós — Etapa, 2\$449; extraordinarios, 1\$330; forragem, 4\$282; ferragem para cavallo, \$412; ferragem para muar, \$409.

Corumbá — Etapa, 2\$335; extraordinarios, 1\$630; forragem, 4\$503; ferragem, \$400.

Forte de Coimbra e Porto Murinho — Etapa, 2\$658; extraordinarios, 1\$932; forragem, 5\$178; ferragem, \$161.

—Ao inspector permanente da 12ª região, declarando que, por telegrama de 24 do corrente, foi autorizado o chefe da Comissão construtora de quartéis no Rio Grande do Sul a iniciar a construção do quartel para o 10º regimento de cavallaria em Sant'Anna do Livramento.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

Resumo das propostas apresentadas em sessão de 3 de janeiro do corrente anno :

MATERIAL SANITARIO PARA O SERVIÇO DE PAZ

Artigos e unidade	Behrend Schmidt & Comp.	Moreira Barbosa	Metino & Comp.	Moreno Borlido & Comp.
Abaixador de lingua do Dr. Doyen, um.....		24\$500	24\$400	44\$800
Abridor de bocca de cremalheira (Collin), um.....		48\$500	42\$000	32\$000
Agulhas de costura (cartas), duzia.....		\$200	24\$400	2\$380
Agulhas de sutura (sortidas) rectas, curvas e semi-curvas, duzia.....		1\$850	1\$800	1\$850
Agulhas de platina para seringa de Luer, de capacidade para um e dous centímetros cubicos, uma.....		\$930	\$930	\$920
Agulhas de platina para seringa de Luer, de capacidade para cinco e 20 centímetros cubicos, uma.....		14\$380	14\$300	14\$270
Agulhas para seringa de Roux, de capacidade para um e dous centímetros cubicos, uma.....		\$930	\$930	\$920
Agulhas para serinza de Roux, de capacidade para cinco e 20 centímetros cubicos, uma.....		14\$380	14\$300	14\$270
Agulhas de Hagedorne, colleção de 20, uma.....		34\$850	4\$100	34\$680
Agulhas de Reverdin, rectas, curvas e semi-curvas, uma.....		5\$500	5\$500	5\$200
Apparehos de Wancher para etherização, um.....		24\$400	12\$500	11\$000
Apparehos de Leclerc para injeção de serum, um.....		23\$800	23\$500	22\$800
Alfinetes (cartas), duzia.....		1\$240	1\$200	1\$240
Alfinetes de segurança (caixa), duzia.....		\$190	\$175	\$180
Algalias de borracha Gentile, duzia.....		11\$850	12\$000	11\$800
Algalias de Nelaton, sortidas, duzia.....		4\$600	5\$000	5\$400
Algalias de metal, sortidas, duzia.....		18\$000	21\$600	24\$200
Amygdalotomo com tres facas, Mathieu, um.....		44\$500	43\$000	38\$800
Apparelho para duchas hydrotherapicas (com seis circuitos), um.....		600\$000	680\$000	605\$000
Apparelho para extensão e flexão do braço, um.....		128\$000	200\$000	148\$000
Apparelho para extensão e flexão do joelho, um.....		210\$000	250\$000	218\$000
Apparelho para levantar o doente do leito, um.....		256\$000	300\$000	248\$000
Apparelho para redução de luxação (Mathieu), um.....		239\$000	250\$000	240\$000
Aspirador de Dieulafoy com cremalheiras, um.....		72\$000	107\$000	105\$000
Aspirador de Potain (Collin), um.....		67\$000	75\$000	72\$000
Avental para cirurgião, de linho branco, esterilizavel (modelo do deposito), um.....		12\$500	16\$000	13\$000

Artigos e unidade

Behrend Schmidt & Comp.	Moreira Barbosa	Metino & Comp.	Moreno Borlido & Comp.
Avental para enfermeiros, de cretone (modelo do deposito), um.....	84\$300	124\$000	84\$000
Apparelho para desinfeção, locomovel, de Le-Blanc, um.....	3:170\$800	5:800\$000	3:180\$800
Autoclave de Trillat, (modelo medio), um.....	313\$500	350\$800	369\$000
Bacias de agatha circulares, de 20 centímetros, duzia.....	15\$500	16\$000	19\$000
Bacias de agatha circulares, de 30 centímetros, duzia.....	24\$600	25\$000	30\$000
Bacias de agatha circulares, de 40 centímetros, duzia.....	38\$400	40\$000	39\$000
Bacias de agatha para curativo do tronco, duzia.....	126\$500	125\$000	127\$000
Bacias de agatha riniformes (n. 1), duzia.....	15\$900	15\$700	15\$400
Bacias de agatha riniformes (n. 2), duzia.....	19\$550	18\$000	19\$500
Bacias de agatha riniformes (n. 3), duzia.....	25\$300	25\$000	26\$000
Bacias de agatha riniformes (n. 4), duzia.....	31\$500	29\$400	40\$000
Bacias de agatha triangulares (sortidas), duzia.....	19\$200	25\$000	26\$000
Bacias de caout-chouc riniformes (sortidas), duzia.....	37\$200	45\$000	37\$000
Bacias de caout-chouc triangulares, duzia.....	41\$500	45\$000	40\$000
Bexiga impermeavel para gelo, uma.....	2\$290	2\$500	2\$400
Bisturis abotoados, cabo fixo de metal, um.....	2\$940	2\$500	2\$600
Bisturis convexos, cabo fixo de metal, um.....	2\$940	2\$500	2\$600
Bisturis rectos, cabo fixo de metal, um.....	2\$940	2\$500	2\$600
Caixa de cirurgia para autopsia, modelo do deposito (Collin), uma.....	246\$700	260\$000	225\$000
Caixa de cirurgia de urgencia, modelo do deposito (Collin), uma.....	417\$800	450\$000	430\$000
Caixa de cirurgia dentaria, completa (modelo do deposito), uma.....	293\$900	290\$000	285\$000
Caixa de cirurgia deitaria (botião universal com sete pontas e duas alavancas, modelo do deposito), uma.....	39\$500	40\$000	33\$500
Caixa completa para exames de urinas, americana (modelo do deposito), uma.....	26\$890	35\$000	35\$000
Canula para trachea (prata), uma.....	6\$290	8\$500	12\$000
Carteira com instrumentos cirurgicos para partos (P. Jot) (modelo do deposito), uma.....	142\$890	160\$000	146\$000
Cat-gut Leclerc, colleção de 8 vidros de n.º 0 a 3, uma.....	40\$500	11\$500	10\$000
Comadre de agatha, forma pa, modelo do deposito, uma.....	64\$390	64\$500	64\$000
Comadre de louça, forma pa, modelo do deposito, uma.....	54\$490	64\$000	54\$000

Artigos — Unidade	Behrend Schmidt & Comp.	Moreira Barbosa	Merino & Comp.	Moreno Borlido & Comp.
Crina de Florença — Leclerc, vidros, duzia..	18\$650	20\$500	18\$800	
Cureta ou colheres de Wolkman, de tres tamanhos, grupo...	19\$980	12\$000	16\$500	
Cytometro (Mathieu), um.....	23\$980	25\$000	23\$000	
Capacete de borracha para golo, um.....	5\$780	11\$000	6\$500	
Dilatador de Laborde, um.....	6\$250	5\$300	5\$300	
Dilatador specu'am-anal, de Trolat, um.....	11\$000	11\$300	28\$000	
Dilatador rectal, de Nelson, um.....	14\$980	15\$800	15\$500	
Dreno Leclerc, sortidos em vidros e tubos, duzia.	19\$980	21\$000	20\$200	
Divulsor de Le Fort, com caixa e seis velas conductoras, um....	21\$450	20\$000	21\$000	
Dynamometro com duas agulhas, um.....	15\$900	18\$000	24\$000	
Erigua de Vergne, duzia.	10\$980		42\$000	
Escarificador de lamina triangular, um.....	21\$500	21\$800	21\$300	
Esterilizador com lampada a alcool, de 0,20, modelo do deposito, um.....	18\$280	20\$000	18\$300	
Esterilizador com lampada a alcool, de 0,25, modelo do deposito, um.....	24\$990	25\$000	25\$300	
Esterilizador com lampada a alcool, de 0,30, modelo do deposito, um.....	31\$780	35\$000	32\$300	
Esterilizador com lampada a alcool, de 0,35, modelo do deposito, um.....	33\$000	40\$000	33\$600	
Esterilizador com lampada a alcool, de 0,40, modelo do deposito, um.....	43\$780	45\$000	44\$000	
Esterilizador de sondas um.....		34\$500	32\$000	
Escarradeiras de agatha com suporte (deposito), uma.....	7\$490	7\$400	7\$200	
Escarradeira de louca com suporte (deposito), uma.....		6\$300	6\$200	
Escova para antisepsia, uma.....	\$385	\$380	\$388	
Estetoscopia de Hayem, aluminium, um.....	5\$103	5\$000	5\$200	
Estetoscopia duplo de Crossmann, um.....		9\$000	9\$500	
Escova com cabo para fricções, uma.....	3\$250	5\$000	3\$500	
Estiletos agulhados de metal, um.....	\$685	\$700	\$700	
Estiletos de prata, um..	1\$350	4\$400	1\$400	
Estufa de desinfecção de Genester Herscher, uma.....				
Estufa de cobre, de Potpinel, para esterilizar instrumentos cirurgicos com caixa de metal, thermometro e regulador, uma...	310\$000	440\$000	315\$000	
Fita metrica metallica, uma.....	2\$450	2\$500	2\$000	
Fita metrica de aço, com 2 metros, ordinaria, uma.....	2\$200	2\$500	2\$300	

Artigos — Unidade	Behrend Schmidt & Comp.	Moreira Barbosa	Merino & Comp.	Moreno Borlido & Comp.
Fios de prata, para ligadura, Leclerc, n. 1, vidro.....	1\$950	2\$700	2\$000	
Fios de prata, para ligadura, Leclerc n. 2, vidro.....	2\$790	3\$700	2\$000	
Fios de prata, para ligadura, Leclerc n. 3, vidro.....	3\$620	4\$700	3\$700	
Fios de seda, para ligadura ordinaria, curta.	\$435	\$380	\$380	
Filtros esmaltados Chamberland, systema Pasteur, com cinco velas, um.....	45\$800		46\$000	
Filtros esmaltados Chamberland, systema Pasteur, com dez velas, um.....	71\$950		71\$000	
Fundas horniarias simples e duplas, uma..	1\$250	1\$800	3\$000	
Galvano cauterio de Charadin, com reophoros, um.....	71\$000	120\$000	110\$000	
Gotteira de arame para braço e mão (modelo do deposito), uma...	3\$200	5\$000	5\$100	
Gotteira de arame para braço (idem), uma...	3\$100	5\$000	5\$100	
Gotteira de arame para braço inteiro e mão (idem), uma.....	4\$900	6\$000	6\$000	
Gotteira de arame para perna e pé (idem), uma.....	5\$500	6\$000	6\$900	
Gotteira de arame para perna inteira (idem), uma.....	6\$500	9\$000	9\$000	
Gotteira de arame para coxa (idem), uma...	5\$500	6\$000	5\$800	
Gotteiras para ouvidos (idem), uma.....	1\$500	3\$000	4\$800	
Lampada de Collin, uma.	14\$500	8\$000	14\$000	
Lanceta de vacina de Chambon, uma.....	1\$800	2\$000	4\$200	
Lampada de Esculapio, uma.....	18\$500	11\$000	10\$500	
Insufladores para iodoformio, duzia.....	20\$500	30\$000	21\$000	
Irrigadores de agatha completos para 1 litro (modelo do deposito), um.....	3\$900	4\$500	4\$000	
Irrigadores de agatha completos para dois litros (modelo do deposito), um.....	4\$490	5\$000	4\$800	
Irrigadores de agatha, completos para cinco litros (modelo do deposito), um.....	7\$780	8\$500	7\$800	
Irrigadores de agatha completos para oito litros (modelo do deposito), um.....	11\$100	11\$500	11\$200	
Laryngoscopia portatil de Traube, um.....	36\$980		17\$000	
Laryngoscopia de Collin, um.....	25\$500	25\$000	21\$000	
Lavabo para enfermaria (deposito), um.....	226\$000	215\$000	203\$000	
Linha crua, carreteis, duzia.....	5\$390		5\$500	
Luva de crina para fricções, uma.....	1\$950	2\$000	2\$000	
Machina electrica (Charadin) grande, 24 elementos, uma.....	140\$000	140\$000	142\$000	

Artigos—Unidade	Behrend Schmidt & Comp.	Moreira Barbosa	Merino & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Artigos—Unidade	Behrend Schmidt & Comp.	Moreira Barbosa	Merino & Comp.	Moreno Borlido & Comp.
Machina electrica (Char- din), pequena, uma		24\$930	40\$000	24\$000	Pinças de Berger para lingua, uma.....		3\$800	4\$200	5\$300
Machina de GaiFFE de ma- nivella (deposito), uma.....		43\$980	50\$000	44\$000	Pinças Collin, polypos nasales, uma.....		7\$350	7\$500	7\$000
Machina de GaiFFE, n. 170 (deposito), uma.....		16\$980	17\$000	17\$000	Pinças de Duplay para corpos estranhos do ouvido, uma.....		10\$500	5\$000	14\$800
Machina de GaiFFE, n. 171 (deposito), uma.....		23\$980	25\$000	24\$000	Pinça dente de rato, uma		2\$000	2\$200	1\$800
Machina de GaiFFE, n. 173 (deposito), uma.....		39\$490	40\$000	42\$000	Pinça para dissacção, commum, uma.....		1\$120	1\$200	1\$200
Machina de Trouvé, uma		28\$980	28\$000	28\$800	Pinça para operações de phimosio de Ricord, uma.....		3\$500	5\$500	5\$900
Martello de metal nicke- lado, um.....		2\$500	2\$600	2\$600	Pinça Pean (Collin) he- mostatica, uma.....		3\$550	3\$400	3\$500
Mascaras para chlorofo- rizaçao, com estojo de couro, de Esmarck, uma.....		9\$800	11\$000	10\$000	Pinça para falsis mem- branas, uma.....		5\$000	5\$000	4\$800
Mesa America para cura- tivos, uma.....		250\$000	36\$500	44\$000	Pinça tira balas (de Ma- thien), uma.....		8\$150	9\$000	8\$500
Mesa de Kny-Scherer para operações, uma		340\$000	450\$000	470\$000	Pinça de torsão, uma...		4\$500	3\$000	2\$800
Mesa para operação em hospital, com coxins e sacco de Levasort, uma.....		263\$000	355\$000	255\$000	Pinça urethral, uma....		13\$900	5\$000	14\$500
Mesa americana para ope- rações, uma.....		250\$000	135\$000	95\$000	Pinça porta-alfinetes, uma			9\$000	3\$800
Muletas, modelo do depo- sito, par.....		16\$500	16\$500	17\$200	Pipos duplos de borracha, com torneiras para irrigadores, um....		\$765	\$780	\$780
Mesa para autopsia (mo- delo do deposito), uma.....		200\$000	200\$000	153\$000	Porta-agulhas do profes- sor Le Dant, um....			23\$600	22\$900
Microscopio Carl Zeiss em caixa, IVD, com ob- jectivas AA, DD, 1/12 e tres oculares, 2, 4, 5, com revolver, um....	446\$000	700\$000	600\$000	585\$000	Porta-agulhas de Hage- dorne, um.....		15\$000	12\$000	14\$000
Microscopio de Ernest Leitz, B. n. 1, um....		650\$000	493\$000	465\$000	Porta-papeleta, de metal, modelo de deposito, duz.....		42\$500	38\$000	38\$500
Navalha para curativo com cabo de aluminio esterilizavel, uma....		3\$000	3\$500	3\$400	Pulverizador José Lou- renço (para olhos), um.....		18\$980	16\$000	19\$000
Oculos de vidro azues, du- zia.....		15\$000	18\$000	18\$000	Pulverizador Le-Blanc (desinfectação local), um.....		243\$500	280\$000	240\$000
Oculos de vidros enfuma- cados (coquille), du- zia.....		16\$000	18\$000	18\$000	Pulverizador de Richard- son (curativos), um..		4\$450	4\$700	4\$800
Otoscopia de Brunton, um		10\$000	12\$000	10\$100	Plessimetro de Traube, um.....		2\$100	2\$200	2\$200
Ophthalmoscopia de Lie- breich, um.....		10\$000	10\$500	10\$100	Perna mechanica, uma..		545\$000	398\$000	440\$000
Padiolas com cobertu- ras, modelo de depo- sito, uma.....		197\$000	190\$000	198\$900	Perna, systema pilão, uma.....		40\$000	38\$000	40\$000
Pera insuffladora para thermo-cauterio, uma.....		6\$200	7\$500	6\$400	Seda Leclerc (collecção de oito vidros) de n. 0 a 4, uma.....			9\$800	9\$900
Perfurador osseo, Collin, um.....		9\$900	50\$000	6\$000	Seringa de Guyon para la- vagens vesicaes, uma		27\$500	29\$000	23\$000
Padiola articulada Ma- quet, uma.....		45\$000	36\$000	29\$000	Seringa de Guyon para instilação, uma....		6\$350	7\$000	13\$500
Pinça longa de Lister, porta-dreno, uma..		5\$000	5\$500	5\$200	Seringa de metal e vidro, para 50 grammas, commum, deposito, uma.....		6\$980	7\$500	7\$500
Pinça de Michel, com 100 grampos, para liga- duras, uma.....		5\$500	8\$500	20\$500	Seringa de metal e vidro, para 100 grammas, commum deposito, uma.....		9\$250	9\$800	9\$800
Pinça de Fauvel para la- rynge, uma.....		10\$000	5\$500	10\$500	Seringa de metal e vidro, para 200 grammas, uma.....		10\$950	13\$000	11\$200
Pinça de Berger para eso- phago, articulada, uma.....			18\$000	16\$000	Spirometro, um.....		20\$500	65\$000	27\$000
Phonendoscopia de Bazzi- Bianchi, um.....		13\$980	18\$000	14\$000	Seringa de metal para hydrocelle, uma....		10\$450	11\$000	11\$000
Pinça clamp de 16, 18 e 22 centimetros, uma		3\$300	7\$400	7\$000	Seringa de Luer, de um centimetro cubico, uma.....		8\$500	8\$200	8\$400
					Seringa de Luer, de dois centimetros cubicos, uma.....		9\$600	9\$600	8\$900

Artigos—Unidade	Behrend Schmidt & Comp.	Moreira Barbosa	Merino & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Artigos—Unidade	Behrend Schmidt & Comp.	Moreira Barbosa	Merino & Comp.	Moreno Borlido & Comp.
Seringa de Luer, de cinco centímetros cubicos, uma.....		13\$500	13\$200	12\$700	Syphões. para o nariz (Weber), duzia.....		53\$500	54\$000	53\$000
Seringa de Luer, de 20 centímetros cubicos, uma.....		19\$500	18\$000	17\$500	Sphygmographo de Dudgeon, um.....		30\$000	60\$000	46\$000
Seringa de Pravaz, de um centimetro cubico, uma.....		3\$700	3\$500	3\$750	Sphygmographo de Marey, um.....		113\$950	130\$000	115\$000
Seringa de Pravaz, de dous centímetros cubicos, uma.....		5\$500	5\$100	5\$600	Talas de cedro sortidas, duplas e simples, para fracturas, duzia.....		8\$800	8\$500	13\$000
Seringa de Pravaz, de cinco centímetros cubicos, uma.....		6\$400	6\$500	6\$500	Tenta-canula, duzia.....		6\$500	20\$000	21\$600
Seringa de Roux, de 20 centímetros cubicos, uma.....		20\$500	18\$000	18\$500	Tesouras curvas de 0,16, duzia.....		24\$000	38\$400	48\$000
Seringa de Roux, de um centimetro cubico, uma.....		6\$400	6\$500	6\$500	Tesouras rectas de 0,16, duzia.....		24\$000	40\$800	48\$000
Seringa de Roux, de dous centímetros cubicos, uma.....		7\$800	8\$000	7\$500	Tesouras de aparelho de 0,18, duzia.....		32\$500	50\$400	8\$400
Sondas de Belloe, uma.....		1\$490	1\$600	2\$900	Thermo-cauterio de Paquelin, modelo do deposito, um.....		126\$800	135\$000	128\$000
Seringa de Roux, de cinco centímetros cubicos, uma.....		10\$450	10\$900	10\$500	Termometro de Casella (clinico) (um minuto), um.....		3\$690	3\$700	3\$700
Sondas de berracha (Gentil), duzia.....		10\$850	11\$000	11\$500	Termometro centigrado, para banhos, um.....		1\$400	1\$500	1\$700
Sondas esophagianas com seis olivas (Belloe), uma.....		8\$080	9\$000	9\$000	Termometro de Hicks, para temperatura local, um.....		11\$800	14\$000	12\$000
Sondas de Vergne, sortidas, duzia.....			11\$000	12\$000	Thermometro de maxima e minima, um.....		16\$000	16\$000	15\$800
Sondas exploradoras, de Guyon, duzia.....		14\$800	15\$000	15\$000	Tiras de Esmarch completas, uma.....		8\$750	10\$500	9\$000
Sondas do estomago, Benti-que, caixa de madeira com 12 sondas, modelo do deposito, caixa.....		24\$980	25\$500	23\$100	Transfuzor do sangue (Colin), um.....		25\$500	28\$000	20\$000
Sonda de dupla corrente, de caoutchouc, uma.....		2\$400	2\$500	2\$500	Tubos de berracha para irrigadores, de 1 ^m , 50, duzia.....		8\$780	10\$800	11\$200
Sonda de dupla corrente, de metal, uma.....		5\$500	4\$000	3\$600	Tubos de Fauché com funil, um.....		5\$000	8\$000	9\$900
Speculum auricular (Politzer), um.....		2\$750	2\$800	2\$800	Tubo de um metro do comprimento e tipo de vidro, para filtros, metro.....		1\$785	1\$900	2\$000
Speculum nasal (Duplay), um.....		3\$400	3\$000	3\$500	Trocateres de prata, com 4 elementos (modelo do deposito), duzia.....		103\$900	105\$000	108\$000
Speculum vaginal (Cusco), um.....		7\$250	7\$300	8\$400	Tubo de vidro com guardião e rolha para guardar sondas (modelo do deposito), um.....			9\$000	7\$800
Speculum rectal de Nelaton, um.....		18\$000		18\$500	Urethrotomo para o meato (modelo do deposito), duzia.....		207\$000	192\$000	205\$000
Speculum rectal de Cusco, um.....		8\$500	6\$000	7\$500	Urethrotome de Maisonneuve (Collin), um.....		24\$500	24\$000	29\$000
Seringa de Pelleur, para injeções de mercúrio, uma.....		23\$000	27\$000	23\$500	Uretroscopio Luyz (illuminación electrica, ultimo modelo), um.....			190\$000	188\$000
Seringa de vidro com tres anacis, para olhos, uma.....		16\$800	17\$000	16\$000	Velas para filtro Pasteur (collecção de cinco velas), uma.....		16\$000	15\$000	17\$500
Suspensorios esrotaes sortidos, duzia.....		4\$350	4\$500	4\$400	Velas para filtro Pasteur (collecção de 10 velas), uma.....		39\$000	30\$000	35\$500
					Vidros para ventosas, com botões, duzia.....		4\$000	3\$800	3\$500

MATERIAL SANITARIO PARA O SERVIÇO DE CAMPANHA

Artigos — Unidade	Rodrigo Vianna	Behrend Schmidt & Comp.	José Silva & Comp.	Marino & Comp.	Moreno Borlido & Comp.
Arreio completo para tracção, de um muar, um.....	224\$500		235\$000		225\$000
Arreio completo para tracção, de uma parelha, um.....	378\$000		384\$000		380\$000
Arreio completo para duas parelhas, um.....	741\$000		736\$000		738\$000
Alforjes de cavalaria de S. Maw e Son's, par, um.....		420\$000			44\$000
Apparelho de radiographia (portatil) fig. 2.241, Catalogo de Rontgen, um.....		540\$000			560\$000
Apparelho de Linxweiler para transportar feridos em vias ferreas (modelo do deposito), um.....		368\$000		680\$000	235\$000
Auto-ambulancia para transportar feridos (força 24-30 cavallos), um.....					18:200\$ 00
Barril c.m. torneira de capacidade de 40 litros, um.....					18\$000
Barril de capacidade de 40 litros com correntes para transporte em muar (modelo do deposito), um par.....					40\$000
Bacia de borracha oval de 0,90, uma.....					40\$000
Bacia de borracha oval de 0,50, uma.....					22\$000
Barraca Robert Reichelt, type D (modelo do deposito), uma.....		412\$500			46\$000
Barraca Robert Reichelt, type F (modelo do deposito), uma.....		677\$000			73\$000
Bolsa de curativo de S. Maw Sons (modificação do deposito), uma.....					15\$000
Caixa completa de bacteriologia (portatil), uma.....		198\$000			48\$000
Caixa especial para analyse de agua (Giensa), uma.....		425\$000			459\$000
Carro de quatro rodas para transporte de feridos, um.....				3:800\$000	
Carro de duas rodas para transporte de feridos, um.....				1:500\$000	
Carro de quatro rodas para transporte de materia, um.....				2:200\$000	
Carro de duas rodas para transporte de material, um.....				1:500\$000	
Gangalhas completas, inclusive lategos, hornale e cabresto, uma.....	104\$500		103\$700		115\$000
Cozinha rodante de campanha de quatro rodas, separada, com dous jogos, podendo cada um jogo mover-se separadamente, modelo usado no exercito allemão, uma.....		4:892\$000			5:400\$000
Caixa de socorros aos asphyxiados (modelo do deposito), uma.....					190\$000
Caixa de socorros urgentes (modelo do deposito), uma.....					178\$000
Cesta regimental franceza n. 1, curativos ligeiros (modelo do deposito), uma.....					210\$000
Cesta regimental franceza n. 2, operações (modelo do deposito), uma.....					210\$000
Cesta regimental franceza n. 3, fracturas (modelo do deposito), uma.....					210\$000
Cesta de reserva, n. 1, uma.....					248\$000
Cesta de reserva, n. 2, uma.....					248\$000
Caminhões-automoveis para transporte de material, força de 24-30 cavallos-vapor, um.....					15:500\$000
Cantil de aluminio, furrado de flanela kaki, um.....		4\$100			5\$200
Caixa para analyse de urina em campanha (modelo do deposito), uma.....					102\$000
Caixa de reactivos para exame de agua fig. 264, Catalogo de Augusto Löh Sohne, uma.....		433\$000			480\$000
Estufa Leclerc, de campanha (modelo do deposito), uma.....				990\$000	770\$000
Estufa para desinfecção, locomovel, de Geneste e Herscher, uma.....				5:600\$000	5:350\$000
Esterilizador de agua do Dr. Kade's (modelo do deposito), um.....		975\$000			915\$000
Filtro de algibeira, fig. 235, mesmo Catalogo de Augusto Löh Sohne, um.....		3\$800			4\$800
Filtro portatil Bekefeld (modelo do deposito), um.....					180\$000
Garrafa thermo, de um litro, para conservar a temperatura dos liquidos (modelo do deposito), uma.....		13\$000		30\$000	36\$000
Garrafa thermo, de meio litro, para conservar a temperatura dos liquidos (modelo do deposito), uma.....		11\$000		18\$000	19\$000
Lanterna de acetyleno para procurar feridos (modelo do deposito), uma.....		15\$000		19\$000	17\$500
Microscopio automatico com estojo de couro, (modelo do Exercito allemão) fig. 249 do mesmo catalogo de Augusto Söh Sohne, um.....		545\$000			554\$000
Padiola de roda (modelo do deposito), uma.....				470\$000	310\$000
Padiola Franck (modelo do deposito), uma.....				48\$500	50\$500
Padiola Maquet, uma.....				33\$000	29\$000
Pacote aséptico de curativo individual (modelo do deposito), um.....					\$440
Poço arteziano completo, um.....		230\$000			460\$000
Pharmacia de campanha (modelo do deposito), uma.....		1:75\$000			2:080\$000
Rede de algodão para transporte de feridos, uma.....		12\$500	11\$400		12\$000
Refrigerador do Dr. Kad's (modelo do deposito), um.....					60\$500
Supporte de padiola Strauss Dujardin-Beaumetz (modelo do deposito), um.....				34\$500	30\$500
Sella completa para montaria de officiaes do corpo de saude (modelo do deposito), uma.....	274\$000	275\$000			275\$000
Serviço de bacteriologia para paizes tropicaes, comprehendendo duas caixas de metal de paredes duplas e fechamento hermetico de caute houc, contendo além do mais um thermometro, um Spectroscopio e um aparelho para contar os globulos do sangue; fig. 256 A e 256 B, mesmo catalogo de Augusto Söh Sohne, um.....		1:125\$000			1:110\$000
Sacco de campanha n. 256 contendo cama, cadeira, mesa, banheiro, lavatorio e mosquiteiro, pagina 50 do Catalogo de Rob-Reichelt, um.....		125\$000			225\$090

MATERIAL DE DENTISTA

Artigos e unidade	Moreira Barbosa	LuzHerman & Comp.	Merino & Comp.	Moreno Borli- & Comp.	Artigos	Moreira Bar- bosa	Louis Herman- ny & Comp.	Merino & Comp.	Moreno Borli- do & Comp.
Abridor de bocca mecha- nismo de Heister, um.....		6\$000		7\$000	Bisturi de cabo de metal com duas laminas, ns. 21 e 22, um.....	6\$500	5\$800		4\$200
Aftador de labios, cabo de madeira, um.....	3\$000	2\$600	4\$000	2\$300	Borracha para dique, es- pessura media, metro.	8\$000	6\$800	12\$000	7\$500
Alavanca « universal » com movimentos latera- es, uma.....	6\$000	8\$000	9\$000	7\$200	Borracha para separar dentes, caixa.....	1\$900	1\$500	1\$800	1\$700
Alavanca de cabo de eba- no, modelo do Dr. J. F. Cininc, par, ns. 20 e 21, par.....	14\$000	13\$500	14\$000	12\$500	Braco de parede com me- sas Holmes com placa de vidro opaco, um...	175\$000	135\$000	145\$000	165\$000
Alavanca de cabo de eba- no, pé de cabra S.S.W, uma.....	6\$000	5\$600	6\$000	4\$800	Braco de parede com me- sas Allan com placa de vidro opaco, um.....	80\$000	86\$000	100\$000	105\$000
Alavanca de cabo de me- tal modelo A-h, par...	10\$000	9\$400	11\$000	10\$800	Brocas para peça de mão, n. 6 S. S. White, es- phéricas, em roda, co- nics invertidas, em botão, cylindricas sim- ples, cylindricas pon- tuadas, em pera, ovais e picotadas, de diversas dimensões, duzia.....	6\$000	6\$000	7\$000	5\$200
Alavanca de cabo de me- tal, pé de cabra, modelo A-h, uma.....	5\$000	4\$700	11\$000	10\$800	Brocas S. S. White para angulos com as mes- mas formas das prece- dentes e de diversas di- mensões, duzia.....	6\$000	6\$000	6\$000	5\$200
Alicate universal, S. S. White, para cortar fios, n. 127, um.....	8\$000	8\$800	12\$000	8\$500	Brocas para canaes S. S. White de diversas di- mensões, duzia.....	15\$000	5\$800	20\$000	5\$500
Alicate para extrahir ex- tirpa-nervos quebrados dos canaes radiculares, ns. 1 e 2, um.....	5\$000	4\$200	5\$000	3\$500	Brocas flexiveis para ca- netas n. 6, encaixe n. 2, de S. S. White, duzia.	15\$000	16\$000	20\$000	14\$800
Alicate para furar bor- racha com lençol, fur- ando quatrotamanhos, modelo Ainsworth, um	12\$000	8\$000	10\$000	9\$800	Brocas flexiveis para an- gulos, encaixe n. 2, de S. S. White, duzia....	15\$000	16\$000	20\$000	14\$800
Alicates para grampo Ivory, modelo Brewer, um.....	8\$000	5\$600	7\$000	5\$700	Brocas para burnir obtu- rações metalicas de formas esphéricas, ovais, em botão, em pera, em barril, conic- as ponteadas, para caneta, n. 6, uma.....	1\$400	1\$350	1\$668	1\$250
Algodão absorvente de Johnson e Johnson, paco- te de uma libra, pacote	2\$500	2\$500	2\$500	2\$200	Brunidores — ponta de atarrachar em e-bos, modelos do Dr. B. F. Arrington, de n. 5 a 17, um.....	1\$300	1\$333	1\$300	1\$400
Algodão absorvente em bolos de Johnson e John- son, caixa de 1.0 com quatro grossuras, vidro	3\$000	2\$500	3\$000	2\$700	Brunidores—Idem, idem de n. 1 a 4, um.....	1\$300	1\$750	2\$300	1\$400
Amalgama «Tric Dental- loy», vidro de onça, vidro.....	6\$500	5\$300	7\$000	5\$800	Calos para extrahir ner- vos, de metal n. 2, um.	3\$000	3\$000		2\$700
Angulo recto S. S. White para motor de corda, para encaixe n. 2, um.	26\$000	23\$000	23\$000	21\$500	Cabcs de metal nickelado para pontas de atarra- char escavadores, brun- idores e extractores de tartaro, um.....	\$600	1\$000	1\$300	\$700
Angulo agudo S. S. White para motor de corda, para encaixe n. 2, um.	26\$000	23\$000	28\$000	21\$500	Copo de vidro para ase- psia, um.....	2\$500	1\$500	3\$500	2\$800
Angulo obtuso S. S. White para motor de corda, para encaixe n. 2, um.	26\$000	23\$000	28\$000	21\$500	Caieira de ferro portatil para viagem, com mo- vimentos e cuspidira com braço em caixa, pesando pouco (45 ki- los), uma.....	195\$000	176\$000	200\$000	175\$000
Armario aséptico de ferro esmaltado para instru- mentos e drogas, sys- thema americano de Seo S. Smith Son Co de Pittsburg com seis gavetas pequenas, um.	700\$000	600\$000		860\$000	Cadeira Wilkerson «Novo Modelo», S. S. White, com cuspidira e bra- ço, uma.....	900\$000	890\$000	900\$000	755\$000
Armario aséptico de ferro esmaltado branco com prateleira de vidro, para instrumentos e drogas, uma.....	150\$000	180\$000		140\$000	Cadeira «Ideal», com cuspi- deira e braço, uma....	400\$000	440\$000		408\$000
Aquecedor d'agua peque- no a alcool, um.....		9\$500		7\$000	Cadeira «Victoria», com cuspidira e braço, uma.....	380\$000		7\$75	395\$000
Bacia do vidro para ase- psia do Dr. Chapalay, uma.....		2\$600	5\$000	4\$000	Caixa de madeira com 12 frascos para medica- mentos, com dizeres, uma.....	15\$000			16\$000
Bandeja aséptica de ferro esmaltado branco para mesas Allan, uma.	3\$800	7\$800	4\$000	9\$000					
Bandeja de vidro opa- co para instrumentos, uma.....	5\$000	4\$200	6\$000	7\$000					
Bandeja aséptica de vidro opaco para brocas e pontas, uma.....	7\$000	5\$500	6\$000	5\$700					

Artigos — unidade	Moreira Bar- bosa	Louis Herman- ny Comp.	Merino & Comp.	Moreno Borli- do & Comp.	Artigos e unidade	Moreira Bar- bosa	Louis Herman- ny & Comp.	Merino & Comp.	Moreno, Bor- lido & Comp.
Capas de brim para lo para cadeiras Wilkerson, Ideal e Victoria, jogo de duas, um.....			18\$000		Extractores de tartaro (pontas de atarrachar) ns. 1, 12, 14, 15, 16, 25, 26, 44, 45, 53, 54 e 59, um.....	1\$600	1\$400	1\$800	1\$300
Capas de brim branco para cadeiras Wilkerson, Ideal e Victoria, jogo de duas, um....	20\$000	19\$000	23\$000	35\$000	Forceps ou pinças para extracções, modelo S.S. White, para maxilar superior, ns. 48, 49 R e 19 L, 1 M. 65. (Jo Dr. I. F. Arrington) 77 (sizo), 76, 73 (Modelos do Dr. Ambler Tees) 12, 30, 67, 78, um.....	6\$000	5\$800	7\$000	5\$200
Camurças amarellas, uma	3\$000	2\$400	2\$500	4\$000	Forceps ou pinças para extracções, modelo S.S. White, para o maxilar inferior, ns. 21, 71, 5 (Modelo Physick) 50 R e 50 L, 75, 29 31, 6, 72 R, 37, 68 (Modelo Ryding inglez), um.....	6\$000	5\$300	7\$000	5\$900
Cimento Harward, caixa grande com quatro côres, caixa.....	12\$000	12\$500	13\$000	11\$000	Funil de vidro para cuspidora, um.....	3\$000	2\$500	5\$000	2\$800
Cimento Harward, liquido, em separado, vidro grande, vidro.....	4\$200	3\$700	4\$000	1\$800	Gral de agitação com mão para cimento Ascher (0m, 0C0), um.....	4\$200	3\$200	6\$000	1\$300
Cimento Harward, em pó, em separado, vidro grande, vidro.....	4\$200	3\$700	5\$000	3\$200	Gral de vidro com mão para amalgama, n. 3, um.....		\$900	1\$500	1\$200
Carretel de seda encerrada para ligaduras, um	\$700	\$450	1\$000	\$800	Grampos Ivory para dique e obturações em caries cervicais, ns. 6 e 9, 15 e 16, um.....	1\$650	1\$600	2\$100	3\$200
Cestinha de arame para esterilizar brocas e pequenos ferros, uma....	4\$000	2\$000	6\$000	5\$400	Grampos Harward para dique de algodão em rolo, ns. 1, 2, 3 e 4, um.	3\$600	3\$200	4\$000	2\$600
Corda para motor S. S. White, uma.....	1\$500	1\$200	1\$000	\$930	Grampos Ivory para diques (lençol de borra-cha), um.....	2\$900	1\$700	2\$000	2\$400
Descanços para seringa de ar quente, um.....	4\$500	3\$900	7\$500	4\$800	Grampos especiaes para afastar a gengiva nas caries cervicais, modelo Johnson n. 6, um.	6\$000	8\$500	12\$000	4\$800
Discos de papel para mandrel, caixa com 1.400, uma.....	5\$000	4\$900	6\$000	4\$300	Guardanapos brancos, duzia.....	2\$000		4\$000	1\$700
Equarisssoirs finos temperados, francezes, duzia	\$800	\$750	1\$000	1\$000	Gutta-percha em bastão obturações provisórias. — caixas, uma.....	1\$600	1\$300	1\$600	1\$600
Equarisssoirs finos temperados, francezes Donaldson, duzia.....	4\$500	6\$000	9\$000	4\$800	Godiva, caixa, uma.....	2\$600	2\$000	2\$200	2\$200
Escovas circulares e em forma de taça para dentes, para serem usadas com mandréis, 307, uma.....	\$800	\$750	1\$200	\$300	Frascos de vidro escuro com rolha de esmeril, com dizecos em portuguez no corpo do vidro, para medicamentos, de 15 a 30 grammas, um.	1\$000			\$910
Extirpador Donaldson com cabo, um.....	1\$000	1\$000	1\$500	1\$400	Lampada de vidro para alcohol, n. 6, uma.....	2\$000	2\$700	4\$000	1\$400
Escova recta para limpar dentes, adaptavel ao mandrel, uma.....	\$100	\$085	\$100	\$300	Limas flexiveis para reparar dentes, duzia, uma.....	3\$800	4\$500	4\$000	3\$200
Escova de arame para limpar brocas, cabo de madeira, uma.....	2\$500	2\$200	2\$500	2\$100	Limpadores, ou abridores de canal, de Kerr, um.....	1\$800	\$350	1\$000	—
Escavadores (pontas de atarrachar) 1, 2, 9, 10, 14, 17, 21, 30, 31, 38, 39, 46, 47, 50, 51, 52, 76, 77, 78, 89, 90, 96, 97, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 133, 137, 138, um.	\$600	\$550	\$700	\$640	Mandréis, S.S. White, 303 para angulos e canetas, um.....	\$800	\$800	1\$000	\$600
Espatula para cimento, pontas para cabo de atarrachar, uma.....	1\$300	1\$100	1\$400	1\$080	Mandréis, S.S. White, 307 para canetas e angulos um.....	\$800	1\$200	1\$300	1\$100
Espelho com augmento para exame de bocca, com cabo de metal, tres tamanhos, um.....	3\$000	3\$200	3\$500	3\$500	Fibras para desvitalizar polpa — caixa, uma....	2\$500	2\$100	2\$500	1\$900
Estante com seis frascos para medicamentos, com pé de alabastro, uma...	8\$000	8\$000	10\$000	7\$200	Motor de corda, S. S. White, com encaixe n. 2 e peça de mão n. 6, um.....	170\$000	210\$000	220\$000	207\$000
Esterilizador para o instrumental, de metal nickelado, systema Downs, de S. S. White, um.....	18\$000	13\$000	15\$000	11\$500					
Esterilizador de metal grande (Record A. I. H.), um.....		25\$000		23\$000					
Extirpa-nervos Donaldson, finos, duzia.....	9\$000	8\$500		8\$000					

Artigos e unidade	Moreira Barbosa	Louis Hermann & Comp.	Merino & Comp.	Moreno, Borlido & Comp.	Artigos e unidade	Moreira Barbosa	Louis Hermann & Comp.	Merino & Comp.	Moreno, Borlido & Comp.
Motor portatil para viagem com encaixe n. 2 e peça de n. 6, aperfeiçoado, pesando 12 kilos, um.....	165\$000	170\$000	165\$000	162\$000	Seringa para injeções «Imperial», com estojo de metal e com agulhas fortes e inteiriças, uma.....	11\$300		12\$000	
Papel absorvente japonês, pacote de 500 folhas, um.....	4\$000	3\$700	4\$500	3\$600	Seringa para abcessos, de borracha, com pontas de vulcanite e de platina, n. 33, uma.....	4\$500	4\$400	6\$000	4\$000
Pedra de carborundo para afiar instrumentos, uma.....	2\$000		6\$000	2\$200	Seringa para ar quente, de borracha, com válvula para ar, n. 1, uma.....	2\$800	3\$000	3\$500	11\$000
Pinça para algodão «College», n. 11, uma.....	3\$000	2\$500	3\$000	2\$200	Separadores duplo arco, um.....	8\$000	7\$800	12\$000	11\$000
Pegadores de borracha para dique Dr. Corwell, um.....			5\$000	4\$000	Serras circulares pequenas para mandrils, peça de mão, n. 6, uma.....	1\$000	\$320	1\$000	\$800
Pegadores de borracha para dique Mitchell, um.....	7\$800	7\$600	12\$000	8\$000	Serras para porta-serras do Dr. A. J. Brown, uma.....	1\$500		2\$000	1\$200
Pesos para dique de borracha, um.....	1\$600	1\$700	2\$000	1\$500	Sonda dupla, modelo do Dr. H. Weston, uma.....	1\$800	1\$700	2\$500	2\$100
Pipo para mercúrio, de chifre ou madeira, n. 2, um.....	1\$500	1\$200	1\$500	1\$100	Sondas exploradoras, flexíveis, uma.....	1\$500	1\$300	1\$500	1\$500
Porta-amalgam a cabo de metal n. 1, um.....	13\$800	3\$400	6\$000	3\$500	Supporte de mesinha, cuspideira e copo, com quatro pés, um.....	65\$000	62\$000	75\$000	106\$000
Porta-algodão de metal nickelado n. 1, moelo do Dr. E. Methot, um.....	3\$500	3\$500	5\$000	3\$200	Tiras de esmeril para polir, caixa, uma.....	1\$500	1\$200	1\$500	1\$100
Porta-algodão de metal nickelado para algodão servido, n. 3, modelo do Dr. E. Methot, um.....	3\$000	3\$600	5\$000	4\$200	Trapano para extrahir pivots, dous tamanhos, peça de mão, n. 6, um.....	2\$500	1\$800	2\$500	2\$000
Livro com schema de boca para matricula e registro de trabalho, um.....	15\$000	9\$600	12\$000	\$600	Tecoura para gengiva, curva e recta, uma.....	3\$200	2\$700	4\$000	2\$800
Moldeiras para maxillar superior e inferior, tres tamanhos, uma.....	1\$800	1\$600	2\$000	1\$200	Verniz «Sandarac», vidro de 200 grammas, um.....	1\$150	2\$000	4\$500	1\$180
Pedra-pomes, extra-fina em pó, pacote de 500 grammas, um.....	\$600	\$420	\$500	\$480	Vidro, ou frasco, com tampa de vidro para sandarac, modelo Dr. L. C. Ingersoll, 6, um.....	1\$500	1\$000	1\$000	\$450
Pontas de platinoides para ressurções, duzia, uma.....		3\$500	4\$000	4\$800	ARTIGOS PARA O SERVIÇO DE VETERINARIA				
Porta-serra adaptavel a peça de mão, n. 6, do motor, invenção de A. J. Brown, uma.....	18\$000		25\$000	15\$500	Artigos e unidade	Behrend & Schmidt Comp.	Moreira Barbosa	Merino & Comp.	Moreno & Borlido & Comp.
Placa de vidro para cimento, um.....	1\$500	\$800	1\$500	\$700	Agulhas de sedenho de 0,15, uma.....		1\$500	2\$600	2\$200
Porta-serrinha e lima de Kaelber, uma.....	2\$600	2\$200	5\$000	2\$000	Agulhas de sedenho de 0,35, uma.....		3\$000	3\$700	3\$800
Retentores de matriz «Ivory» jogo completo, um.....	7\$500	6\$700	8\$000	7\$000	Alviar, um.....		11\$500		10\$500
Rêde para seringa de ar quente, uma.....	1\$000	1\$000	1\$500	\$760	Ambulancia veterinaria, ultimo modelo Francez, (pur), um.....		674\$500		1:430\$000
Roscas para extracções de raizes, de metal nickelado, com tres pontas, de diversas grossuras, uma.....	8\$000	8\$000		6\$500	Apparelho de Bourdonnet, um.....		24\$500	25\$000	23\$000
Roscas Beutelsch para extrahir raizes-jogo, um jogo.....	18\$000	15\$500		16\$000	Agulha de Bourdonnet, um.....		3\$200	3\$300	2\$700
Rodas de carborundo para mandril, de diversas dimensões, uma.....	\$300	\$300	\$400	\$180	Apparelho para sinapismo, um.....		19\$000	29\$000	17\$000
Seringa para agua, de borracha branca, n. 5, uma.....	2\$400	2\$600	3\$000	2\$200	Apparelho de Bruneau para abater animaes, um.....		34\$000		33\$000
Seringa para ar quente guarnecida de rêde, n. 11, uma.....	13\$000	12\$500	14\$000	9\$000	Apparelho de Wegerer, um.....		31\$200		30\$000
Seringa para injeções «Universal», com estojo de metal e com agulhas fortes e inteiriças, uma.....	18\$000	11\$200	15\$000	11\$000	Auto-cauterio de Gasselín, um.....		103\$900	115\$000	93\$000
					Bestilha de tres laminas, completa, uma.....		5\$400	20\$000	5\$000
					Bestilha quatro laminas, completa, uma.....		7\$500		7\$000

Artigos e unidade	Behrend Schmidt & Comp.	Moreira Barbosa	Merino & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Artigos e unidade	Behrend Schmidt & Comp.	Moreira Barbosa	Merino & Comp.	Moreno Borlido & Comp.
Balança pequena com pé de ferro para cima de mesa com peso de um a dois kilos, uma.....		27\$000		24\$000	Irrigadores de quatro litros, de agatha, um....		6\$000	8\$000	6\$800
Carteira veterinaria, ultimo modelo d'Alfort de 1900, com 37 instrumentos com cabos de metal branco liso, uma	129\$000	158\$500		235\$000	Joga de maneias com correntes e cordas, um		57\$000	81\$000	53\$000
Costotomo de Trasbot, um.....		21\$000	22\$000	19\$000	Lancetas de diversos tamanhos, uma.....		2\$500	2\$500	2\$400
Corta-cauda, um.....		21\$000	22\$000	22\$000	Lanceta dupla, uma.....				4\$800
Cuveta de marfim para plessímetros, uma.....		7\$200	7\$600	6\$000	Lima angular, uma.....		9\$200	11\$500	8\$500
Cuveta de ferro batido para curativos, uma.....		6\$200		4\$500	Lanterna « Policemen », uma.....		13\$000		12\$500
Cuveta de ferro estanhado, uma.....		5\$800		4\$300	Medidas de folhas diversas, uma.....		13\$600		13\$000
Caneco de louça graduado de 500 grammas, um.....		4\$200	4\$000	4\$200	Ophtalmoscopio « Budal », modificado, um.....		42\$000	46\$000	38\$000
Caneco de louça graduado de 100 grammas, um.....		1\$400	1\$500	1\$500	Pota cylindrico de « grez », envernizado, um.....		21\$000		19\$000
Chaleira de ferro para dois litros, uma.....		2\$400	2\$000	2\$200	Pinça de forcipressura, uma.....		2\$850	7\$000	2\$700
Copo de vidro graduado de 15 grammas, um.....		\$690	\$800	\$660	Pinça Reynal para castração (par), um.....		45\$000	46\$000	42\$000
Copo de vidro graduado de 30 grammas, um.....		\$800	\$900	\$760	Plaina odontídrora, uma.....		31\$000		28\$000
Copo de vidro graduado de 60 grammas, um.....		\$880	1\$000	\$840	Plessímetro de cabo de buffalo, um.....		5\$200	5\$500	4\$800
Copo de vidro graduado de 125 grammas, um.....		1\$160	1\$500	1\$100	Puxavante, um.....		2\$400	2\$500	4\$500
Copo de vidro graduado de 250 grammas, um.....		1\$600	2\$000	1\$500	Puxavante (Renette), um.....		5\$500	2\$500	4\$500
Copo de vidro graduado de 500 grammas, um.....		1\$750	2\$500	1\$650	Queima-cauda, um.....		6\$500	6\$800	6\$000
Enterotomo, um.....		3\$200	10\$000	2\$000	Salvea direita, uma.....		1\$800	2\$000	2\$800
Espatula de 0,10, uma.....		\$700		\$900	Salvea esquerda, uma.....		1\$500	2\$000	2\$800
Espatula de osso de 0,15, uma.....		1\$300	1\$000	1\$300	Salvea dupla, uma.....		2\$000	2\$200	2\$800
Espatula de osso de 0,22, uma.....		1\$600	1\$500	1\$700	Seringa esterilizavel para injeções subcutaneas, com canulas largas e solidas de 0,10, uma.....		9\$500	15\$000	9\$000
Espatula de aço com cabo de madeira de 0,10 de folha, uma.....		\$690	1\$000	\$660	Serin a de metal de 15 grammas, uma.....		7\$500		7\$800
Espatula de aço com cabo de madeira de 0,15 de folha, uma.....		\$770	1\$200	\$740	Seringa de borracha vulcanizada n. 10, uma.....		2\$200	2\$000	1\$600
Espatula de aço com cabo de madeira de 0,20 de folha, uma.....		\$950	1\$500	\$920	Speculum buccal de Gürtel, um.....		20\$000	21\$000	18\$500
Espatula de aço com cabo de madeira de 0,25 de folha, uma.....		2\$400	2\$500	2\$200	Sonda canelada de Grilhot, uma.....		2\$600		2\$400
Espatula de aço com cabo de madeira de 0,30 de folha, uma.....		2\$700	3\$000	2\$500	Sonda de metal, Collin, uma.....		5\$300		4\$500
Funil de pó de pedra n. 6, um.....		5\$300	5\$300	4\$800	Sonda em S de lamina, uma.....		3\$600	4\$000	3\$200
Funil de vidro n. 4, um.....		\$600	2\$000	\$500	Tenotomo curvo, um.....		2\$600	4\$000	2\$800
Funil de folha 0,25, um.....		2\$500	3\$000	2\$800	Tenotomo recto, um.....		2\$600	3\$500	2\$400
Fogareiro a alcool, Victorria, um.....			7\$000	7\$500	Tesoura grande e forte, uma.....		5\$800	6\$000	4\$800
Fogareiro Primus, um.....		6\$500	12\$000	16\$000	Tesoura curva e forte, uma.....		4\$300	4\$500	4\$800
Flame automatico, um.....		10\$500	10\$000	9\$300	Tesoura recta e forte, uma.....		2\$600	4\$500	3\$800
Grosa de Collin, um.....		7\$800		7\$000	Tosadoura, uma.....		8\$500	9\$500	8\$000
Gral de porcellana de 0,50, um.....		1\$500	4\$200	1\$480	Thermometro de maxima, para cavallo, Gasselín, um.....		4\$800	6\$500	3\$900
Gral de marmore com mão, n. 8, um.....		35\$000	36\$000	33\$000	Trocater « Charlin ».....		6\$300	7\$500	5\$400
Herniotomo, um.....		25\$000		22\$000	Trocater para punção de O. 004, de Trasbot, um.....		5\$500	11\$600	5\$100
Irrigadores de tres litros, de agatha (completos), um.....		5\$000	7\$000	6\$000	Tronco e accessorios de E. Wiusot (travail bascule), um.....		1:600\$000	2:180\$000	1:590\$000
					Tubo duplo para tracheotomia, um.....		12\$500	13\$000	11\$000
					Tubo de couro para injeções nas narinas, um.....		4\$300		3\$80

Deposito do Material Sanitario do Exercito, 3 de janeiro de 1911.—Major Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, ajudante e secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 24 de janeiro de 1911

— Ao director geral de Estatística transmittiu-se uma conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importância de 21\$522, afim de que seja iniciado o respectivo processo (officio n. 4).

— Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil transmittiu-se uma conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importância de 17\$847, afim de que seja iniciado o respectivo processo (officio n. 49).

— Ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura :

Tendo a sociedade anonyma Lloyd Brasileiro requerido pagamento de duas contas provenientes de transportes de 20 saccos com cerejos de algodão para sementes, consignados a essa sociedade e remetidos pela Sociedade Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco, pede-se informações sobre si as sementes foram fornecidas a alguma das dependencias deste ministerio (officio n. 59).

— Ao gerente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco :

Tendo a sociedade anonyma Lloyd Brasileiro requerido pagamento de duas contas provenientes de transportes de plantas, concedidos em virtude de offícios do gerente da sociedade, pede-se declarar si houve algum acto autorizando a requisitar transportes por conta deste ministerio e, no caso affirmativo, qual a auto-idade que o expediu e em que data (officio n. 51).

— Ao director geral da Imprensa Nacional :

Declarando, em resposta ao officio n. 120, de 19 do corrente, hoje recebido, de ordem do Sr. ministro, que o avulso da lei orçamentaria para o vigente exercicio pôde ser calculado, na parte referente a este ministerio, na publicação feita no *Diário Official* de 1 do corrente, que só exige as seguintes correções typographicas :

Verba 8ª, onde se lê: *Escola de Aprendizes Artífices* (titul.), leia-se: *Escolas de Aprendizes Artífices*.

Verba 11ª, lettra a, pessoal, 16 primeiros officiaes, onde se lê: 138:400\$, leia-se: reis 134:400\$000.

No art. 78, onde se lê: lettra g, leia-se: lettra h.

No art. 79, onde se lê: lettra f, leia-se: lettra g.

No mesmo artigo, 2ª alinea, onde se lê: lettra h, leia-se: lettra l.

Quanto ás tabellas explicativas, já foram impressas na typographia da Directoria Geral de Estatística, de accordo com o disposto no art. 54 da mesma lei; e dellas junto se remetem tres exemplares (officio n. 52).

Dia 25

Ao director geral de Estatística:

Pedindo, de ordem do Sr. ministro, enviar com urgencia a esta directoria geral os dados necessarios á distribuição do credito de 2.600:000\$, consignado na verba 11ª, art. 50 da vigente lei orçamentaria, «para pagamento do pessoal e mais serviços do recenseamento geral da Republica» (officio n. 53).

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Communicando que na folha de pagamento dos vencimentos referentes aos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado, do pessoal da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro foi descontado o imposto sobre vencimentos, de conformidade com o § 12, art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, sendo devidas, portanto, sómente 10 prestações de 5,5 % (officio n. 54).

— Ao director da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Santa Catharina :

Transmittindo, em resposta ao telegramma de 30 de setembro do anno proximo passado, a copia do officio da Directoria da Despesa n. 10 de 17 de dezembro ultimo, relativo á distribuição do credito de 12:796\$000 á Direcção Fiscal nesse Estado para despesas de installação da escola, por conta da consignação de 316:000\$ «para pessoal e despesas de installação das Escolas de Aprendizes Artífices» do credito aberto pelo decreto n. 7.648, de 11 de novembro de 1909, cujo saldo foi transferido para o exercicio de 1910 (officio n. 55).

— Ao Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa :

Tendo sido requeridas por Manoel José dos Santos Braga, Antonio Braz de Souza Guimarães e José Ignacio Mendês a indemnização de 20:000\$ e 17:784\$, em quanto estimaram o valor dos predios outrora existentes na praia da Saudade ns. 72, 84, 86 e 88, que, segundo allegam, foram demolidos sem prévio consentimento e sem processo de desapropriação legal, por ocasião de preparação do local para a Exposição Nacional de 1908, pede-se, de ordem do Sr. ministro, informar o que occorreu a respeito (officio n. 56).

Dia 31

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná :

Comunicando, em referencia ao officio n. 9, de 23 de setembro do anno proximo passado, de ordem do Sr. ministro, que fez bem não ordenar pagamento algum por conta do credito de que tratou o aviso n. 2.210, de 16 do referido mez, porquanto aquelle aviso não teve por fim autorizar nenhum pagamento, mas apenas communicar a providencia tomada sobre a concessão do alludido credito (officio n. 61).

— Ao director geral do Serviço de Povoamento:

Transmittindo a conta da São Paulo Railway Company, Limited, na importância de 78\$700, para que se providencie no sentido de ser, por essa directoria, iniciado o respectivo processo (officio n. 62).

— Ao director de Meteorologia e Astro-nomia:

Transmittindo, afim de que, pela repartição a seu cargo, seja iniciado o respectivo processo, a conta da São Paulo Railway Company, Limited, na importância de 12\$200, proveniente de uma passagem concedida por conta dessa directoria, no anno proximo findo (officio n. 63).

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Suscitando-se duvidas sobre a exequibilidade do decreto n. 7.644, de 4 de novembro de 1909, na parte em que estabelece que os premios nelle previstos serão pagos aos que exportarem «maior quantidade de fructas melhor acondicionadas, a juizo dos inspectores das alfandegas», pede-se, de ordem do Sr. ministro, informar si essa inspectoria dispõe de elementos que a habilitem a julgar do acondicionamento das fructas expor-

tadas pelo porto do Rio de Janeiro e, no caso affirmativo, quaes os exportadores que expeliram maior quantidade de fructas melhor acondicionadas de 4 de novembro de 1909 a 4 de outubro de 1910 (officio n. 64).

— Ao director do Serviço de Veterinaria :

Transmittindo, de ordem do Sr. ministro, a conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, afim de ser passado, na requisição annexa, o recibo pelo Dr. Muniz Barreto de Aragão.

Tal formalidade deverá ser adoptada sempre que os funcionarios dessa repartição tiverem de viajar por conta deste ministerio (officio n. 66).

— Ao secretario geral da Comissão Organizada da Secção Brasileira na Exposição Inter-nacional e Universal de Bruxellas (Musée Commercial):

Transmittindo, de ordem do Sr. ministro, a conta da Empresa Esperança Maritima, na importância de 47\$, afim de que, reconhecida a sua exactidão, seja authenticada, assim como o documento que a comprova (officio n. 67).

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional :

Constatando a esta directoria que o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para effectuar o pagamento dos vencimentos que competem aos auxiliares do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, José Pires de Carvalho e Albuquerque, Ignacio Garcia Rosa Travassos e Manoel Jansen de Mello, incumbidos da fundação de centros agricolas no alludido Estado, exige apresentação de guias passadas por essa directoria, pedem-se, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem feitas, por telegramma, as necessarias communicações.

Pe as folhas que acompanharam os avisos ns. 2.994, de 5 de dezembro de 1910, e 55, de 13 de janeiro do corrente anno, verificando-se que os auxiliares José Pires de Carvalho e Albuquerque e Manoel Jansen de Mello foram pagos de seus vencimentos, o primeiro até 30 de novembro e o segundo até 31 de dezembro do anno proximo passado. Quanto ao auxiliar Ignacio Garcia Rosa Travassos, nenhum pagamento foi effectuado, tendo sido nomeado em 8 de dezembro ultimo, entrando em exercicio em 9 do mesmo mez (officio n. 68).

— Ao director geral do Serviço de Povoamento:

Transmittindo, de ordem do Sr. ministro, afim de que se informe sobre o assumpto, os requerimentos de Janowitz Wahle & Comp., relativos ao pagamento de 52 passagens de imigrantes, reclamado pela mesma firma em agosto proximo passado (officio n. 69).

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional :

Transmittindo as quatro inclusas folhas para pagamento dos funcionarios da Secretaria de Estado e desta Directoria Geral no corrente mez (officio n. 70);

Transmittindo as duas folhas de pagamento dos salarios dos serventes da Secretaria de Estado e desta Directoria Geral, relativas ao corrente mez (officio n. 71).

— Ao director geral de Estatística:

Tendo em vista o disposto no § 8º, n. 9, da tabella A, annexa ao regulamento para cobrança do imposto de sello, e nos arts. 10 e 11 do mesmo regulamento, restituem-se, de ordem do Sr. ministro, as folhas das diarias dos dactylographos dessa repartição, para que seja feito o respectivo desconto (officio n. 72).

— Ao director do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas:

Communicando, em resposta ao officio n. 1.087, de 19 de novembro do anno proximo,

no passado, que a quantia de 900\$ distribuída à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, por conta do credito aberto pelo decreto n. 7.961, de 14 de abril de 1910, se destinava ao pagamento do encarregado do asseio da Inspeccoria Agricola do 3º districto, nos mezes de abril a dezembro ultimos, na razão de 100\$ mensaes no maximo.

For conta da alludida quantia nenhum pagamento podia ser feito nos mezes de fevereiro e março. visto que então não existia ainda credito aberto pelo citado decreto n. 7.961, de 14 de abril; e, não havendo outro credito por onde possa correr a despeza feita naquella época com o asseio da inspeccoria, torna-se impossivel conceder o augmento de 56.263 pedido pelo respectivo inspetor no officio n. 79, de 17 de outubro (Officio n. 73).

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Comunicand., de ordem do Sr. ministro, que, na tabella de distribuição de creditos deste ministerio, foi por conta da consignação «Custeio das estações meteorologicas, etc.», titulo «Material», — verba 12ª, art. 50, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, contemplada essa delegacia com a quantia de 4.560\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, de gratificações mensaes que competem aos seguintes estacionarios meteorologicos nesse Estado:

Nomes e local da estação	Gratificação mensal
Apolpho Alvaro de Araujo, Manaus.....	50\$000
L. Fayette Pinheiro, Boa Vista.....	30\$000
Pollolpio Lopes Gonçalves, São Gabriel.....	30\$000
D. Emilia Augusta de Mello, S. Jo. quim.....	30\$000
Manoel Pro op o Cansansão, Paraty.....	30\$000
J. do Sabino da Costa Cibral, Benjamin Constant (Remate de Males).....	30\$000
D. Emilia Rogo Barros de Souza, Ponta Boa.....	30\$000
Antonio Seraphico Ferreira Gomes, S. Felipe.....	30\$000
Benedicto E. Elbertto Góes, Coaracy.....	30\$000
Francisco Evangelista, Canuta-m.....	30\$000
Cesario da Cunha Barreto, Florianópolis.....	30\$000
Paulo Antonio de Moraes Reis, Maricopa.....	30\$000

Estas gratificações podem ser pagas independentemente de attenção de frequência, visto como este pessoal está isento do ponto, attenção a natureza do serviço.

Si, porém, por qualquer motivo, houver alteração no quadro desses estacionarios, tal alteração será comunicada telegraphicamente pela Directoria de Meteorologia e Astronomia, a qual estão directamente subordinados.

Tratando-se de pessoal nomeado em commissão, suas gratificações estão sujeitas ao desconto de 5; 5% de que trata o n. 5, § 8º, da tabella annexa ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900 (officio n. 74).

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Ceará:

Identico, relativamente á importancia de 2.400\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das gratificações mensaes que competem aos seguintes estacionarios meteorologicos nesse Estado:

Nomes e local da estação	Gratificação mensal
Ernesto Lohse, Belém.....	60\$000
Barão dos Santos Q. Arima, Pharol de S. João.....	30\$000

Benedicto Francisco Pereira, Pharol de Gurupy.....	35\$000
Germano Luiz Diniz, Pharol de Simão Grande.....	35\$000
Antonio Optaciano Quadros, Pharol de Salinas.....	35\$000

(Officio n. 75.)

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Identico, relativamente á quantia de 840\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das gratificações mensaes que competem aos seguintes estacionarios meteorologicos nesse Estado:

Nomes e local da estação	Gratificação mensal
João Elias de Paiva, Pharol de S. João.....	35\$000
Heitor Alves de Moura, S. Luiz (Officio n. 76.)	35\$000

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí:

Identico, relativamente á quantia de 1.140\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das gratificações mensaes que competem aos seguintes estacionarios meteorologicos nesse Estado:

Nomes e local da estação	Gratificação mensal
Enéas Maia Filho, Therezina... Arthur Celso Aranha, Parna-hyba.....	60\$000
(Officio n. 77.)	35\$000

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

Identico, relativamente á quantia de 2.830\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das gratificações mensaes que competem aos seguintes estacionarios meteorologicos nesse Estado:

Nomes e local da estação	Gratificação mensal
Clovis de Freitas, Quixeramobim.....	60\$000
Antonio Cadia Filho, Quixadá... Vago, Fortaleza.....	50\$000
José Francisco de Albuquerque, Pharol do Aracaty.....	60\$000
José Olympio dos Santos, Pharol do Macuripe.....	35\$000
(Officio n. 78.)	35\$000

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

Identico, relativamente á quantia de 1.140\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das gratificações mensaes que competem aos seguintes estacionarios meteorologicos nesse Estado:

Nomes e local da estação	Gratificação mensal
Baroncio Guerra, Natal (Pereira Reis).....	60\$000
Alfredo Seifos de Mendonça, Pharol de Macão.....	35\$000
(Officio n. 79.)	

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

Identico, relativamente á quantia de 1.020\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das gratificações mensaes que competem aos seguintes estacionarios meteorologicos nesse Estado:

Nomes e local da estação	Gratificação mensal
Francisco Pimenta de Medeiros Paz, Parahyba.....	50\$000
Elyseu Candido Vianna, Parahyba.....	35\$000
(Officio n. 80.)	

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Identico, relativamente á quantia de 1.200\$,

para attender ao pagamento, no corrente anno, das gratificações mensaes que competem aos seguintes estacionarios meteorologicos nesse Estado:

Nomes e local da estação	Gratificação mensal
Francisco Rodrigues Nogueira Sobrinho, Petrolina.....	30\$000
Ludovico Gomes da Silva, Pharol de Tamandaré.....	35\$000
Florencio Gitiirana dos Santos, Fernando Noronha.....	35\$000
(Officio n. 81.)	

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Identico, relativamente á quantia de 3.060\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das gratificações mensaes que competem aos seguintes estacionarios meteorologicos nesse Estado:

Nomes e local da estação	Gratificação mensal
Bernardo Ohlsen, Caetité.....	60\$000
Antonio Thomaz de Cruz Rebello, Ilhéos.....	50\$000
Alberto Buckingham, Ondina.. Annibal Dantas Leite de Oliva, S. Salvador.....	50\$000
Andelino Caetano de Almeida, Pharol dos Abrolhos.....	60\$000
(Officio n. 82.)	35\$000

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

Identico, relativamente á quantia de 1.560\$, destinada ao pagamento, no corrente anno, das gratificações mensaes que competem aos seguintes estacionarios meteorologicos nesse Estado:

Nomes e local da estação	Gratificação mensal
Manoel Romão da Silva, Pharol do Rio Doce.....	35\$000
João Silverio de Macedo, Pharol da Ilha do Francez.....	35\$000
José Buzio da Silva, Victoria... (Officio n. 83.)	60\$000

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Identico, relativamente á quantia de 3.120\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das gratificações mensaes que competem aos seguintes estacionarios meteorologicos nesse Estado:

Nomes e local da estação	Gratificação mensal
João Paes Ribeiro de Navarro, Barbacena.....	50\$000
Luiz Creuzol, Juiz de Fora.....	60\$000
Conego Carlos A. Vincart, Montes Claros.....	50\$000
Alberto Schirmer, Theophilo Ottoni.. Dr. Camillo Coimbra, Muzambinho..	50\$000
(Officio n. 84.)	

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Identico, relativamente á quantia de 1.560\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das gratificações mensaes que competem aos seguintes estacionarios meteorologicos nesse Estado:

Nomes e local da estação	Gratificação mensal
Horacio Paula de Paiva, Pharol do Bem Abrigo.....	35\$000
Pedro Felipe Gonçalves, Pharol da Moella.....	30\$000
José de Oliveira Mattos, Santos....	60\$000
(Aviso n. 85.)	

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Identico, relativamente á quantia de 3.000\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das gratificações mensaes que competem aos seguintes estacionarios meteorologicos nesse Estado:

Nomes e local da estação	Gratificação mensal
Didio Costa, Paranaguá.....	60\$000
Vicente Antonio Elias Junior, Pharol das Canchais.....	35\$000
Francisco Siegel, Curitiba.....	60\$000
Jacinto Vêra, Guarapuava.....	5 \$000
Carlos Trotti, Ivahy.....	50\$000
(Officio n. 85.)	

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Aagoas:

Identico, relativamente á quantia de 1.020\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das gratificações mensaes que competem aos seguintes estacionarios meteorologicos nesse Estado:

Nomes e local da estação	Gratificação mensal
Bacharel Ignacio U. de Albuquerque Sarmento, Satuba....	50\$000
Aristides Amencio Alves Amorim, Pharol de Macelão.....	35\$000
(Officio n. 87.)	

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

Identico, relativamente á quantia de 720\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das gratificações mensaes que competem ao estacionario meteorologico nesse Estado, Olivo Macieira (officio n. 88).

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de San a Catharina:

Identico, relativamente á quantia de 6.000\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das gratificações mensaes que competem aos seguintes estacionarios meteorologicos nesse Estado:

Nomes e local da estação	Gratificação mensal
M. J. Schumann, Brusque.....	50\$000
Oscar Castilho, Blumenau.....	50\$000
Jeremias A. de Oliveira e Silva, Campo Alegre.....	30\$000
Euclydes Domingos, Florianopolis.....	160\$000
Leovigildo C. de P. Osorio, Pharol da ilha da Paz.....	35\$000
José Manoel do Andrade, Pharol da ilha do Arvoredo.....	35\$000
Francisco do Espírito Santo, Pharol dos Naufragados.....	35\$000
Florentino Joaquim Camillo, Pharol de Santa Martha.....	35\$000
Leopoldo Caramuru, Pharol das Cabeçadas.....	35\$000
Francisco Joaquim da Silva, Fortaleza de Santa Cruz.....	35\$000
(Officio n. 89.)	

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Identico, relativamente á quantia de 2.760\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das gratificações mensaes que competem aos seguintes estacionarios meteorologicos nesse Estado:

Nomes e local da estação	Gratificação mensal
João Germano Filho, Rio Grande	160\$000
Belisario Augusto de Sá, Pharol das Mostardas.....	35\$000
Silvio Bastos, Pharol da Barra. (Officio n. 90.)	35\$000

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

Identico, relativamente á quantia de 720\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das gratificações mensaes que competem ao estacionario meteorologico nesse Estado, Alcibiades José do Nascimento (officio n. 91.)

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

Identico, relativamente á quantia de 1.320\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das gratificações mensaes que competem aos seguintes estacionarios meteorologicos, nesse Estado:

Nomes e local da estação	Gratificação mensal
Paulo Manoel Gomes de Oliveira, Cuyabá.....	50\$000
Firmino de Carvalho Santos, Corumbá.....	60\$000
(Officio n. 92.)	

Expediente de 1 de fevereiro de 1911

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que por conta do credito especial de 1.500:000\$, ouro, aberto pelo decreto n. 8.477, de 28 de dezembro ultimo sejam concedidas ás delegacias fiscaes mencionadas na demonstração enviada, as quantias na mesma indicadas, na importancia total de 21:511\$380 ouro, para pagamento das gratificações que competem aos auxiliares da Comissão Executiva da Secção Brasileira na Exposição Internacional de Turim Roma, relativas aos mezes de outubro a dezembro do anno proximo findo (aviso n. 242.)

DEMONSTRAÇÃO DAS QUANTIAS QUE TEEM DE SER DISTRIBUIDAS ÁS DELEGACIAS FISCAES ABAIXO INDICADAS, POR CONTA DO CREDITO ESPECIAL DE 1.500:000\$ OURO, ABERTO PELO DECRETO N. 8.477, DE 28 DE DEZEMBRO PROXIMO FINDO, PARA PAGAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES DOS AUXILIARES DA COMISSÃO EXECUTIVA DA SECÇÃO BRAZILEIRA NA EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE TURIM-ROMA, RELATIVAS AOS MEZES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1910

Estados—Nomes	Importancia do credito	Ouro
Amazonas:		
Octavio da Costa Ferreira.....	2:183\$360	
Coronel Antonio da Silva Junior....	1:066\$680	3:200\$040
Pará:		
Barão de Souza Lage.....	1:066\$680	
Maranhão:		
Raul Astolpho Marques.....	888\$900	
Piauh:		
Raul de Oliveira..	88\$900	
Ceará:		
Almir Maria Teixeira.....	1:600\$020	
Pernambuco:		
Dr. Antonio Valença.....	1:066\$680	
Alagoas:		
Americo Mello....	1:066\$680	
Bahia:		
Gabriel Godinho..	1:066\$680	
Claudemiro Dias Gomes.....	355\$560	1:422\$240
Espírito Santo:		
Cyrillo Tovar.....	888\$900	
S. Paulo:		
Cassio Prado.....	1:777\$300	
Paraná:		
Domingos Duarte Velloso.....	888\$900	

S. Catharina:

Capitão Euclydes Castro.....	888\$900
Rio Grande do Sul:	
Antonio de Souza Mello.....	1:422\$240
Alipio da Cunha Brochado.....	888\$900 2:311\$140

Matto-Grosso:	
Franklin Moura....	1:066\$680
Goyaz:	
Dr. José Mattos de Campos Carneiro	1:066\$680
Minas Geraes:	
Francisco de Matos Vieira.....	1:422\$240

Total a ser distribuido..... 21:511\$380

Importa a presente demonstração em 21:511\$380 ouro.

1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade, 14 de fevereiro de 1911.—O Director de Secção, M. Fonseca.—O 2º official, Theophilo Leal.

Por conta da verba III, titulo a, Serviço de colonisação, consignação — Serviços nos Estados, etc., art. 50, da vigente lei orçamentaria, se a distribuida ao Thesouro Nacional, a quantia de 37:227\$420, em seguida discriminada: 25:177\$420 para pagamento da gratificação mensal de 700\$, de janeiro ultimo até dezembro proximo vindouro, a cada um dos inspectores do Serviço de Povoamento, e engenheiros Braz Carneiro Nogueira da Gam., Ugo Maschini e José Joaquim Rodrigues Sallama; 12:050\$, para pagamento da gratificação mensal de 700\$ tambem de janeiro a dezembro do corrente anno, e da diaria corrida de 10\$, ao inspector do Serviço de Povoamento no Estado do Rio de Janeiro, engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho (aviso n. 243).

Dia 3

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Seja paga a Luiz Ladario Guterres Valle, a gratificação de 300\$ por serviços de dactylographia presta los á Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, no mez proximo passado (aviso n. 244);

Sejam pagas as folhas de vencimentos dos auxiliares do Inspectoria Agricola do 13º Districto, Herminio Braga, Candido Pereira Barreto, Victor Barreto Nabuco de Araujo, Alvaro José de Cerqueira Lima, que se acham servindo junto á Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas; Alberto Candido da Silveira Rodrigues, com sede no municipio de Nictheroy e Antonio Joaquim Gomes Junior, no municipio de Cantagallo, relativas ao mez de janeiro ultimo, na importância total de 2:232\$254 (a iso n. 245);

Seja paga, ao pessoal encarregado da conservação do jardim, ao pessoal das installações electricas e aos trabalhadores incumbidos do asseio do edificio em que funciona este Ministerio, a quantia de 1:778\$, em que importam as folhas relativas ao mez proximo passado (aviso n. 240);

Seja paga a quantia de 700\$, de gratificação, ao 1º tenente Raul de Taunay e ao Sr. Athanagildo Coutinho de Vilhena, por serviços extraordinarios, prestados á Directoria de Meteorologia e Astronomia, no mez proximo passado (aviso n. 248);

Seja paga ao porteiro da Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, José Ferraz de Barros, a quantia de 50\$, que lhe compete como auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez de janeiro findo (aviso n. 249);

Seja effectuado o pagamento da folha dos auxiliares do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, nomeados de accordo com os arts. 53 e 54 do regulamento anexo ao decreto n. 3.072, de 20 de junho de 1910, relativa ao mez proximo passado, na importancia total de 2.800\$ (aviso n. 250);

Seja paga a Alberto Jacobina & Comp., a quantia de 263\$550, proveniente do fornecimento de artigos de expediente á Junta dos Corretores, no mez de dezembro proximo passado (aviso 252);

Seja paga ao Dr. João Pedro de Aquino a quantia de 10.000\$, relativa á metade da subvenção que foi concedida pela lei n. 2.356, de 31 de dezembro ultimo, á Escola de Commercio do Externato Aquino (aviso 254);

Seja paga a conta do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, na importancia de 600\$, relativa ao aluguel do mez de dezembro ultimo, do pavimento terreo do predio n. 13 da Avenida Central, onde funciona o escriptorio de immigração da Directoria Geral do Serviço do Povoamento (aviso n. 255);

Seja paga á «Interurban Telephone Company of Brazil», a quantia de 52\$300, proveniente de telefonemas passados pelo Consultor Juridico deste Ministerio, no mez de novembro do anno proximo findo (aviso n. 256);

Sejam pagas as duas contas de Herm Stoltz & Comp., na importancia total de 1.659\$050, provenientes do passagens concedidas a imigrantes repatriados, nos mezes de novembro e dezembro proximos passados, de accordo com o art. 127 das bases regulamentares para o Serviço de Povoamento (aviso n. 257);

Seja paga a Theodor Wille & Comp. a quantia de 1.050\$, proveniente do aluguel do predio em que funciona a Inspectoria Agricola do 6º districto, no periodo de junho a dezembro ultimos (aviso n. 258);

Seja paga ass Srs. Donato Batelli e Filippo Caranti a quantia de 7.600\$, por traducções que fizeram em proveito da propaganda das riquezas naturaes e desenvolvimento agricola do Brazil, no corrente anno, por ordem deste Ministerio (aviso n. 260.)

— Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, seja paga, por conta da verba 2ª, titulo II, consignação «Auxilio aos agricultores e criadores, etc.», art. 29 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, a inclusa conta da «São Paulo Railway Company, Limited», na importancia de 398\$200, proveniente de transportes concedidos por conta deste Ministerio, no mez de novembro ultimo; distribuindo-se, para esse fim o necessario credito áquella delegacia (aviso n. 259.)

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

Tendo sido transferida, em virtude do aviso n. 1.249, de 9 de junho proximo passado, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará para a do Estado da Parahyba, a quantia de 4.800\$, destinada ao pagamento dos vencimentos do ajudante da Inspectoria Agricola do 3º districto, Diogenes Caldas, por conta do titulo I—Inspectorias Agricolas—consignação—Ajudantes—verba 6ª do art. 29 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, roza-se expedição de providencias no sentido de reverter á primeira das referidas delegacias a quantia de 2.000\$ que alli se torna necessaria conforme se vê do officio, em cópia anexo, n. 2 de 14 de dezembro ultimo (aviso n. 253).

—Ao Sr. director geral de Estatística:

Declarando que, aos serventes da officina typographica dessa directoria, deve ser abogada a diaria de 5\$, a contar de 1 de janeiro ultimo (aviso n. 247);

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 25 de janeiro proximo findo, foram nomeados para os cargos de inspector agricola e ajudante da Inspectoria Agricola do Estado do Espirito Santo, respectivamente, os Srs. Arthur Torres Filho e Antonio de Souza Monteiro.

— Por outra de 31 de janeiro ultimo, foram concedidos ao escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Pará, Almeirindo Silva, tres mezes de licença, para tratar de sua saude.

— Por outra de 2 do corrente, foi nomeado Edmundo Galvão de Moura Lacerda para exercer o cargo de escrevente da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado de Goyaz.

— Por outra de 26 de novembro de 1910, foi exonerado, a pedido, Gastão de Beaupaire Rohan do cargo de escrevente da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais.

Expediente de 3 de fevereiro de 1911

Ao Sr. F. C. Cunha Junior, delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

Accusando o recebimento da circular de 24 de janeiro proximo findo, e agradecendo a communicação, que nella se fez de ter assumido as funcções do cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado (aviso n. 9).

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Dispondo o art. 3º, do regulamento approved pelo decreto n. 8.301, de 14 de outubro de 1910, sobre o serviço de reconseguimento geral da Republica, que os titulos de nomeação expedidos pelo director geral ou, por sua delegação, pelos delegados, pelos commissarios e pelos agencias municipais, serão registrados nas estações fiscaes em que os nomeados tiverem de tomar posse e receber as suas gratificações, rogam-se providencias para que sejam admittidos a registro, nas repartições fiscaes em que forem apresentados, os titulos de nomeação a que se refere o citado artigo, afim de que os nomeados possam tomar posse dos seus logares e receber as suas gratificações, depois de habilitados com o respectivo credito aquellas repartições (aviso n. 10).

Ao Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Declarando, em referencia ao officio numero 20.736, de 24 de agosto do anno proximo passado, que resolveu incumbir os Srs. Alberto Level e Pedro Celestino Gomes da Cunha do recebimento dessa Sociedade, a fazenda Santa Monica, arrolando e inventariando todos os bens moveis e immoveis, nella existentes; cumprindo indicar uma pessoa que, por parte da Sociedade, faça entrega dos referidos bens e assigne o respectivo inventario (aviso n. 11.)

Ao Sr. 2º official da Directoria Geral de Contabilidade, Pedro Celestino Gomes da Cunha:

Declarando ter resolvido incumbir o de, juntamente com o Sr. Alberto Level, receber da Sociedade Nacional de Agricultura a fazenda de Santa Monica, no Estado do Rio de Janeiro, arrolando e inventariando todos os bens moveis e immoveis, alli existentes, de accordo com as instrucções que lhe transmitir o director geral de Contabilidade.

Depois de terminado esse inventario, ao qual deve assistir um representante daquella Sociedade, que tambem o assignará, deve indicar as providencias que parecerem necessarias para garantir a boa guarda e con-

servação de todos os bens encontrados na fazenda, tendo em vista a resolução tomada por este Ministerio de instalar naquella proprio nacional uma Estação Zootechnica (aviso n. 12.)

—Ao Sr. Alberto Level:

Declarando tel-o incumbido de montar, na fazenda de Santa Monica, uma Estação Zootechnica, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 8.312, de 20 de outubro de 1910, e mais que deve receber a mesma fazenda da Sociedade Nacional de Agricultura, procedendo desde logo e juntamente com o 2º official da Directoria Geral de Contabilidade, Pedro Celestino Gomes da Cunha, ao arrolamento e inventario de todos os bens moveis e immoveis alli existentes.

Depois de terminado esse inventario, ao qual deve assistir um representante daquella sociedade, que tambem o assignará, terá de indicar as providencias que se fizerem necessarias para a realização das obras de instalação da Estação Zootechnica.

Para auxiliar os trabalhos de arrolamento e inventario, aqui indicados, póde admitir os trabalhadores que forem indispensaveis; arbitrando-lhes o salario mensal de 60\$ a 90\$, de conformidade com a tabella J das que acompanharam o supradito decreto.

De todos os bens existentes na fazenda, terá carga opportunamente e responderá pela sua conservação enquanto durar a commissão.

No desempenho dessa commissão terá direito a residencia na fazenda de Santa Monica e perceberá a gratificação mensal de 500\$ a contar de 1 do corrente, cabendo-lhe ainda a diaria de 10\$, quando, por determinação deste Ministerio ausentar-se da sede da fazenda em objecto de serviço (aviso n. 13.)

Ao Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Pará:

Confirmando o telegramma que o Sr. Ministro dirigiu a 30 do corrente, concebido nos seguintes termos: «Autorizo considerar escripturario escola em gozo licença tratamento saude prazo tres mezes a contar 1 janeiro corrente, devendo interessado enviar requerimento e attestado medico.»

Remette-se a portaria referente á licença de que trata o mesmo telegramma (officio n. 66).

Ao Sr. director geral de Estatística:

Devolvendo, em referencia ao officio numero 3.573 do dezembro ultimo, a certidão do titulo de nomeação do ex-2º escripturario dessa Directoria, Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós, com a declaração, assignada pelo Sr. Ministro, de que passou a exercer o cargo de 2º official, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 8.330 de 31 de outubro de 1910 (officio n. 63).

—Ao director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Devolvendo, devidamente apostillado, o titulo de nomeação do funcionario desse serviço, João Cerqueira Reis e Silva, remittido a esta directoria geral com o officio n. 122, de 21 de janeiro ultimos (officio n. 69).

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Rogando, de ordem do Sr. ministro, providencias afim de que seja fornecido, por conta deste Ministerio, um passe de ida e volta, em primeira classe, da Estação Central á de Desengano, ao 2º official desta Directoria Geral, Pedro Celestino Gomes da Cunha, que vai á fazenda de Santa Monica, em objecto de serviço (officio n. 70).

Requerimento despachado

Antonio B. Monteiro de Barros, pedindo, para fins eleitoraes, se digno mandar informar, de modo que faça fé, si os Srs. Drs. Francisco Bernardino Rodrigues Silva e Cypriano de Laga e Silva foram nomeados para occupar cargos neste Ministerio e si os estão exercendo. — Sim.

Expediente de 4 de fevereiro de 1911

Ao Sr. 1º Secretario do Syndicato Agricola de Bezerros (Estado de Pernambuco) rogou-se a fineza de agradecer ao Sr. presidente daquelle syndicato a gentileza da comunicação de ter sido eleito a sua nova directoria (officio n. 70);

Ao Sr. Julio Brandão Sobrinho, remetteu-se a lista dos funcionarios da Directoria de Agricultura e Industria Animal e a photographia de um trabalho sobre a cultura da canna de assucar e o porto de S. João da Barra, bem assim, o regulamento dos diversos serviços subordinados á mesma Directoria, faltando o que se referem ao Posto Zootecnico, Jardim Botanico e Inspeção e Defesa Agricolas, por não se acharem impressos em folhetos (officio n. 71);

Ao Sr. presidente da Camara Municipal de Guarará, declarou-se que o nucleo colonial no municipio de Mar de Hespanha, está sendo fundado pelo governo do Estado e não pelo da União (officio n. 67);

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, solicitaram-se providencias no sentido de serem fornecidos 10 kilos de sementes de capim jararua e gordura roxo, ao Sr. Joaquim Alvaro Pereira Leite, lavrador, na estação de Jahu (officio n. 68);

Ao Sr. presidente da Camara Municipal de Lavras, communicou-se que não possuindo, o Governo Federal, naquelle municipio, terras em que possa ser fundado um nucleo colonial, deixa de attendel-o (officio n. 69).

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

Despachos pelo Sr. prefeito:

Antonio Cardoso Esteves, Constança Barbosa Rodrigues, José Ferreira Alves, José Domingos Brazil, João de Abreu e Rodrigues & Coelho. — Indeferidos.

Laura Corrêa Pereira do Cabo. — Deferido.

Pelo Sr. director geral:

Maria Guimarães Lopes da Costa. — Sella o auto de infração.

Dr. Olympio Oscar de Vilhena Valladão. — Certifique-se.

Multas:

Pelo agente do 5º districto, Santo Antonio:

Neves & Rodrigues, representados por Victorino Rodrigues, multados em 50\$, por infração do art. 66 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (terem transferido seu negocio da rua Frei Caneca n. 37 para a rua do Rezende n. 42, sem as formalidades legais).

Pelo agente do 12º districto, Espirito Santo:

José Antunes, estabelecido com barbearia a rua S. Leopoldo n. 153, multado em 30\$, por infração do art. 10 do decreto n. 30, de 17 de março de 1893, combinado com o art. 1º do edital de 30 de novembro de 1890 (estar funcionando no domingo).

Pelo agente do 20º districto—Itajá:

Antonio de Assumpção, representado por João dos Santos, multado em 50\$, por infração do art. 66 do decreto n. 1.063, de

30 de dezembro de 1905 (ter transferido o seu negocio da rua João Vicente n. 77 A para a mesma rua n. 77 B, sem as formalidades legais).

José Fernandes de Almeida Sobrinho, multado em 100\$, por infração do § 4º, tit. 3º, secção 2ª, do Código de Posturas Municipaes (ter depositado grande quantidade de madeiras na via publica, em frente ao n. 22 da Estrada Marechal Rangel).

Pelo agente do 22º districto — Campo Grande:

José Maria da Silva, multado em 100\$, por infração do art. 45 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (ter iniciado o negocio de botequim á rua do Santissimo n. 1, sem a respectiva licença).

Pelo agente do 19º districto, Inhamma:

José Gonçalves, multado em 30\$, por infração do § 2º do art. 23, do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (ter iniciado o seu negocio á Estrada da Penha n. 29 P, sem ter feito a respectiva afecção).

Foram intimados:

Pelo agente do 7º districto, Gloria:

Dr. Eduardo Crockett de Sá, proprietario do predio n. 498, da rua das Laranjeiras, a cumprir o laudo de vistoria realizada no referido predio, no prazo de 15 dias.

Pelo agente do 5º districto, Santo Antonio:

Major Albano Pereira Caldas, proprietario do predio n. 94, da rua do Rezenie, á 1 hora da tarde, a assistir á vistoria que se vai proceder no referido predio, no dia 7 do corrente.

Directoria de Fazenda Municipal

SUE-DIRECTORIA DE RENDAS

Imposto de Licenças—Despachos:

Pelo sub-director:

Elias Gonçalves, Arthur Caetano, Manoel Novaes Fernandes, Moreira Roiz & Comp., Ottoni & Silva, Theodoro Martins da Rocha, Julio Miguel de Freitas & Comp., Corrêa Junior & Chaves, Albino Fernandes & Oliveira, Domingos Guerra & Gerardo, Lemeiro & Duarte, Antonio Gaspar Reis e outro, Amoedo & Fernandes, A. J. Ferreira Leal, Antonio Caldeira Sinões, Guilherme & Comp., Antonio Palmeira Custodio, Gonçalves, Costa & Siqueira, Manoel Luiz Pereira, José Ayres & Irmão, José Pacheco de Aguiar, M. Pacheco & Comp., Monteiro & Santos, Salvador Zafa, Joaquim Luiz dos Santos, João Elgoz, Luiz Sbana, Monteiro & Sartoro. — Deferidos.

Antonio Joaquim Fernandes. — Como requer.

Manoel Gonçalves Machado. — Proceda-se de accordo com a informação do Sr. agente.

Araujo & Sarmiento. — Sim.

Cesar & Seabra. — Certifique-se.

Oliveira, Esteves & Comp., Joaquim de Oliveira, Virzilio Cardoso Corrêa, The Leopoldina Railway Company Limited, Domingos M. F. Bastos, Sophia & Teixeira, Rodrigues & Guedes, J. L. Fernandes Braga, Maria Ferreira, Francisco de Sá, & Comp., Antonio Macedo de Abreu, Fernandes & Saldanha, José Fernandes & Manoel Lourenço, Alberto da Silva Campos, D. Fernandes & Comp., Companhia de Transporte e Carregens, Alexandre Anir Bitter e Antonio José Mendes. — Satisfacção as exigencias.

Directoria Geral de Obras e Viagem

Despachos:

Pelo Sr. prefeito:

Josephina de Agra Teixeira. — Concele-se a licença.

Miguel Bruno. — Indeferido.

Agostinho de Souza Ramos e outros. — Não compete ao poder executivo municipal resolver.

Antonio Manoel Fernandes da Silva, José Cardoso Martins e outros e R. Adolpho Custod o Ferreira. — Restitua-se.

Pelo director geral:

Alexandrina Ring. — Concele-se a licença de accordo com a informação.

S. Mendes & Comp. — Deferido.

Augusto Guilherme Meschnigk. — Concedo trin a dias.

Antonio Affonso Camboso. — Passe-se alvará de accordo com a informação.

1ª Sub-directoria:

Tito Barreto Galvão. — Certifique-se.

João Giffone e outro. — Idem.

Joaquim Saldanha Marinho. — Junto o título.

2ª Sub-directoria:

Antonio C. L. Loureiro (404, 405 e 406). — Apresente conta somente do material fornecido.

Pelas circumscripções:

1.ª—Carlos A. da Miranda Jordão (c. n. 469). — Faça a remoção do material que abandonou na rua e entregue o calçamento de accordo com o seu projecto.

2.ª—Constança Cabral de Queiroz. — Sella o documento.

3.ª—Companhia R. J. City Improvements, Limited. — Declare a importancia por extenso nas contas de ns. 451, 445, 417, 448, 447, 452 e 457.

6.ª—José Araujo. — Passe-se guia.

Candido José Abrantes, João Victorino Souza e J. A. Sobrinho. — Deferidos.

3ª Sub-Directoria:

A. M. Borges, Domingos Gramatica, Alberto Vieira dos Santos (2), Joaquim Pinheiro de Miranda, Alberto Fioravante, Raul Ferreira Lido, Manoel Arlindo de Souza e Joaquim Antonio da Silva. — Sim, compareçam.

Garcia Moraes & Comp., Adolpho Schmidt Filho & Comp., Pinheiro da Silva & Comp. e Perpetuo de Barros. — Deferidos.

Pela 4ª Sub-Directoria:

Antonio Figueira, Frederico Mesquita, B. de Paiva Gasparino, João F. Ramos, José P. Brandão, João F. Moreira Gonçalves, A. Nobre Vianna, A. José da Cunha e Dr. Galdino do Valle. — Passem-se alvarás.

J. de Casiro Ramalho e Julio A. da Costa. — Passem-se alvarás depois de assignados os termos.

Manoel T. Pinto de Almeida. — Compareça.

1ª circumscripção—Demetrio Constantino, Mare Ferraz, Luciano A. Rodrigues e S. Lopes do Couto. — Passem-se guias.

José N. Henrique e Francisco G. Laurindo. — Podem habitar.

Dr. Luiz R. Miranda e Dr. J. M. Leitão da Cunha (2). — Compareçam.

Ignez A. Fernandes. — Junta talão do imposto territorial.

Dr. Christovão Q. Barros. — Junto procuração.

2ª circumscripção — Rosa Bragança, J. Machado e José H. Goulart. — Passem-se guias.

Manoel Coelho e Irmandade da Cruz dos Militares. — Compareçam.

L. Josephina M. Pinto de Aguiar. — Junto cópia da conta cadastral e planta para reconstrução.

3ª circumscripção — Sociedade Montepio das Familias. — Prove o pagamento do imposto de industria e profissão.

Luiz Hermany & Comp., J. Esnaty e José de Paiva Junior. — Passem-se guias.

José D. Pereira. — Harmonize as duas vias do projecto no conhecimento e cores convençionaes.

Maria Clara Maia. — Habite-se.

4ª circumscrição—Luiz A. Gonçalves, J. Maria Bittencourt e João F. da Cruz.—Passam-se guias.

A. J. Cardoso Cerqueira e Manoel C. Borges.—Podem habitar.

6ª circumscrição—João L. de Carvalho.—Compareça.

Alfredo I. Pereira da Cunha.—Complete o selo da planta e declare o prazo.

Antonio Duarte.—Precise o local e complete a planta.

C. Gomes de Oliveira.—Indique com precisão onde vai construir.

Bento da Silva, José V. Rodrigues, Luiz C. Oúrique e O. Pinto Ferreira Morado.—Habitem-se.

Pela 5ª Sub-Directoria:

Maria R. da Silva Maia, José F. da Costa Matt's, H. Nelson Machado e tenente-coronel S. Pereira de Mello.—Deferidos.

Directoria Geral de Instrução Publica

Despachos

Pelo director geral:

Maria Correia Pereira Leite.—Prove sufficientemente o estado de pobreza que allega.

Alexandrina Azevedo Santos Silva.—Sim. Luiza Ermelinda Silva Aquino e Beatriz Lopes Fernandes.—Ao Sr. Dr. inspector escolar do 9º districto, para informar.

Maria da Gloria Barreto.—Ao Sr. Dr. director geral para providenciar quanto à inspecção medica.

Sinhorinha Moreira T. Pinheiro.—Quando lhe couber a vez será atendida.

Olga B. Ramalho.—Cabendo-lhe a vez será atendida.

José H. Rodrigues.—Complete o selo de expediente, apresente certificado de aprovação no curso juridico e municipal ou submeta-se ao exame designado no art. 8º do regulamento de 5 de abril de 1895 e junto atestado de pobreza.

Sylvia Marano.—Em virtude do que determina a Constituição Federal, só ao ensino leigo, pôde ser concedido auxilio.

Leonor Posada.—Como requer, desde que res de no predio a que se refere.

F. Agenor Neronha Santos.—Será atendida só quando for conveniente.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 163, de 25 de janeiro, pagamento de 22:98\$50 ao Dr. Julio Furtado, encarregado das obras de melhoramentos na Quinta da Boa Vista, das despesas feitas com o pessoal empregado no referido serviço, em dezembro de 1910;

N. 92, de 16 de janeiro, idem 53:777\$813 a Severiano de Paula Lima, de trabalhos executados no reservatorio de Macaco, em outubro ultimo;

N. 152, de 25 de janeiro, idem de 12:000\$ a The Rio de Janeiro City Improvements, pelo serviço de conservação e custeio das galerias de aguas pluvias, no 2º semestre de 1910.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 56, de 13 de janeiro, pagamento de 620\$, de diarias a que fizeram jus, em dezembro do anno proximo passado, o director, ajudante e auxiliares do Posto Zootecnico Federal em Pinheiros;

N. 196, de 28 de janeiro, idem de 15:036\$069, ouro, a diversos, de passagens concedidas a imigrantes, em dezembro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2,9, de 20 de janeiro, pagamento de 1:752\$ a diversos, dos alugueis dos predios occupados pelo Laboratorio Bacteriologico e Secção de Engenharia da Directoria Geral de Saude Publica, de julho a dezembro do anno proximo passado;

N. 313, de 24 de janeiro, idem de 381\$ a Imprensa Nacional, de trabalhos realizados para a Secretaria de Estado deste ministerio, de julho a setembro de 1910;

N. 317, de 24 de janeiro, idem de 300\$ a Casa de Correção, de concertos feitos em moveis do 2º tribunal do Jury;

N. 127, de 11 de janeiro, idem de 7:322\$963, a diversos, de fornecimentos ao Hospicio de S. Sebastião, em novembro de 1910;

N. 465, de 2 do corrente, idem de 1:835\$, da folha dos salarios dos serventes do Supremo Tribunal Federal, em janeiro ultimo;

N. 223, de 18 de janeiro, idem de 175\$300 ao engenheiro sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, Domingos J. da Silva Cunha, de despesas de prompto pagamento por elle feitas em novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 527, de 3 do corrente, idem de 1:000\$ a cada um dos representantes do Governo Federal no 1º Congresso Brasileiro de Instrução secundaria em S. Paulo, Drs. José Bernardino Paranhos da Silva, Floriano Corrêa de Brito e Alfredo Alexander, de ajuda de custo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem que, durante o periodo das férias, a contar de 1 de fevereiro a 31 de março do corrente anno, as audiencias deste juizo terão lugar uma vez por semana, todas as terças-feiras, ao meio-dia, no edificio do Forum, sala dos despachos deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, e outro de igual teor para publicação no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 31 de janeiro de 1911. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, subescrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Sampaio, Oliveira & Comp.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Sampaio, Oliveira & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de David & Comp. na qualidade de syndicos definitivos da dita fallencia, na forma abaixo

Pelo presente, faço publico que as contas de David & Comp., na qualidade de syndicos definitivos da fallencia de Sampaio, Oliveira & Comp., estão e se acharão em cartorio, durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugna-las, sob pena de, á

revelia, serem ellas julgadas pelo meritisimo Dr. juiz como entender de direito, na forma do art. 71 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de fevereiro de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, escrevi e assigno. Rio, 3 de fevereiro de 1911.—*Antonio de Souza Coelho*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação aos credores de A. Gomes & Comp., para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelo socio solidario Agostinho Ferreira Gomes, e bem assim ficarem convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 2 de março vindouro, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do referido pedido e o relatorio, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber que perante este juizo e cartorio do escrivão que este subescreve, processam-se os autos de concordata, em que é supplicante Agostinho Ferreira Gomes, socio solidario da firma A. Gomes & Comp., nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho: designo o dia 2 de março, á 1 hora da tarde, para ter lugar a assembléa dos credores, na sala das audiencias á rua dos Invalidos n. 152, na edificio do Forum, para o que publique n-se os respectivos editaes. Nomeio commissarios os credores José Maia da Motta, Bordallo & Comp. e Braga Cornelio & Comp. R. o. 30 de janeiro de 1911. *Elviro Fonseca*. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores de A. Gomes & Comp., para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelo socio solidario Agostinho Ferreira Gomes, na qual propõe pagar-lhe 21 % por saldo de seus creditos, sendo 10 % á vista e 11 % a trinta dias, contados da data da homologação e apresentarem as contestações que tiverem, e bem assim ficarem convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 2 de março vindouro, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do referido pedido no relatorio dos commissarios, afim de serem ou não approvados sob pena de á revelia se proceder como for de direito. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subescrevi.—*Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

Juizo da Decima Pretoria

De designação de dias de audiencias nas férias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 10ª Pretoria, etc.:

Faz saber aos que o presente virem e possa interessar que, durante o periodo das férias forenses, as audiencias do juizo serão ás terças-feiras ao meio-dia no predio onde funciona esta Pretoria, á rua de S. Christovão n. 394. Para os devidos effectos se passou o presente. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911. Eu, Cláudio José de Freitas, escrivão, o escrevi.—*Luiz A. de Sampaio Vianna*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.034

A Empresa Commercio do Sal, sociedade anonyma, estabelecida á rua da Quitanda n. 147, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra, que consiste em uma oval formada por uma linha grossa e outra fina, tendo inscripta nella outra oval menor e em cujo intervalo encontram-se as palavras: «Empresa Commercio do Sal» e «Rio de Janeiro». Esta marca serve para distinguir sul de toda especie, de fabricação e commercio da depositante, assim como papel, envelopes, machinas, tecidos, saccos, caixas e caixões, de uso da mesma. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1910. — Por procuração, *Buschmann & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 29 de setembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 7.034 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.035

A Empresa Commercio do Sal, sociedade anonyma, estabelecida á rua da Quitanda n. 147, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra, que consiste em uma fleura oval, tendo, atravessando a área, no sentido do eixo maior, as palavras: «Commercio do Sal». Esta marca serve para distinguir sal de toda a especie de fabricação e commercio da depositante, assim como papel, envelopes, machinas, tecidos, caixas e caixões de uso da mesma. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1910. — Por procuração, *Buschmann & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 30 minutos do dia 29 de setembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.035, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 6 de fevereiro de 1911:

Em ouro....	169:277\$527	
Em papel...	282:943\$147	452:219\$674
Renda arrecadada de 1 a 6 de fevereiro de 1911....	1.775:012\$514	
Em igual período de 1910....	1.307:48\$403	
Diferença a maior em 1911	467:528\$141	

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Renda do dia 6 de fevereiro de 1911

Consumo:	
Fumo.....	3:222\$000
Bebidas.....	12:090\$300
Phosphoros....	1:9:0\$000
Calçados.....	2:21\$000
Perfumarias..	210\$000
E. pharmaceuticas.....	1:198\$000

Vinagre.....	29:000	
Consevas....	50\$000	
Chapéos.....	2:088\$000	
Tecidos.....	2:830\$000	
Registro.....	4:070\$000	29:921\$200

Renda de 1 a 4 de fevereiro de 1911..... 479:858 304

509:779.504

Em igual período de 1910... 515:058\$679

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS REPAROS NO PAVIMENTO TERREO DO PREDIO EM QUE FUNCIONA A SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO, A PRAÇA TIRADENTES N. 67

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 10 de fevereiro corrente, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade do Ministerio, serão recebidas propostas para os reparos de que carece o pavimento terreo do predio onde funciona a Secretaria de Estado de accordo com as especificações e planta que se acham á disposição dos concorrentes para serem examinadas, no escriptorio das obras do ministerio á rua da Constituição n. 36, sob as seguintes clausulas:

1.ª A concorrência versará sobre o preço da totalidade das obras, o qual não poderá exceder de 7:000\$000. As propostas cujo preço for superior áquella quantia, não serão tomadas em consideração;

2.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma Secretaria de Estado no dia e hora acima designados, com as propostas em tres vias, fechadas em envelopes, devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação de suas residencias e em envelopes separados documentos que possam comprovar sua idoneidade;

3.ª As propostas serão feitas em tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas declarado, sem accecosimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismo por extenso, o preço da totalidade da obra e de unidades;

4.ª Os proponentes apresentarão no acto da inscrição documentos em original ou publica forma, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando terem pago o imposto de industrias e profissões e alvarás de licença, para o exercicio corrente;

5.ª Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria, e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas a quantia de 700\$ em moeda corrente ou apolices da divida publica, ao portador, para garantir a apresentação da sua proposta;

6.ª O deposito constante da clausula 5.ª será elevado a 1:500\$, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

7.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia 10 de fevereiro corrente, e a inscrição encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 9 do indicado mez;

8.ª Fica entendido que o proponente preferido, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo que lhe for marcado por edital de chamada que pela dita directoria for publicado, perderá direito á caução;

9.ª O concorrente que até o dia do encerramento da inscrição não exhibir o do-

cumento do Thesouro Nacional, provando ter feito a respectiva caução, não poderá apresentar proposta;

10. O contractante ficará obrigado a pagar a importancia da conclusão dos trabalhos, caso abandone as obras antes de concluidas. Essa importancia será deluzida da caução garantidora do contracto;

11. A questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

12. As propostas, uma vez abertas, serão lidas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros e antes de qualquer decisão serão publicadas na integra;

13. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução, sobre a proposta mais barata;

14. A preferencia cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

15. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas em o direito a melhor classificação, a preferencia recihirá no proponente que já tenha executado outros trabalhos para o ministerio acima da importancia de 10:000\$ e não tenha soffrido multas durante a execução ou na terminação das obras;

16. O contractante iniciará os trabalhos á que se refere a clausula 19, dentro do espaço de 24 horas, depois da assignatura do contracto, suetando-se á rescisão do mesmo com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

17. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios, si exceder ao prazo de 30 dias estipulado para a conclusão das obras;

18. Os trabalhos serão fiscalizados pelo engenheiro do ministerio, e o contractante receberá a importancia correspondente á execução destes, em uma unica prestação e depois de aceitos pelo referido engenheiro;

19. Descripção e especificações:

a) remoção de todos os soalhos, barrotes, e entulho do pavimento terreo da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, comprehendida na planta que para consulta está á disposição dos concorrentes;

b) o solo de todo o pavimento será impermeabilizado com uma camada de concreto de 0,20 de espessura e na dosagem de 1:3:5;

c) assentamento de ladrilhos ceramicos, octogono com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:3, sendo as paredes rematadas com roda-pés de ladrilho;

d) todas as paredes serão emboçadas e reboradas, sendo o emboço com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:3, tendo de espessura 0,02, e o reboco de cal pura com tres mãos;

e) pintura a oleo de todas as paredes, com as mãos de tinta que forem necessarias, a juizo do engenheiro deste ministerio, para a sua boa conservação;

f) pintura a oleo de todos os tetos, portas e guarnições, nas condições da letra anterior;

g) todos os armários e estantes serão convenientemente concertados, a juízo da administração, sendo substituídas as respectivas ferragens, assim como os vidros, e lustrados a verniz de polimento;

h) modificação da balustrada da sala da portaria, de acordo com a indicação da planta, dando entrada independente para o arquivo, completando-se com os balaustres precisos; esta balustrada será lustrada com verniz de polimento;

i) execução de todos os concertos de carpinteiro, substituição de ferragens estragadas e vidros quebrados;

j) todo o material empregado nestas obras será de primeira qualidade, a juízo do engenheiro do ministério;

20. A remoção dos armários para a execução das obras será feita por conta do proponente e bem assim a arrumação posterior nos respectivos logares;

21. O escriptorio das obras do ministério fornecerá 100 barricas de cimento, 300,00^m de ladrilho cerâmica e 125,00^m de grega para guarnecimento, para execução dos trabalhos em que forem empregados estes materiais, os quaes serão entregues no deposito de materiais pertencentes ao ministério, á rua do Rezende n. 147.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 4 de fevereiro de 1911.—O engenheiro do ministério, *Nunes Ribeiro*.

Externato Nacional Pedro II

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS A MATRICULA NO CURSO DE ODONTOLOGIA

Quarta-feira, 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a provas oraes de linguas:

Murilo Rufino Aranha, Manoela Guerrero Ceres, Alexandrino de Vasconcellos, Trajano Costa de Menezes, Marcellino Monteiro de Oliveira e Thomaz Posada.

Turma suplementar: Isaura Gomes de Amorim, Octavio Blatter Pinho e Mauricio Magnini.

O candidato que fallar á prova escripta ou oral será chamado novamente, si requerer e justificar sua falta dentro das 24 horas que seguirem á primeira chamada.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 6 de fevereiro de 1911.—*Paulo Tavares*, secretario.

Força Policial do Districto Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

Previne-se aos interessados que a concorrência que devia realizar-se a 4 do corrente, para o fornecimento de diversos machinismos e ferramentas para a garage desta força e cujo edital foi publicado no *Diário Official* até 31 do mez findo, fica transferida para o dia 10, ao meio-dia, na secretaria geral, devendo os artigos constantes do mesmo edital ser entregues na Alfandega desta Capital, correndo por conta da Força as despesas aduaneiras.

Os proponentes deverão dizer nas suas propostas o prazo minimo da entrega dos artigos a fornecer, assim como os preços dos mesmos em moeda nacional.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1911.—*Ovidio Bacellar R. de Mello*, major assistente do material.

Força Policial do Districto Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

Previne-se ás Sras. costureiras e alfaiates, que hoje, das 12 ás 4 horas da tarde, na repartição competente, effectuar-se-ha o pagamento do fardamento conleccionado durante o mez findo.

Em 7 de fevereiro de 1911.—*Ovidio Bacellar R. de Mello*, major assistente.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem proccesar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude: José Alves de Almeida, multado em 40\$, por não ter cumprido a intimação n. 9.479, para execução do laudo de vistoria n. 4.685, procedida na estalagem da rua Pinheiro Guimarães n. 7, infringindo o § IV, art. 93 do citado regulamento.

Pela 4ª Delegacia de Saude: José do Prado Peixoto, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 21.759, para fazer melhoramentos no predio n. 327 da rua da Saude, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

José Antonio Pereira Bastos, multado em 200\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria n. 2.504, conforme consta do 2º termo de intimação para fazer melhoramentos no predio n. 267 antigo, hoje 309, da rua Santo Christo, infringindo o art. 98 do citado regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude: Francisco da Silva Araujo, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.079, referente ao predio n. 15, antigo, da rua Pedro Ivo, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude: Paulina Silva, multada em 50\$, por não ter comunicado, por escripto, á delegacia, a vacancia do predio n. 72 da rua Dr. Luiz Silva, infringindo o paragrapho unico, letra a, art. 87 do citado regulamento;

Ricardo Trigo Alves, multado em 125\$, por ter habitado a casa de sua propriedade á rua Maria Calmon n. 12, sem a desinfecção e antes da visita sanitaria, infringindo o paragrapho unico, letra b, art. 87 do citado regulamento;

Alfredo Pinheiro, multado em 125\$, por não ter comunicado, por escripto, a delegacia, que ficara de habitado o predio n. 48 da rua S. Braz, infringindo o paragrapho unico, art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de fevereiro de 1911.—O secretario interino, *Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo o proprietario ou arrendatario do barracão abaixo designado, ou seu legitimo procurador, a comparecer no dia 10 do corrente, no referido barracão, afim de assistir á vistoria que nelle vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Pedro Americo n. 263 (barracão), dia 10 do corrente á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de fevereiro de 1911.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal

Ordem do dia n. 4

Publico, de ordem do sr. marechal comandante superior, as seguintes disposições e occurências, para conhecimento da Guarda Nacional desta Capital e devidos effectos:

Aggregações—Por decretos de 1 do corrente mez, foram mandados aggregar: Ao Estado Maior da 2ª brigada de cavalaria, o capitão-ajudante da 55ª brigada de infantaria do Estado do Rio Grande do Sul, Telmo Baptista de Castilho.

Mudança para fóra do Districto Federal—Pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores foi o Sr. marechal comandante superior autorizado, nos termos do art. 45 do decreto, n. 1.130, de 12 de março de 183, a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, ao capitão da 2ª companhia do 3º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital Octavio Borges Neumann da Camara (aviso n. 159, de 23 de janeiro ultimo).

Alistamento militar—Em officio n. 49, de 28 de janeiro ultimo, communicou o Sr. general inspector permanente da 9ª região militar que o tenente Miguel Souto Marathi e o alferes Euclydes Rodrigues Preldo, da Guarda Nacional desta Capital, foram nomeados o primeiro para servir na junta de alistamento do 3º municipio e para a do 16º o outro.

Apresentação—Apresentou-se hoje o 2º tenente da 4ª bateria do 2º batalhão de artilharia de posição da Guarda Nacional de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Magalhães Alves, por ter obtido guia de mudança para esta Capital.

Em 4 de fevereiro de 1911.—Coronel *Josino do Nascimento Ferreira e Silva*, chefe do estado maior interino.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE DESENHO E MODELAGEM

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de desenho e modelagem.

Para que vo sa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso:

- 1ª, prova escripta;
- 2ª, prova oral;
- 3ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 3 de fevereiro de 1911.—O 1º escripturario, *Manoel Joaquim de Menezes Amorim*.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, tendo deixado de comparecer hoje o Sr. José Gonçalves de Amorim, examinador de geographia, serão novamente chamados amanhã á prova oral de arithmetica os candidatos cujos nomes constam do edital já publicado.

Sala dos trabalhos do concurso no Theatro Nacional, 6 de fevereiro de 1911.—O secretario, *Guilherme Malaquias dos Santos*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo Sylvestre Francisco da Luz requerido o aforamento do lote n. 34 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, à Estrada Geral deste nome, na 4ª secção de foro onde tem benfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas benfeitorias, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 23 de janeiro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Luiz José da Silva requerido por aforamento o lote n. 19 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, à rua Fernando, na 4ª secção de foro, onde tem benfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas benfeitorias, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 23 de janeiro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Ludovico Joaquim de Aguiar requerido o aforamento dos dois lotes de terreno que compõem o n. 9, da Fazenda Nacional de Santa Cruz, à rua Primeira, na 4ª secção de foro, onde tem benfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas benfeitorias, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 30 de janeiro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DO LOTE N. 11 DE TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, À ESTRADA GERAL DO MESMO NOME, COM SEIS METROS DE FRENTE

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Francisco Bazilio do Couto Reis pedido por aforamento o terreno acima alludido, se acha aberta, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, concorrência para o aforamento do dito terreno, sob as condições abaixo declaradas: As propostas deverão ser devidamente seladas, escriptas sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que dê lugar a du-

vidas, bem assim apresentadas dentro de cartas lacradas;

Taes propostas serão abertas ás 2 horas da tarde do dia 7 de fevereiro proximo futuro, nesta Directoria do Patrimonio Nacional;

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na thesauraria geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo de aforamento;

O proponente preferido perderá essa quantia em favor dos cofres do Thesouro, caso não assigne o mencionado termo dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação do despacho no *Diário Official*;

A lavratura do termo em questão, porém, depende da prova de pagamento à Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz da joia de 14\$, da medição da área na importância de 13\$200, como também do foro do primeiro anno, na de 1\$500; sobre este preço e o da joia versando a concorrência;

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito do aforamento de que se trata.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 7 de janeiro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-d. rec. or.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Hygino José da Costa requerido por aforamento o lote n. 2, do terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, alagadiço, à Avenida Carmen, onde tem benfeitorias, são convidados aquellos que tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra o dito aforamento a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 16 de janeiro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Maria Francisca Juliana requerido por aforamento o lote n. 47 do terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com frente para Avenida Carmen, onde tem benfeitorias, são convidados aquellos que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 16 de janeiro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo José Ferreira de Oliveira requerido por aforamento o lote n. 2 à rua Maria, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde tem benfeitorias, são convidados aquellos que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento a apresental-as dentro

do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 17 de janeiro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo o Banco Hypothecario do Brazil requerido a expedição de carta de aforamento dos lotes ns. 4 e 6 de terreno à rua Sete de Setembro, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde tem benfeitorias, são convidados aquellos que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra o referido aforamento a apresental-as devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 17 de janeiro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Jovenato Barosa de Araújo requerido o aforamento de 16 alqueires de terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no lugar den. minaldo «Rorro», na freguezia do Bananal, município do Itaguay, Estado do Rio de Janeiro, onde tem benfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas benfeitorias, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 30 de janeiro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Carlos F. Oberländer requerido por aforamento as marinhas da ilha denominada Corôa da Barra, ou das Pombas, no município do Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, de cujo terreno central se diz proprietario, são convidados os que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer, não só contra a concessão do dito aforamento como ainda contra o dominio do referido terreno central, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 18 de janeiro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo José da Costa Leitão requerido por aforamento o lote n. 3 do terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, à rua da Passagem do Gado, onde tem benfeitorias, são convidados aquellos que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 17 de janeiro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, em cumprimento do despacho deste ministerio, de 24 do corrente mez, acha-se aberta concorrência publica para a construção de um alpendre de ferro coberto de vidro especial em um dos patios do edificio do Thesouro, conforme o projecto; recebendo-se na Directoria do Patrimonio Nacional no dia 2 de março proximo vindouro, até ás 2 horas da tarde, as propostas em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas nem rasuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvida, contendo os preços em algarismos e por extenso, ás quaes devem acompanhar as provas de idoneidade dos concorrentes que devem estar encerradas em outro envoltorio, igualmente fechado e acompanhado do conhecimento do deposito feito na Thesouraria Geral do Thesouro por meio de guia da mesma directoria da quantia de 200\$, em moeda corrente para garantia da assignatura do respectivo contracto pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o prazo de 15 dias contados da data do despacho do mesmo ministerio aceitando a sua proposta; devendo o mesmo proponente provar no acto de assignar o alludido contracto ter igualmente feito o deposito da quantia de 500\$, para garantia da boa e fiel execução da referida obra.

As propostas serão abertas depois de julgada a idoneidade dos proponentes, segundo as disposições do art. n. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, em dia previamente annuciado no *Diário Official*.

A concorrência versará sobre o preço da mesma obra, de 2.119\$260.

Na mesma directoria poderão os interessados examinar o projecto da obra e respectivo orçamento.

As condições do contracto são as seguintes:

1º, o contractante se obrigará a executar o projecto no prazo de 45 dias, contados da data da assignatura do respectivo contracto; pagando por dia de excesso do mesmo prazo 50\$ a titulo de multa, até 15 dias, findos os quaes, ficará rescindido o mesmo contracto administrativamente, perdendo o contractante em favor dos ditos cofres a caução de 500\$000;

2º, uma vez em andamento, não deverá o contractante paralyzar o trabalho por mais de 10 dias, salvo caso de força maior, comprovado perante esta directoria; sob pena de multa de 50\$ por dia de excesso até mais 10 dias, findos os quaes, si não houver continuados os mesmos trabalhos, ficará rescindido o dito contracto nas condições do final da clausula anterior;

3º, o contractante é obrigado a executar a dita obra de accordo com o projecto e especificação do orçamento respectivo e indicação do engenheiro fiscal, devendo na mesma empregar material de primeira qualidade, e executá-la com perfeição, a juizo do dito engenheiro, sob pena, si não o fizer, de ser a obra, ou parte da mesma que não contenha o dito material, ou não se ache feita com a dita perfeição, desmarchada e reconstruida nas ditas condições e por conta da mesma caução, caso o contractante se esquivar de fazê-lo;

4º, toda vez que a caução for desfalcada de qualquer importância, será o contractante obrigado a integrá-la no prazo de 48 horas contado do recebimento do respectivo aviso, sob pena, si não o fizer, de multa de 200\$ por dia de demora até oito dias, findos os quaes, ficará rescindido o contracto nas condições da clausula 1ª;

5º, o pagamento ao contractante pela obra executada será feito quando concluida a mesma, mediante certificado do referido engenheiro e seu visto na conta respectiva; sendo a caução restituída ao mesmo contractante, mediante também certificado do mesmo engenheiro, declarando achar-se a mesma concluida.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 30 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Victorio Carneiro requerido por aforamento o lote n. 9 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua de Petropolis, são convidados os que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento a apresentá-las dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 16 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que tendo Americo José Baptista requerido o aforamento de 22m.0 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, desmembrado do lote n. 47, á Avenida Carmon, na 4ª secção de foro, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas bemfeitorias, a apresentá-las devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 23 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que tendo Antonio Girando & Sobrinho, requerido o aforamento do lote n. 14 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua da Imperatriz, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento, a apresentá-las devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 23 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Francisco Antonio Pinto de Miranda, fiel de 2ª classe da Armada, em serviço a bordo do av. *S. J. L. H.* no periodo de 23 de novembro de 1908 a 6 de julho de 1909, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito, em relação ao alcance de 150\$055 verificado na tomada de suas contas, naquelle periodo, podendo produzir documento, e constituir procurador na sede do tribunal ou declarar domicilio para o effeito de ser nelle

notificado das decisões que forem proferidas na tomada das contas; sob pena de ser considerado revel, na conformidade do art. 195 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 6 de fevereiro de 1911.—O sub-director, *L. R. Rosado*.

Recebedoria do Districto Federal (*)

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 1º, letra b, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma Rabello & Silva para, dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem de sua defesa sobre a infração do art. 3º do mencionado regulamento, constatada no auto instaurado nesta repartição em 28 de dezembro ultimo pelo agente fiscal Alarico José Coelho Cintra.

Recebedoria, 4 de fevereiro de 1911.—*Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª Sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal (*)

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 1º, letra b, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado José Rocha da Silva para, dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sobre a infração do art. 3º do mencionado regulamento, constatada no auto instaurado nesta repartição em 26 de dezembro ultimo, pelo agente fiscal Alarico José Coelho Cintra.

Recebedoria, 4 de fevereiro de 1911.—*Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª Sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal (*)

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 1º, letra b, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado Antonio de Souza e Silva para, dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem de sua defesa sobre a infração do art. 3º do mencionado regulamento, constatada no auto instaurado nesta repartição em 22 de dezembro do a no proximo findo, pelo agente fiscal Nascimento do Couto e Silva.

Recebedoria, 4 de fevereiro de 1911.—*Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª Sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal (*)

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 1º, letra b, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado Jorge Abrahão para, dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem de sua defesa sobre a infração do art. 113 do mencionado regulamento, constatada no auto instaurado nesta repartição em 29 de setembro de 1908, sob n. 123, pelo agente fiscal Mario Barroso.

Recebedoria, 4 de fevereiro de 1911.—*Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª Sub-directoria.

(*) Reproduzem-se por ordem superior.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessão de 19 de novembro ultimo, resolveu prorrogar, até 30 de junho de 1911, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$ das 8ª, 9ª e 10ª estampas, de 10\$ das 8ª e 9ª, de 200\$ da 10ª estampa e de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$, fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 21 de dezembro de 1905, 19 de janeiro, 12 de junho e 29 de setembro de 1906, 18 de fevereiro, 10 de julho e 29 de outubro de 1907 e 19 de setembro ultimo; começando em 1º de julho seguinte a pratica dos descontos indicados no art. 13 da lei n. 3.313 de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711 de 7 de novembro de 1907 (2 % nos tres primeiros mezes, 4 % nos outros tres mezes, 6 % nos tres mezes seguintes, 8 % nos outros tres mezes, 10 % no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes dahi em diante.)

Outrosim, faço publico que, as notas de 1\$ das 6ª e 7ª estampas, de 2\$ das 6ª, 7ª, 8ª e 9ª estampas e as dos mesmos valores fabricadas na Inglaterra, sejam trocadas por moedas de prata, sem limite de prazo.

Caixa de Amortização. 5 de dezembro de 1910.—O inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, uniformizada, do juro de 5 % papel, n. 432.444, vao ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização. 6 de fevereiro de 1911.—O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 4

(3ª praça)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem de consumo e nas dos armazens abaixo indicados, no dia 7 de fevereiro de 1911, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 5

Lote n. 1

F. Antunes: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

Leite Azevedo: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

AS e C: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

Ferreira Cabral: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

FRF: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

CSC: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

TC: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

Manoel S. Carneiro: Um barril de quinto, sem numero, ao todo oito barris de quinto, vasio, vindos de Barcelona e Hamburgo em diversos vapores, descarregados em 4, 14 e 18 de dezembro de 1909 e consignados a diversos.

Lote n. 2

CMP: Dez saccoes, sem numero, pesando bruto 730 kilos, contendo sulfato de sódio — Sal de Glauber—pesando liquido 700 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregados em 23 de dezembro de 1909 e

consignados á Companhia Manufactora Progresso.

Lote n. 3

Sem marca: Duas malas sem numero, peso bruto 69 kilos, contendo roupas e objectos de uso, com algum uso, vindas de Buenos Aires no vapor *Orion*, descarregadas em 29 de dezembro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 4

Sem marca: Uma cesta sem numero, peso bruto 47 kilos, contendo roupa e outros objectos de uso, com algum uso, vinda de Buenos Aires no vapor *Orion*, descarregada em 29 de dezembro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 5

Triangulo Mattos: Uma barrica n. 1, peso bruto 137 kilos, contendo 50 vidros com acido tartarico em pó, peso liquido 25 kilos, vinte latas com assucar candi, peso liquido 20 kilos, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 31 de dezembro de 1909 e consignada a Mattos Saldanha & Comp.

Lote n. 6

Triangulo Mattos: Uma barrica n. 2, peso bruto 140 kilos, contendo 40 potes com extracto de belladona, peso liquido 7 kilos.

Vinte latas com alôes, peso liquido 5 kilos. Vinte latas contendo balsamo de Tolú, peso liquido 10 kilos.

Vinte pacotes contendo nozes de galha, peso bruto 10 kilos.

Trinta pacotes contendo gomma myrrha, peso bruto 15 kilos.

Vinte vidros com essencia de mostarda, peso liquido 500 grammas.

Vinte e tres vidros com ergatina, peso liquido 575 grammas.

Dez vidros com digitalis, peso liquido 250 grammas.

Dez vidros com digitalis, peso liquido 250 grammas.

Dez vidros com cannabis indica, peso liquido 250 grammas.

Vinte vidros com extracto de kola, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de losna, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de ipecacuanha, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de rathania molle, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de guaiaco, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de rhuibarbo, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de noz-vomica, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de fel de boi, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de guaiaco, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de valeriana, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de qua sia, peso liquido 500 grammas.

Trinta vidros com extracto de belladona, peso liquido 750 grammas.

Cem vidros com extracto de polygala, peso liquido 250 grammas.

Setenta e dois vidros de xaropes medicinaes, peso liquido 14 kilos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregados em 31 de dezembro de 1909 e consignados a Mattos Saldanha & Comp.

Lote n. 7

Triangulo Mattos: Uma barrica n. 3, peso bruto 130 kilos, contendo 49 vidros com acido phenico puro, peso liquido 24 kilos e 500 grammas.

Cincoenta vidros com alcitrão puro, peso liquido 25 kilos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregados em 31 de dezembro de 1909 e consignados a Mattos Saldanha & Comp.

Lote n. 8

Triangulo Mattos: Uma barrica n. 4, peso bruto 66 kilos, contendo cinquenta vidros com perchlorureto de ferro, peso liquido vinte e quatro kilos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 31 de dezembro de 1909 e consignada a Mattos Saldanha & Comp.

Lote n. 9

Triangulo Mattos: 1 barrica n. 6, com o peso bruto de 91 kilos, contendo trinta vidros com extracto de cicuta, peso liquido 750 grammas.

Dez vidros com extracto de stigma de milho

Cento e quarenta e quatro vidros com crystaes japoizes, peso bruto seis kilos e 803 grammas.

Vinte pacotes com extracto de genciana, peso bruto 5 kilos.

Vinte vidros com azotato de prata fundido, peso liquido 560 grammas.

Vinte vidros com essencia de funcho, peso liquido 500 grammas.

Sessenta vidros com vermatol, peso liquido 7 1/2 kilos.

Noventa e oito vidros com essencias de violetas e outras, peso liquido 2 kilos.

Vinte pacotes contendo filhas de côco, peso bruto 10 kilos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregados em 31 de dezembro de 1909 e consignados a Mattos Saldanha & Comp.

Lote n. 10

Triangulo Mattos: Uma barrica n. 7, peso bruto 91 kilos, contendo trinta e nove vidros com salicylato de soda, peso liquido 14 kilos e 500 grammas.

Vinte e quatro vidros com betól, peso liquido 600 grammas.

Vinte vidros com essencia de benzamota, peso liquido dez kilos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 31 de dezembro de 1909 e consignada a Mattos Saldanha & Comp.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 11

FCC: Uma caixa n. 13.511/B, peso bruto 51 kilos, contendo chá da India, peso liquido 40 kilos.

Idem: Uma caixa n. 13.510/B, peso bruto 61 kilos, contendo chá da India, peso liquido 45 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Cavour*, descarregada em 2 de dezembro de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 12

LBV: Uma caixa sem numero, peso bruto 24 kilos, contendo roupas e objectos de uso, usados; vinda de Buenos Aires no vapor *Sorio*, descarregada em 11 de dezembro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 13

LRC: Uma caixa, sem numero, peso bruto 21 kilos, contendo 12 grammas com vinho não especificado, de mais de 14 graus, pesando bruto nas garrafas 15 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Ceyan*, descarregada em 21 de dezembro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 14

EV: Uma caixa, sem numero, peso bruto 253 kilos, contendo catalogos pesando liquido 102 kilos; vinda de Bremen no vapor

Crefeld, descarregada em 20 de dezembro de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 15

MAO: Um encajado, sem numero, pesando bruto 73 kilos, contendo estopa de linho, pesando bruto 73 kilos; vindo de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregado em 24 de dezembro de 1909 e consignado a Manoel Alves de Oliveira.

Lote n. 16

Sem marca: Trinta e tres amarrados, sem numero, contendo ferro em verguinha, pesando 10.200 kilos; vindos de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregados em 29 de dezembro de 1909 e consignação ignorada,

ARMAZEM N. 14

Lote n. 17

Sem marca: 1 caixa sem numero, contendo casimira de 13 pura pesando 183 kilos e setineta de algodão pesando liquido real 28 kilos; vinda de Lisboa, no vapor *Erlangen*, descarregada em 18 de julho de 1910 e despachada pela nota n. 15.192, de 29 de agosto de 1910, por Abilio Pereira Cardoso e verificada diferença de qualidade pelo conferente Sr. Magalhães Castro.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 18

Casa Hortulania: 2 amarrados contendo sabonetes medicinaes compostos, pesando bruto 100 kilos; vindos de Buenos Aires no vapor nacional *Jupiter*, descarregados para o armazem n. 3 em 26 de outubro de 1910, manifesto n. 1.141; diferença verificada pelo conferente Sr. Antonio Macahiba, na nota de importação n. 3.095, de 7 de novembro de 1910.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 19

MAC: 1 caixa n. 60.181, contendo 30 kilos, peso bruto nas caixas de papelão de vi drilho em obras não classificadas; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, entrado em 20 de junho de 1910 e descarregada para o armazem n. 12 em 28 do mesmo mez; diferença de qualidade verificada pelo conferente Sr. J. D. Soares de Magalhães, na nota de importação n. 14.932, de setembro de 1910 e despachada por Marinho Azevedo & Comp. (de pachante Alfredo Bastos.)

Cães do Porto

ARMAZEM N. 4

Lote n. 20

MAC: 4 caixas ns. 805/808, contendo parafusos de cobre simples (obras de cobre) pesando 471 kilos, vindas de Nova York no vapor *Byron*, descarregadas em 22 de setembro de 1910; diferença de qualidade verificada na nota de importação n. 6.329 de 14 de outubro de 1910, pelo conferente Sr. Afonso R. Costa.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911.—Pelo inspector, *M. F. Barros*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor hollandez *Eulark*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem n. 16 — AAC: 3 caixas ns. 615, 622, repregadas.

Carneiro: 1 caixa, sem numero, avariada.
EM: 1 dita n. 316, repregada e avariada.
HFD: 1 dita n. 3.641, idem, idem.

J: 1 dita n. 115, idem, idem.
J—R—C—C: 1 dita n. 98, idem, idem.
LCIA—CC: 4 caixas n. 8, 6, 11 e 13, repregadas e avariadas.

MCIA—RA: 1 caixa n. 1.018, repregada e avariada.

MC&A: 2 caixas ns. 609 e 611, repregadas e avariadas.

MGBF: 1 caixa, sem numero, repregada.
Juiz de Fora—RJ: 1 dita n. 3.943, idem e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.734, repregada.
Idem: 1 dita n. 3.942, idem.
Idem: 1 dita n. 3.944, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.944, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 3.940, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 3.138, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 3.289, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 3.446, idem, idem.
Despacho sobre agua — RJ: 1 fardo n. 3.237, e avariado.

Idem: 1 dito n. 3.252, idem.
Idem: 1 dita n. 3.253, idem.
Vapor allemão *Tijuca*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem das amostras — J. Kastrup: 1 pacote, roto.

Joseph Bous: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.
Germano Bolhecher: 1 dito sem numero, idem.

Vapor allemão *Caldergrove*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 11—BI: 2 caixas ns. 879 e 877, repregadas.

CFVCB: 1 dita n. 1, idem.
2.612: 1 dita n. 4.649, idem.
SV: 1 dita n. 2, idem.
Cobres: 1 dita n. 510, avariada.

Idem: 1 dita n. 510, idem.
Idem: 1 dita n. 503, idem.
Idem: 1 dita n. 502, idem.
Idem: 1 dita n. 511, idem.
Idem: 1 dita n. 510, idem.
Idem: 1 dita n. 512, idem.
Idem: 1 dita n. 511, idem.
Idem: 1 dita n. 517, idem.
Idem: 1 dita n. 505, idem.
Idem: 1 dita n. 514, idem.
Idem: 1 dita n. 504, idem.
Idem: 1 dita n. 515, idem.
Idem: 1 dita n. 507, idem.
Idem: 1 dita n. 509, idem.
Idem: 1 dita n. 506, idem.
Idem: 1 dita n. 500, idem.
Idem: 1 dita n. 508, idem.
Idem: 1 dita n. 519, idem.
Idem: 1 dita n. 518, idem.
Idem: 1 dita n. 520, idem.

Vapor francez *Magellan*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem de amostras—RC: 1 caixa n. 534, repregada e avariada.

M. Wermer Wintter: 3 ditos ns. BX. D. C., idem.

Idem: 1 dita n. E, idem.
Idem: 1 dita n. A, idem.
RC: 2 ditos ns. 3.636 e 3.635, idem, avariadas.

DGPC: 1 dita n. 288, repregada.
C—C: 1 dita n. 388, idem.
AAM: 1 dita n. 790, idem, avariada.
VS: 1 dita sem numero, avariada.
ERJDF: 1 caixa n. 182, repregada, com valores.

OM: 1 dita n. 3.097, idem, avariada, idem.

AGC: 1 dita n. 3.098, avariada, idem.
Idem: 1 dita n. 56.188, idem, idem.
Vapor allemão *Tijuca*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem de amostras — BRJ: 2 caixas ns. 1.557 e 1.561, repregadas.

CPC: 1 dita n. 5.122, avariada.
2.584: 1 dita n. 4.720, idem.
Order: 1 dita n. 5, repregada.
Michaelles, 1 dita sem numero, idem.
BRJ: 1 dita n. 1.565, idem.
CPC: 1 dita n. 5.723, idem.
Malheiros Vieira: 1 dita n. 13, idem.
Orgel: 1 dita n. 76.074, repregada.
2.524: 1 dita n. 4.847, idem, avariada.
Idem: 1 dita n. 4.848, idem, idem.
LPIII: 1 dita n. 5.132, avariada.

Vapor inglez *Oronsa*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 12—CII: 1 caixa n. 1, repregada.

CPC: 1 dita n. 1.772, idem.
Idem: 1 dita n. 156, idem.
DMC: 1 dita n. 239, idem.
Idem: 1 dita n. 233, idem.
DFF: 1 dita n. 1.631, repregada e avariada.

DNC: 1 dita n. 278, avariada.
IEIII: 1 dita n. 1.097, idem.
R: 1 dita n. 2.646, idem.
Idem: 1 dita n. 2.647, idem.
Idem: 1 dita n. 2.668, idem.
Idem: 1 dita n. 2.685, idem.
LCC: 1 dita n. 962, idem.
Idem: 1 dita n. 963, idem.
IIII: 1 dita n. 205, idem.
SAC: 1 dita n. 133, idem.
SB—87: 2 ditos ns. 103 e 105, idem.
10: 1 dita n. 50, idem, idem.
45: 1 dita n. 572, idem, idem.
VCC—A: 1 dita n. 2.407, idem.

Vapor hollandez *Emlama*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 16—MA—XC—A: 1 fardo sem numero, avariado.

AS: 1 caixa n. 5.121, repregada.
EAR: 1 dita sem numero, idem.
ESL: 1 dita n. 92, idem.
FC: 1 dita n. 1.493, idem.
JOC: 1 dita n. 606, avariada.

Vapor inglez *Oronsa*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 12—AV: 2 caixas ns. 153, 151, repregadas.

ACC: 1 dita n. 1.306, idem.
CPC—8: 1 dita n. 2.290, idem.
C: 1 dita n. 8.938, idem.
CZB—D: 1 dita n. 520, idem.
Idem: 1 dita n. 509, idem.
CCP: 1 dita n. 3.031, idem.
Idem: 1 dita n. 3.019, idem.
Idem: 1 dita n. 3.026, idem.
C: 1 dita n. 8.940, idem.

Vapor francez *Sinas*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 7—JFOC: 2 caixas ns. 6.406 e 6.412, repregadas.
JHH: 1 dita n. 7.870, idem.
HEH: 1 dita n. 227/1, idem.

Vapor nacional *Gloria*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 5—PC: 1 caixa n. 713, repregada.

CPC: 1 dita n. 12.235, idem.

PC: 2 ditas ns. 714, 712, idem.

SFL: 1 dita n. 4, idem.

SAC: 1 dita sem numero, idem.

JGP: 1 dita idem, idem.

Z&C: 1 dita n. 5, idem.

Col'eira: 1 dita sem numero, idem.

MNC—C: 1 dita n. 409, idem.

Vapor inglez *Chatan*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem n. 12 — GAZ—242: 1 caixa numero 16.492, avariada.

GC: 2 ditas ns. 56.717/20, vazando.

X5.673: 1 dita n. 4.448, repregada.

X6.677: 2 amarrados ns. 3.905 e 3.919, soltos.

Idem: 2 ditos ns. 3.914 e 3.908, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.916 e 3.906, idem.

Vapor allemão *Halle*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem n. 10—WQ—GAI: 2 caixas ns. 55 e 60, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 32 e 48, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 59 e 41, idem idem.

SJC: 200 amarrados sem numero, avariados.

Idem: 9 ditos idem, idem.

Idem: 50 ditos idem, idem.

Idem: 30 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Germanicus*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem n. 9 — B&F: 1 caixa n. 5.041, repregada e avariada.

FFB: 2 ditas ns. 2.384 e 2.383, idem idem.

CH—C100: 1 dita n. 2.345, idem idem.

OII: 2 ditas ns. 20.757 e 20.366, idem idem.

Marinha: 1 dita n. 17, idem idem.

ZC—R: 2 ditas ns. 630 e 622, idem idem.

WBC: 1 dita n. 1.933, idem idem.

EMC: 1 dita n. 3.389, idem idem.

IIP: 1 dita n. 6.794, idem idem.

VC: 2 ditas ns. 40.232 e 4.231, idem idem.

MLB—CC: 1 dita n. 70.505, idem idem.

Vapor nacional *Purús*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem n. 14 — APM: 1 caixa n. 42, repregada.

AAC: 1 dita n. 322, idem.

DIA—A: 2 ditas ns. 1.562 e 1.607, idem.

Idem: 1 dita n. 1.614, avariada.

GMC—Rio de Janeiro: 6 barricas sem numeros, idem.

Idem: 4 rolos idem, idem.

LC—A: 1 caixa n. 275, repregada.

Idem: 1 dita sem numero, avariada.

WRC: 1 dita n. 1, repregada.

Vapor francez *Sinai*, entrado em janeiro de 1911:

Despacho sobre agua — TBC: 2 caixas ns. 14.957 e 14.958, repregadas.

KCBC: 1 dita n. 295, idem.

S&CC: 1 dita n. 14.973, idem.

Idem: 1 dita n. 14.970, idem.

Idem: 1 dita n. 14.932, idem.

ASC: 1 dita n. 23, idem.

Vapor allemão *Caldergrove*, entrado em janeiro de 1911:

Despacho sobre agua — GR: 2 caixas ns. 13 e 17, repregadas.

Vapor holandez *Emlaura*, entrado em janeiro de 1911:

Despacho sobre agua—PCC: 5 caixas sem numeros, repregadas.

ER: 3 ditas idem, idem.

NS: 3 ditas idem, idem.

JC: 2 ditas idem, idem.

V&C: 1 dita idem, idem.

NS: 2 ditas idem, idem.

BSC: 1 dita idem, idem.

Alvaro: 1 dita idem, idem.

EB: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem de amostras—Luiz C. Nobrega: 1 pacote sem numero, roto.

Adolpho Schoniati: 1 caixa idem, repregada e avariada.

ABHX: 1 dita n. 3, idem, idem.

Mara Ron: 1 dita sem numero, idem, idem.

EFOHH: 1 dita n. 1.501, avariada,

ASG—HB: 1 dita n. 1, repregada.

Vara Roder: 1 dita sem numero, idem.

Vapor all-mão *Germanicus*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem n. 9—IC: 1 caixa n. 12.403, repregada e avariada.

CRR: 1 dita n. 8.203, idem, idem.

RII: 2 ditas ns. 151 e 150, idem, idem.

RJ: 1 dita n. 4.380, idem, idem.

V&C: 3 ditas ns. 40.228 e 40.227, avariadas.

L&C: 1 dita n. 4.060, repregada e avariada.

AP: 2 ditas ns. 247.871 e 350.385, avariadas.

HRC: 1 dita n. 6.143, idem.

RII: 2 ditas ns. 155 e 157, idem.

LC: 1 dita n. 4.064, idem.

OPC—O: 1 dita n. 11.972, repregada e avariada.

O: 1 dita n. 20.367, avariada.

ES—CR: 1 dita n. 1, idem.

SC: 1 dita n. 2.514, idem.

FFB: 1 dita n. 2.376, repregada e avariada.

ARC: 1 barrica n. 7.178, idem, idem.

14: 1 caixa n. 198, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1911.—Pelo inspector, *M. F. Barros*, ajudante.

Dia 3

Vapor inglez *Scotchsk*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem n. 8—JBOS 115: 1 barrica n. 27, repregada.

KFC: 1 caixa n. 159, avariada.

Armazem de amostras — G&C: 1 dita n. 2, repregada.

DTC: 1 dita n. 506.855, repregada e avariada.

PBH: 1 dita n. 62.601, idem, idem.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem n. 9—A. Maurity: 1 dita avariada.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

HC: 1 dita, repregada.

EMC: 1 dita, avariada.

261: 1 fardo, avariado.

Idem: 1 dito, idem.

Idem: 1 dito, idem.

Idem: 1 dito, idem.

Idem: 1 dito, idem.

MSF: 1 caixa, repregada.

Henrique I: 1 dita, avariada.

OC: 1 dita, repregada e avariada.

VE Clarkston: 1 dita, repregada.

Vapor holandez, entrado em janeiro de 1911:

Vapor allemão *Caldesgran*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem n. 5—IIIIH: 1 barrica n. 2.207, repregada.

Armazem n. 11—51: 2 caixas ns. 107.13 e 107.17, repregadas.

Idem: 1 dita n. 107.10, idem.

2.612: 1 dita n. 4.660, idem.

49: 1 dita n. 4.352, idem.

AFDA: 1 dita n. 1.497, idem.

Idem: 1 dita n. 1.493, idem.

II—C: 1 dita n. 2.572, idem.

D: 1 dita n. 704, idem.

ZIHC—D: 1 dita n. 5.751, idem.

FS: 1 dita n. 38.475, idem.

Idem: 1 dita n. 4.038, idem.

Idem: 1 dita n. 4.035, idem.

Idem: 1 dita n. 38.432, idem.

Idem: 1 fardo n. 37.270, avariado.

Idem: 1 dito n. 37.281, idem.

J—R—C—C: 1 caixa n. 904, repregada.

LC—F: 1 dita n. 603, repregada.

IIIC: 1 fardo n. 8.930, avariado.

Vapor inglez *Scotchsk*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem n. 8—F—C—C—C: 1 amarrado n. 1.741, repregado.

Idem: 1 dito n. 1.751, idem.

Idem: 1 caixa n. 1.870, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.870, idem.

FSP: 1 dita sem numero, idem.

GC: 1 dita n. 2, idem.

JO: 1 barrica n. 3, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem de bagagem—Dr. V. Junior: 1 engradado quebrado.

T. A. Masso: 1 pacote, aberto.

Vapor ingl'z *Asturias*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem de bagagem—A. N. Lucas: 1 engradado n. 55, aberto.

S&P: 1 mala n. 170, idem.

AHAK: 1 engradado n. 41, idem.

SAB: 1 mala n. 77, idem.

SBP: 1 dita n. 117, idem.

A. J. S. Tavaras: 1 caixa n. 18, idem.

Vapor allemão *Tuca*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem de bagagem—M. C. D. Pereira: 1 mala n. 65, aberta.

JM: 1 dita n. 65, idem.

JKN: 1 engradado sem numero, avariado.

Vapor allemão *Caldergrove*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem n. 11—AFDA: 1 caixa n. 1.498, repregada.

CETA: 2 ditas ns. 2.159 e 2.157, avariadas.

CAP: 1 dita n. 14, repregada.

CMRJ: 1 dita n. 878, idem.

FSJ: 2 ditas ns. 191 e 4.071, idem.

Idem: 2 ditas ns. 193 e 4.033, idem.

Idem: 2 ditas ns. 22.179 e 22.130, idem.

HSC: 1 dita n. 650, idem.

MCC: 1 dita n. 8.951, idem.

CGT: 1 dita n. 1.092, idem.

2.652: 1 dita n. 4.057, idem.

Vapor inglez *Glottesh Prince*, entrado em janeiro de 1911:

BAC: 2.500 caixas de kerozeno, 309 ditas e com falta, 40 ditas com uma lata só cheia e duas totalmente vazias e 102 totalmente quebradas.

Vapor *Hollandes*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem n. 16—IIHK+C: 1 caixa n. 5.116, repregada.

NCHHH: 1 fardo n. 70, avariado.

Vapor italiano *Valparaiso*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem n. 16 — MGBF — Juiz Faria: 1 caixa sem numero, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1911. — Pelo inspector, *M. F. Barros*.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 8 do corrente, ás 2 horas da tarde, no gabinete da directoria, serão abertas propostas para o serviço de agenciamento da venda das obras impressas na Imprensa Nacional.

A concorrência versará sobre a percentagem, que deve ser escripta em algarismos e por extenso, pedida pelo concorrente para a venda das referidas obras, e sobre as garantias, pelo concorrente, offerecidas.

Nesta concorrência serão observadas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe forem applicaveis.

O contractante se obriga a dar ao alludido serviço a maior expansão e o maior desenvolvimento possíveis, podendo estabelecer agencias nos Estados da União.

Uma vez feita aos contractantes a entrega das obras, serão estas expostas a venda pelo preço estabelecido pela directoria. Esse preço não poderá ser alterado sem prévia autorização.

O serviço de agenciamento poderá, a juizo do contractante, ser feito por prepostos deste, sendo, porém, o contractante o unico responsável perante a directoria.

O contractante entregará mensalmente na thesouraria a importância da venda effectuada, descontando nessa occasião a percentagem a que tiver direito.

Todas as despesas occasionadas pela execução deste serviço c. r. serão exclusivamente por conta do contractante.

O contracto vigorará pelo prazo de quatro annos.

Para garantia da execução e fiel observancia das clausulas do referido contracto, o agenciador contractante depositará na thesouraria da Imprensa Nacional uma caução cuja importancia será arbitrada pela directoria na occasião da notificação para a assignatura do contracto.

As propostas devem ser apresentadas em duas vias, sendo uma sellada e ambas sem rasura ou entrelinhas.

Os concorrentes deverão depositar na thesouraria da Imprensa Nacional a quantia de 300\$ para garantia da assignatura do contracto. Perderá essa caução o proponente esco hido, que não assignar o contracto dentro de tres dias, depois de avisado para fazê-lo.

Secção Central da Imprensa Nacional, 3 de fevereiro de 1911. — Se. vindo do chefe, o 1º escripturario, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 5

RESTABELECIMENTO DA LUZ DA BOIA ILLUMINATIVA QUE ASSIGNALA O-CASCO SOSSOBRADO—NA ENTRADA DA BARRA DE SANTOS, ESTADO DE S. PAULO

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que se acha desde hontem, 3 do corrente, restabelecida a luz da boia illuminativa que assignala o—casco sossobrado—na entrada da barra de Santos, Estado de S. Paulo

Directoria de Pharões, 4 de fevereiro de 1911.—*Raymundo Frederico Klappe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 11

Entrada da barra do rio S. Francisco do Sul, Estado de Santa Catharina

Reposição de uma boia

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que a boia, preta, do extremo N. do banco da ponta João Dias, entrada da barra do rio S. Francisco do Sul, no Estado de Santa Catharina, de que trata o aviso n. 10, de 27 de janeiro ultimo, foi reposta na sua verdadeira posição.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 4 de fevereiro de 1911.—*Miguel Antonio Fiuza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Deposito Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno ás Sras. costureiras matriculadas sem categoria, de numeros 157 a fim, que serão distribuidas costuras, quarta-feira, 8 do corrente.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1911.—O encarregado, *Julio Queiroz de Seixas*, 1º tenente commissario. (

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, faço publico que o conselho de compras recebe propostas no dia 10 de fevereiro proximo futuro, até meio dia, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para sargento-ajudante

- 100 distinctivos de metal.
- 100 pares de platinas de metal branco para artilharia.
- 100 pares de platinas de metal branco para cavallaria.
- 50 pares de platinas de metal branco para engenharia.
- 300 pares de platinas de metal branco para infantaria.
- 100 pares de platinas forradas de panno para artilharia.
- 100 pares de platinas forradas de panno para cavallaria.
- 50 pares de platinas forradas de panno para engenharia.
- 300 pares de platinas forradas de panno para infantaria.
- 1.000 distinctivos para sargentos amauenses.
- 1.000 distinctivos para sargentos de saude.
- 2.000 distinctivos para artifices.
- 2.000 distinctivos para corneiros e clarrins.
- 2.000 distinctivos para asylados.

Para maruja

- 50 bonets de panno azul marinho com emblema para patrões.
- 100 bonets de panno azul marinho para machinistas e foguistas.
- 200 bonets de panno azul com distinctivos para remadores.
- 200 chapéus de oleado.
- 200 lenços de seda preta.
- 100 japosas de panno azul ferrete.

50 jaquettes de panno azul ferrete com emblema para patrões.

50 jaquettes de panno azul ferrete com emblema par machinista.

Para hospital

- 100 guardanapos de linho.
- 1.000 toalhas de linho.
- 1.000 toalhas felpudas para rosto.

Para asylados

500 gorros de panno azul ferrete para praças.

50 gorros de panno azul ferrete para inferiores.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao coronel chefe deste departamento, até ás 2 horas da tarde do dia 8 do mez de fevereiro futuro, apresentando nessa occasião os documentos que provem ser negociantes matriculados, cópia do contracto social, registrado na Junta Commercial, recibo de imposto de industria e profissão relativo ao ultimo semestre do anno findo, alvará de licenças da Prefeitura Municipal provando ser-m negociantes dos artigos que se propõem fornecer.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1.000\$, para garantir a assignatura e execução do contracto.

Outrosim os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste Departamento e as contidas na letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

As propostas serão em duplicata, formuladas para cada artigo, sendo a primeira via sellada e contendo a declaração de serem os artigos fornecidos de accordo com os typos existentes neste Departamento, bem como a pagar a multa de 5 % no caso de se recusar a assignar o respectivo contracto.

O prazo maximo e imporogavel para a entrega dos artigos constantes deste edital é de d. us mezes.

Quarta Divisão do Departamento da Administração, 28 de janeiro de 1911.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*, chefe.

Ministerio da Guerra

Quinta Divisão do Departamento da Guerra

De conformidade com o art. 14, alinea d, do regulamento para os serviços do Ministerio da Guerra e de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, declaro estar aberta a concorrência publica para as obras a se fazerem no edificio da Escola de Artilharia e Engenharia, no Realengo.

Os concorrentes devem apresentar as propostas em duas vias em carta fechada, no dia 15 de fevereiro, á 1 hora da tarde, na terceira secção da Quinta Divisão, onde serão fornecidos todos os esclarecimentos necessários.

São as seguintes as condições estabelecidas:

1ª. As obras serão executadas de accordo com o orçamento.

2ª. Os materiais empregados serão de primeira qualidade e previamente examinados pelo engenheiro que fiscalizar a obra.

3ª. O contractante deverá iniciar as obras dentro de cin o dias da data da approvação do contracto pelo Ministerio da Guerra.

4ª. Não serão aceitas propostas por preço superior ao do orçamento.

5ª. Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito na Contabilidade da Guerra da quantia de 500\$ para

garantia do contracto, deosito este que o proponente perderá em favor da União, caso deixe de assignar o termo do contracto no prazo de cinco dias da data da notificação. Apresentará também documento do pagamento do imposto de industria e profissão.

6.^a O proponente apresentará documento que prove sua idoneidade, caso não seja conhecido por qualquer dos membros da comissão de concorrência.

7.^a A concorrência versará apenas sobre o preço total da construção.

8.^a Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa.

9.^a Os concorrentes apresentarão fiador idoneo.

10.^a Para ser assignado o contracto, o concorrente preferido depositará na Contabilidade da Guerra, para garantia da boa execução das obras, 5 % do valor do contracto.

Quinta Divisão, Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1911. — *Joaquim Martins de Mello*, coronel chefe.

Quinta Divisão do Departamento da Guerra

De conformidade com o art. 14, alinea d, do regulamento para os Serviços Geraes do Ministerio da Guerra, e de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, deca o estar aberta a concorrência publica para as obras a se fazerem no quartel do 52.^o batalhão de caçadores, á rua do Areal, nesta Capital.

Os concorrentes devem apresentar as propostas em duas vias, em carta fechada, no dia 10 de fevereiro á 1 hora da tarde, na 3.^a secção da 5.^a divisão, onde serão torncido todos os esclarecimentos necessários.

São as seguintes as condições estabelecidas:

1.^a As obras serão executadas de accordo com o orçamento.

2.^a Os materiaes empregados serão de primeira qualidade e préviamente examinados pelo engenheiro que fiscalizar a obra.

3.^a O contractor deverá iniciar as obras dentro de cinco dias da data da aprovação do contracto pelo Ministerio da Guerra.

4.^a Não serão accept as propostas por preço superior ao do orçamento.

5.^a Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito na Contabilidade da Guerra, da quantia de 1:000\$ para garantia do contracto, deosito este que o proponente perderá em favor da União, caso deixe de assignar o termo do contracto no prazo de cinco dias da data da notificação. Apresentará também documento do pagamento do imposto de industria e profissão.

6.^a O proponente apresentará documento que prove sua idoneidade, caso não seja conhecido por qualquer dos membros da comissão de concorrência.

7.^a A concorrência versará apenas sobre o preço total da construção.

8.^a Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa.

9.^a Os concorrentes apresentarão fiador idoneo.

10.^a Para ser assignado o contracto, o concorrente preferido depositará na Contabilidade da Guerra, para garantia da boa execução das obras, 5 % do valor do contracto.

Quinta Divisão, Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911. — *Joaquim Martins de Mello*, coronel chefe.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA DE MEDICAMENTOS, DROGAS, APOSITOS E UTENSILIOS DE PHARMACIA DE ORIGEM ESTRANGEIRA

Faço publico que a comissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão publica, no dia 2 de março de 1911, ás 11 horas da manhã, 60.^a dia, a contar de hoje, na sala da directoria do mesmo estabelecimento, para recebimento e exame das propostas para o fornecimento por importação directa da Europa das drogas, medicamentos, apositos e utensilios necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes das relações impressas entregues aos concorrentes previamente habilitados.

As propostas serão constituídas pelas relações acima referidas, devendo os preços ser expressos em moeda sterlinga, escriptos com tinta preta, de modo claro, sem rasuras ou emendas.

As propostas serão em duplicata, datadas, assignadas pelos proponentes na ultima folha, depois da observação final; a primeira via, não obstante, será sellada convenientemente em todas as folhas, sendo os sellos inutilizados na forma da lei, e a segunda via rubricada apenas, igualmente em todas as folhas.

Juntamente com a proposta, que será entregue á comissão em sessão aberta, o proponente apresentará o documento de deposito de 3:00 \$ feito na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, deosito esse que será substituido pelo de 3 % sobre o valor dos objectos contractados para garantir a fiel execução das clausulas do mesmo contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou alguns apenas dos artigos mencionados nas relações, respeitando, porém, em absoluto, suas respectivas qualidades.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo; o preço proposto para cada artigo incluirá todas as despesas, inclusive a de vasilhame e acondicionamento, encaixotamento, frete, seguro, referindo-se sempre á quantidade pedida na relação.

O fornecimento será consignado ao Ministerio da Guerra, com destino ao laboratorio, seguro contra todos os riscos e entregue por completo na Alfandega desta Capital.

As facturas originaes em duplicata e os conhecimentos de embarque serão, com a precisa antecedencia, entregues ao laboratorio.

Não serão tomadas em consideração as propostas condicionaes quanto á offerta de vantagem ou onus sobre artigos propostos por outros, assim como as que não satisfizerem as condições desta concorrência.

No acto da abertura das propostas devem se achar presentes os proponentes ou seus representantes, legalmente habilitados, não sendo tomada em consideração a proposta em caso de ausencia simultanea do proponente ou de seu representante durante o processo.

Na secretaria se darão todas as informações sobre qualquer a sumpto referente a esta concorrência, assim como se concederá a qualquer concorrente cópia das condições do ajuste que terão de assignar.

No caso de recusa á assignatura do ajuste, o proponente cujos preços forem preferidos perderá em favor da Fazenda Nacional a importância da respectiva caução.

Comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. 2 de janeiro de 1911. — *Endas Penaforte de Araujo*, escriptuario e secretario da comissão de compras.

Ministerio da Viagão e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA A CONCESSÃO DE UMA REDE TELEPHONICA ENTRE AS CIDADES DO RIO DE JANEIRO E A CAPITAL DO ESTADO DE S. PAULO E OUTROS PONTOS ENTRE OS QUAES TAL SERVIÇO NÃO ESTEJA INSTALLADO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 23 de fevereiro de 1911, ao meio dia, serão abertas nestas directoria propostas para o estabelecimento de communicações telephonicas entre a Capital Federal e a cidade de S. Paulo, mediante as seguintes condições:

I

Ao concessionario, ou á empresa por elle organizada, será concedida permissão para construir e explorar linhas telephonicas, ligando as cidades do Rio de Janeiro e de S. Paulo, reservados os direitos de terceiros.

II

O concessionario obriga-se a submeter á approvação do Governo, dentro do prazo de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, a planta de suas linhas, com indicação da posição destas em relação aos circuitos electricos, situados até 20 metros de distancia para cada lado, e os typos dosapparelhos, postes, isoladores e fios ou cabos, que tiver de empregar.

III

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de oito dias depois que o concessionario for sciencificado da approvação da planta e ficarão terminados no prazo de 24 mezes, contados da data da assignatura do contracto.

IV

O serviço que faz objecto da presente concessão e que consiste na transmissão directa da palavra fallada será realisado pela Repartição Geral dos Telegraphos, que expedirá o respectivo regulamento.

V

O concessionario concorrerá para as despesas de fiscalização, mencionada na clausula IV, com a quantia annual de 6:000\$, paga por semestres adelantados.

VI

O concessionario pagará ao Governo a contribuição de % da renda bruta de suas linhas telephonicas, depois de deduzida a de fiscalização, de que trata a clausula anterior.

VII

O concessionario poderá estender os fios ou cabos para as suas communicações sobre os tectos das casas e sobre as assim sobre pless fincados nas ruas e estradas, observando as posturas municipaes e salvo a indemnização a que tiverem direito os proprietarios.

VIII

Ao Governo assiste o direito de mandar suspender os serviços por tempo indeterminado, em caso de perturbação da ordem publica, indemnizando o concessionario do prejuizo, que será calculado pela renda do anno anterior, correspondente á igual periodo.

IX

O concessionario é obrigado a introduzir no serviço todos os melhoramentos que lhe forem indicados pelo Governo, sem direito a indemnização alguma.

X

As tarifas serão préviamente submettidas á approvação do Governo.

XI

O concessionário é obrigado a ceder gratuitamente à Repartição Geral dos Telégraphos quatro circuitos, mantidos em perfeito estado de funcionamento e reservados exclusivamente ao serviço official.

XII

As comunicações de qualquer das linhas não poderão ser interrompidas por mais de 48 horas, salvo caso de força maior, a juízo do Governo.

XIII

Além das estações centrais que instalar nas cidades do Rio de Janeiro e S. Paulo, o concessionário poderá estabelecer agências e cabinas telephonicas nas localidades situadas no percurso de suas linhas, mediante autorização do Governo e reservados os direitos de terceiros.

XIV

O prazo da concessão será de trinta annos, contados da data do funcionamento da linha entre o Rio de Janeiro e S. Paulo, durante o qual não será autorizado o estabelecimento de outras linhas telephonicas, ligando entre si duas ou mais localidades em que o concessionário houver installado o seu serviço.

XV

Findo o prazo da concessão reverterão para o domínio da União, sem indemnização alguma, todas as installações do que trata a presente concessão.

XVI

O Governo reserva para si o direito de resgatar as linhas que estiverem em exploração, depois dos 10 primeiros annos, contados do dia em que começarem a funcionar entre as cidades do Rio de Janeiro e São Paulo.

O preço do resgate será equivalente ao capital que produzir, a juro de 5 % ao anno, uma renda igual á média liquida obtida pelo concessionário, nos tres annos anteriores á encampação e mais uma bonificação de 10 % sobre o capital assim calculado.

Em todo caso, o preço do resgate não será inferior ao capital despendido effectivamente pelo concessionário, na construção da linha e de suas dependencias.

XVII

O concessionário poderá fazer ajustes com as empresas congêneres para o fim de facilitar as comunicações com os seus assignatarios, submettendo-os, previamente, á aprovação do Governo.

XVIII

Pela inobservancia de qualquer das clausulas do contracto o Governo poderá impôr ao concessionário multas de 100\$ a 1:000\$, que serão descontadas da caução a que se refere a clausula XX.

XIX

O Governo poderá declarar caduco o contracto, independente de acção ou interpellação judicial, perdendo o concessionário a respectiva caução:

1.º, si forem excedidos os prazos estabelecidos nas clausulas II e III e o Governo não quizer prorogal-os;

2.º, si fôr verificado o abuso de empregar-se algum dos fios para outro fim que não seja a transmissão da voz;

3.º, si, depois de estabelecido, o serviço fôr interrompido por mais de um mez, salvo caso de força maior, a juízo do Governo;

4.º, si dentro de 15 dias a caução, de que trata a clausula XX, não tiver sido integrada, quando fôr desfalçada nos termos da clausula XVIII;

5.º, si a presente concessão fôr transferida a outrem, sem autorização do Governo.

XX

Antes da assignatura do contracto, o concessionário depositará no Thesouro Nacional a quantia de 50:000\$ em apolices da divida publica, que ficará como caução, para garantia de sua fiel execução e que reverterá para a União no caso de caducidade do contracto.

XXI

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$ em dinheiro, sem juros, ou apolices da divida publica federal, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente escolhido deixe de assiguar o respectivo termo de contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diário Official*, lhe fôr notificada a aceitação de sua proposta.

XXII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

XXIII

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

Cala um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

XXIV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e a quota da renda bruta que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offercimento de uma bonificação sobre a proposta mais alta.

XXV

A preferencia cabe de direito ao proponente que offerecer maior quota de renda bruta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XXVI

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente). A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades de costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas como se acharem, em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das suas propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

Directoria Geral do Expediente, 23 de dezembro de 1910.—*Gustavo A. da Silveira*, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão de saneamento e de desobstrucção dos rios que desagüam na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta commissão e para os effeitos do decreto n. 8.313, de 20 de outubro de 1910, e instruções que baixaram com a portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas de 23 de fevereiro de 1910, convilo os Srs. proprietarios por dominio directo ou de senhorio, dominio util, foreiro ou emphyteutico e sub-emphyteutico dos terrenos e benfeitorias já desapropriados por aquelle decreto e banhados pela bacia do rio Estrella e seus afluentes Saracuruna e Inhomirim com todas as ramificações, inclusive os antigos canaes ou vallas, estendendo-se até a Raiz da Serra, na cota de 30 metros acima do nivel das maiores marés na bahia do Rio de Janeiro, a apresentarem os seus titulos, devidamente legalizados, no escriptorio desta commissão, até o dia 29 de abril do corrente anno, afim de que por elles possa ser feita a respectiva avaliação, na forma da legislação em vigor.

Outrosim, previe-se aos Srs. proprietarios que, si dos titulos apresentados não fôr possível encontrar-se no terreno vestigios dos marcos ou signaes das linhas divisorias entre confinantes, a demarcação será feita pela commissão e a despeza realizada será descontada da importancia por que fôr feita a respectiva avaliação.

Serão igualmente avaliados os terrenos desapropriados para os quaes não forem apresentados titulos devidamente legalizados, correndo o processo á revelia dos respectivos proprietarios, considerados como ausentes.

No escriptorio da commissão, á rua da Assembléa n. 12, sob a l. serão prestadas aos Srs. proprietarios todas as informações de que possam carecer.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1911.—*A. Miranda Freitas*, engenheiro chefe da secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concurrencia para o serviço de navegação do Maranhão

De ordem do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia ao disposto no art. 46 da lei n. 2.376, de 31 de dezembro de 1910, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação do Maranhão, no dia 24 de março do corrente anno, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

O serviço de navegação terá por séde o porto de S. Luiz do Maranhão e constará das seguintes linhas e viagens:

1.º—Linha do Sul—Entre S. Luiz e Recife, uma viagem redonda mensal de São Luiz ao Recife, com escalas por Tutoya, Camocim, Acarahú, Fortaleza, Aracaty, Mossoró, Macau, Natal e Cabedello;

2.º—Linha do Norte—Entre S. Luiz e Belém, uma viagem redonda mensal de São Luiz a Belém do Pará, com escalas por Guimarães (entrando no porto de Jacunã),

Cururupú, Turyassú, Caratapera, Visau e Bragança;

3ª—Linha do Centro :

a) duas viagens redondas mensaes de São Luiz a Barreirinhas e Tutuía ;

b) duas viagens redondas mensaes de São Luiz a Miritiba, com escalas por S. José e Icatú ;

c) duas viagens redondas mensaes de São Luiz a S. Bento, com escala por Alcantara;

d) uma viagem redonda mensal de São Luiz a Pinheiro ;

e) uma viagem redonda mensal de São Luiz a Turyassú, com escalas por Guimaraes e Cururupú.

II

O serviço de navegação será feito por vapores novos, apropriados á navegação a que se destinam, sendo quatro para as linhas exteriores e tres para as linhas centraes, os primeiros com accommodações para 30 passageiros de 1ª classe, 10 de 2ª e 50 de 3ª, iluminação electrica, porões para 300 toneladas de carga, paio para malas do Correio, camaras frigorificas com capacidade de cinco toneladas, para o transporte de vegetaes e fructas, duas helices, marcha horaria constante no minimo 10 milhas, calado maximo 10 pés ; os tres segundos com accommodações para 20 passageiros de camara e 30 de convez, paioes para 100 toneladas de carga, deposito de malas do Correio, iluminação electrica, camara frigorifica para duas toneladas de verduras e fructas e marcha horaria de 10 milhas, pelo menos. Ditos vapores só serão aceitos depois de examinados pela Inspectoria Geral de Navegação.

III

Os planos dos navios a construir para esta navegação serão previamente sujeitos á approvação do Ministro da Viação e Obras Publicas.

Na occasião de serem aceitos os navios, o concessionario apresentará á Inspectoria Geral de Navegação os documentos comprobatorios do custo dos navios e uma relação dos aprestos e mais objectos que lhes pertencerem.

IV

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação com as unidades de que trata a clausula II, dentro do prazo maximo de um anno, contado da data da assignatura do contracto e, si o não fizer, dar-se-ha a rescisão do contracto do pleno direito por decreto do Governo, sem dependência de interpellação ou acção judicial.

Dada a rescisão do contracto não poderá o concessionario reclamar indemnização alguma por prejuizos que dahi lhe possam resultar.

V

Os navios gozarão dos privilegios e isenções dos paquetes, ficando porém sujeitos aos regulamentos de policia, saúde, alfandega e capitania dos portos.

Gozarão tambem isenções de direitos para os artigos de uso dos navios, sendo, porém, a effectividade da isenção de direitos alfandegarios rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz ; apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal e organizada de accordo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores.

VI

As tabellas de passagens e fretes, bem como a das distancias entre os diversos

portos, para os effectos da clausula XI, serão apresentadas á approvação do Governo, dentro do prazo de tres mezes, contados da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes, para os generos de produção nacional, os mais reduzidos. Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dous em dous annos.

VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto de escala, a duração da viagem, serão regulados de accordo com o fiscal e sujeitos á approvação do Governo.

VIII

O contractante obrigar-se-ha a transportar nos seus vapores, gratuitamente:

1º, o inspector geral e os fiscaes de Navegação, quando viajarem em serviço ;

2º, o empregado encarregado do serviço postal ;

3º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de bordo para terra e vice-versa, passando e exigindo recibo ;

4º, os dinheiros publicos, na forma da lei em vigor ;

5º, os objectos remettidos á Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, ou quaesquer repartições a ella annexas e os destinados ás exposições officiaes autorizadas pelo Governo ;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos ou a sociedades de agricultura favorecidas pelo Governo.

IX

O contractante obrigar-se-ha a conceder em seus paquetes transporte, com o abatimento de 50 % sobre os preços das repetitivas tabellas, para força publica ou escola, conduzindo presos, e com 50 % para qualquer transporte feito por conta da União ou dos Estados.

X

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações do concessionario sujeitas ás que forem julgadas necessarias, a juizo do fiscal da navegação.

XI

Em caso de interrupção total ou parcial do serviço, por mais de um mez, e não sendo por força maior devidamente comprovada, perderá o concessionario o direito ao recebimento da subvenção mensal e pagará mais uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média de cinco mezes anteriores, ou, si o Governo preferir, mandará fazer á sua custa as viagens, indemnizando-o o concessionario de todas as despesas e mais 50 % das mesmas como multa. Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o contracto, ficando além disso obrigado o concessionario ao pagamento de uma multa de 50 % da subvenção annual.

O calculo da subvenção, todas as vezes que esta tenha de soffrer desconto por multa, em consequencia de falta de viagem, será feito pela divisão total da subvenção pelo numero de milhas correspondentes ás viagens que em um anno deve a companhia fazer navegar, sendo o quociente multiplicado pelo numero de milhas relativo á viagem não realizada, numero esse determinado na tabella de distancias approvada pelo Governo.

XII

O Governo poderá occupar, temporariamente, todos ou parte dos paquetes do concessionario, indemnizando-o da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos 12 mezes que precederam a data da occupação.

XIII

O contractante deverá apresentar ao fiscal, mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto á qualidade, peso, volumes e fretes recebidos, por forma a se poder computar com exactidão a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação, por menor, das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que, semestralmente, houver de importar o concessionario, com isenção de direitos alfandegarios, segundo preceitua a clausula V.

XIV

Salvo caso de força maior, devidamente justificada e aceita pelo Ministro da Viação e Obras Publicas, ficará o concessionario sujeito ás seguintes multas:

1º, da quota da subvenção correspondente a cada viagem, sendo determina a clausula XI, pela suppressão de qualquer dellas, e mais 50 % sobre a referida quota;

2º, de 200\$ a 400\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção de viagem encetada; si, porém, a interrupção for devida a caso de força maior, não se verificará a multa, mas o concessionario perceberá apenas a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas;

3º, de 100\$ a 200\$, pelo periodo de cada 12 horas excedentes á que for marcada para a saída;

4º, de 200\$ a 400\$, pela demora de entrega ou não acondicionamento de malas do Correio e de 500\$, no caso de extravio;

5º, de 200\$ a 400\$, por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não ha multa especial.

As multas serão imputadas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao Ministro da Viação e Obras Publicas; e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal do Estado do Maranhão, dentro do prazo maximo de 10 dias, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha a receber.

XV

Para evitar interrupção do serviço de qualquer das linhas o concessionario obrigar-se-ha immediatamente a substituir os vapores que se tornarem imprestaveis para a navegação ou que se perderem em sinistro, por outros que se approximem o mais possivel das condições exigidas na segunda das presentes clausulas.

A substituição feita nesses termos só se tornará, porém, effectiva si, a juizo do fiscal da navegação, as novas embarcações forem julgadas capazes de satisfazer perfeitamente as necessidades do serviço. No caso contrario, ficará o concessionario obrigado a adquirir, dentro do prazo maximo de um anno, outras que reünam aquellas condições, caducando si dentro do prazo acima determinado não se tiver dado a substituição.

XVI

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual...

saes pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão, mediante requerimento, acompanhado do attestado do fiscal e de um certificado do administrador do Correio.

XVII

Para as despesas de fiscalização o concessionario entrará, adiantadamente, para a mesma Delegacia Fiscal, com a importancia de 3:000\$ semestraes.

XVIII

O contractante sujeitar-se-ha ás clausulas geraes de uso em contractos desta natureza especialmente as do ultimo contracto feito para o mesmo serviço de navegação.

XIX

Em caso de desintelligencia entre o concessionario e o Governo, sobre qualquer das presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento, segundo as fórmulas seguintes.

XX

O contracto vigorará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXI

Como caução do contracto, depositará o contractante, no Thesouro Nacional, a importancia de 25:000\$, em moeda corrente ou títulos da União, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXII

O contractante obrigar-se-ha a estabelecer trafego mutuo com as linhas de navegação ou vias ferreas que venham ter ao Maranhão.

XXIII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção e a preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção que o limite para ella fixada, e no caso de igualdade das propostas, o que se propuzer a iniciar o serviço, dentro de menor prazo que o fixado neste edital.

XXIV

Os proponentes apresentarão provas da idoneidade de sua capacidade em serviços de mesma natureza e dos recursos para execução do mesmo serviço.

XXV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 5:000\$ em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceitação da sua proposta.

XXVI

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXIII, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão—Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas da sua idoneidade e recibo da caução a que se refere a clausula XXV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com propostas de preços, fechadas como se acharem, em o mesmo envelope, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que queiram fazel-o, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 3 de fevereiro de 1911.—Carlos Vidal de Oliveira Freitas, inspector geral de Navegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONSTRUÇÃO DE QUATRO ARMAZENS EXTERNOS DE 20m X 50m PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NA AVENIDA DO CÂES A PARTIR DA ESQUINA DA RUA OITO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 7 de março ao meio dia, nesta directoria Geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção de quatro armazens externos para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

1ª

Os armazens serão construídos de inteiro accordo com o plano organizado pela Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, Avenida Central 52, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

2ª

O preço total não poderá exceder do 515:212\$87, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

3ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparehos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4ª

O prazo marcado para a conclusão dos armazens será de seis mezes, contados da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo necessario para o contractante apparelhar-se e installar o serviço.

5ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo

porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, por arbitramento.

6ª

Correrão por conta da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos ser consignados á mesma e entregues no seu escriptorio.

7ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

8ª

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

9ª

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. O concorrente deverá apresentar documentos provando já ter executado construções semelhantes.

10ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 30:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a acceitação da sua proposta.

11ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão nesta directoria geral, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 10ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envelope, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação e Obras Publicas.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente anular a presente concorrência, si achar inaceitáveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer título.

12ª

O depósito constante da clausula 10ª será elevado a 50.000\$, em apolices da dívida pública federal ou em dinheiro, sem juros, para a garantia e fiel observância de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista de competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

13ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta Directoria Geral, quer no escriptorio na Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que por ventura precisarem.

14ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 11ª, pelos apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para o efeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 18 de janeiro de 1911.—*Leandro A. R. da Costa* director geral.

ARMAZENS EXTERNOS A CONSTRUIR PELA COMISSÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA DAS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Descrição e especificações

Os armazens que projecta construir esta comissão e cujos planos aqui se juntam compor-se-hão de quatro corpos de duas coxias de 10m x 40m, com o pé direito de 6m,80, ligados a um corpo geral de 10m x 80m, com dois pavimentos, com frente sobre a Avenida do Cães; na fachada posterior dos armazens haverá uma plataforma coberta corrida, com a largura de 3m,50 e servida pela linha ferrea.

Cada armazem mede, no primeiro pavimento, que fica a 0m,80 sobre o nível da rua, 1000m² e no segundo pavimento, 200m². O acesso da rua ao primeiro pavimento será dado por escadas de cantaria lavrada e do 1º ao 2º por escadas de ferro fundido, em caracol. Serão todos construídos de concreto armado e aço, havendo, unicamente, madeira em parte de esquadria.

A iluminação e a ventilação são feitas por intermedio dos lanternins nas coxias.

Os diversos trabalhos que entram nesta construção se discriminam pelos seguintes titulos:

I — Alicerces

São de concreto armado, ligados intimamente e formando systema:

A composição do concreto será de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1.3.6) e a da osatura metallica, de duas series e sete vergalhões de aço de 21 m/m de diametro e espaçadas de 0m,60, amarradas por vergalhões transversaes de 5 m/m, espaçadas de 0m,30.

As columnas, por intermedio das sapatas, prendem-se por parafusos aos alicerces.

II — Columnas

Serão de secção cruciforme, constituidas por quatro cantoneiras de aço de

$$\frac{100 \text{ m/m} \times 100 \text{ m/m}}{10 \text{ m/m}}$$

e terão no primeiro pavimento a altura de 6m,80 e no segundo, de 5m,00. As suas sapatas serão de ferro fundido.

III — Vigas de treliça

Sobre as columnas, repousarão as vigas de treliça, formadas de montantes verticaes e contrafixas em diagonal, que farão o travejamento na parte superior. A sua altura será de 0m,40, constando os detalhes dos respectivos desenhos.

IV — Paredes

As paredes serão de concreto armado, formando paineis, limitadas pelas columnas e vigas de treliça.

O concreto a empregar-se será composto de uma parte de cimento, duas de areia e quatro de pedra miudamente britada (cangica) (1.2.4) e o metal, o *deployé* n. 15, cujas amarrações se farão por vigas T, espaçadas de 1m,60 no sentido vertical e 2m,10 no horizontal. A espessura das paredes, sem o revestimento, será de 0m,10. Tanto externa, como internamente, serão revestidas com cimento Vicat, na proporção de um para dous (1.2) e espessura approximada de 0m,01.

No revestimento das paredes está incluído o das columnas, de forma tal que essas afftem, tanto externa como internamente, a apparencia de pilastras. As paredes divisorias do sobrado elevar-se-hão acima do telhado, indicando a separação dos diversos armazens.

V — Fachadas

Além do revestimento geral que terão, as paredes serão ornamentadas com cimento Vicat, na proporção de um para dous, de modo que apresentem a decoração estabelecida no desenho dos planos.

VI — Solo do 1º pavimento

Será constituido por uma espessura de 0m,40 de terra pilhada em camadas de 0m,20, servindo de lastro a uma chapé de concreto de 0m,15, formado de uma parte de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1.3.6) sobre que assenta o lençol de asphalto de 0,05 de espessura.

VII — Solo do 2º pavimento

Será formado por um estrado de concreto armado com a espessura de 0m,05, sendo o concreto empregado de composição identica ao das paredes e o metal o *deployé* n. 10, amarrado a vigas duplo T, espaçadas de 0m,60. Em cima do estrado, virá o revestimento de lanitite, que constituirá o soalho e tambem os rodapés respectivos.

VIII — Tecto

Formar-se-ha por uma cortina de metal *deployé* n. 15, envolvida de cimento de um

para dous, que a revestirá, mantendo as necessarias aberturas para a ventilação.

IX — Telhado

No primeiro pavimento, será de telha franceza, vidro fosco e venezianas, e no segundo, de telha franceza. Os vidros foscoss asseniarão em caixilhos metallicos.

As venezianas serão de ferro galvanizado. As telhas se apoiarão sobre ripas de aço espaçadas de 0m,30, que, por seu turno, asseniarão sobre as aspas das tesouras, cujas peças terão de trabalhar a flexão. Essas tesouras serão de aço, dos typos Polonceau e inglez.

Empregar-se-hão do typo inglez, unicamente tesouras mixtas com meias tesouras de cantos e oitão, nas abas do telhado.

Serão de tres aguias, tanto o telhado do sobrado, como o das coxias.

Os detalhes das tesouras constam dos desenhos.

X — Escadas

Terão quatro degraus de cantaria lavrada de 1,60 x 0,30 e 30 x 0,20, as que dão acesso ao primeiro pavimento; e de ferro fundido as de volta, com 23 degraus de 0m,80 de largura.

XI — Esquadria

As janellas e portas serão de madeira de lei com duas folhas almofadadas, com as respectivas ferragens.

As bandeiras e os mezzanins serão de ferro forjado. Os portões serão de ferro corrugado e corrediços sobre armação, com suporte na parte superior, e terão as ferragens para que sejam completamente seguros, quando fechados.

XII — Pintura

Será lisa, em tres mãos, estendendo-se a toda a armação metallica visivel e esquadria.

XIII — Plataforma

Terá a largura de 3m,50, partindo em rampa da rua 8 e revestida de uma camada de cimento de 1 para 2, de 2 centimetros de espessura, assente sobre camada de 0m,15 de concreto.

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria, de pedra argamassada com cimento de 1 para 3, argamassa que servirá tambem para o rejuntamento na sua parte visivel.

O seu coroamento será de cantaria lavrada, na altura de 0m,20.

A cobertura da plataforma se apoiará em consolos metallicos, firmados em columnas das paredes e será de telhas francezas, assente sobre ripas de aço. Na aba do telhado, correrá uma guarnição de ferro galvanizado, acompanhando as calhas de cobre, que se ligarão aos algerozes, tambem de cobre.

XVI — Generalidades

As calhas para as coxias e respectivos algerozes serão de ferro galvanizado, com as dimensões dadas nos detalhes desenhados, o as do sobrado de cobre, bem como os competentes algerozes.

O cimento deverá ser de 1ª qualidade, assim como todo o material a empregar-se. A areia será lavada em agua doce, e a pedra do melhor granito das nossas pedreiras.

O terreno para a edificação será dado livre e desembaraçado.

As soleiras das portas e portões serão de cantaria lavrada, com as seguintes dimensões: 1m,70 x 0m,50 e 3m x 0,5.

A qualidade do material a empregar-se ficará ao criterio desta comissão.

Orçamento para quatro armazens, de duas coxias, construídos de accôrdo com os planos de numeros 1 a 7

Nº.	Especificações	Unidades	Quantidade de trabalho	Preço por unidade	Importancia parcial	Importancia total
1.	Excavação em terra para os alicerces: 710 ^m ,0×1 ^m ,0×0 ^m ,7	M ³	497	2\$000	994\$000	994\$000
2.	Alicerces de concreto com ossatura metallica:					
	Concreto: 710 ^m ,0×1 ^m ,0×0 ^m ,5.....	M ³	355	60\$000	21:300\$000	
	Aço em varões: 710 ^m ,0×42 kg.....	K	29.820	\$300	8:946\$000	30:246\$000
3.	Piloadamento de terra no interior dos armazens: 50 ^m ,0×80 ^m ,0×0 ^m ,6.....	M ³	2.400	3\$000	7:200\$000	7:200\$000
4.	Asphaltamento do solo dos armazens, sobre uma camada de concreto: 50 ^m ,0×80 ^m ,0.....	M ²	4.000	14\$000	56:000\$000	56:000\$000
5.	Paredes de concreto armado metallicamente, com a espessura de 0 ^m ,10:					
	Tres fachadas.....	M ²	2.126	15\$000	31:890\$000	
	Paredes internas.....	M ²	2.096	15\$000	31:440\$000	
	Revestimento interno e externo das paredes.....	M ²	4.222	6\$000	25:332\$000	
	Ornamentação das fachadas.....	M ²	2.126	10\$000	21:260\$000	109:922\$000
6.	Soalho do segundo pavimento de concreto armado metallicamente, com a espessura de 0 ^m ,05:					
	Soalho: 80 ^m ,0×10 ^m ,0.....	M ²	800	10\$000	8:000\$000	
	Revestimento com lanitite: 80 ^m ,0×10 ^m ,0.....	M ²	800	7\$000	5:600\$000	
	Rodapé: 4×60 ^m ,0.....	Ml.	240	4\$000	960\$000	14:560\$000
7.	Forro de cimento armado para tectos: 80 ^m ,0×10 ^m ,0.....	M ²	800	10\$000	8:000\$000	8:000\$000
8.	Armação metallica:					
	Columnas de 6 ^m ,8: 131×411 kg.....	—	—	—	—	—
	Columnas de 5 ^m ,0: 39×302 kg.....	—	—	—	—	—
	Sapatas: 131×80 kg.....	—	—	—	—	—
	Vigas de treliça de 5 ^m ,0 de vão: 82×156 kg.....	—	—	—	—	—
	Vigas de treliça do comprimento de 10 metros: 54×312 kg.....	—	—	—	—	—
	Vigas duplo T, de 11 ^m ,80: 16×259 ^{kg} ,6.....	—	—	—	—	—
	Vigas duplo T, de 10 ^m ,0: 141×160 kg.....	—	—	—	—	—
	Tesouras Polonceau de 10 ^m ,0 de vão, incluindo o lanternim: 112×596 kg.....	—	—	—	—	—
	Tesouras inglezas com meias-tesouras de cantos e oitão: 8×2150 kg.....	—	—	—	—	—
	Tesouras Polonceau, de 10 ^m ,0 de vão para o segundo pavimento: 30×446 kg.....	—	—	—	—	—
	Tesoura ingleza com meias-tesouras de cantos e oitão para o segundo pavimento, com 10 ^m ,0 de vão: 1×2000 kg....	K	232.265	\$300	69:679\$500	69:679\$500
9.	Telhado:					
	Ripas metallicas 12000 ^m ,0×5 ^m ,14.....	K	61.680	\$300	18:504\$000	
	Area coberta por telhas francezas:					
	Primeiro pavimento: 4×2×40×8.....	M ²	2.560	5\$000	12:800\$000	
	Segundo pavimento: 5 ^m ,50×2×80.....	M ²	880	5\$000	4:400\$000	
	Venezianas de ferro galvanizado: 2 (1,25×35)×8×8×1.60×1.10.....	M ²	714	50\$000	35:700\$000	
	Area coberta de vidro, com caixilhos metallicos: 8×1 ^m ,5×2 ^m ,0×35.....	M ²	840	20\$000	16:800\$000	
	Calhas grandes, de ferro galvanizado: 40 ^m ,0×8.....	M	320	15\$00	4:800\$000	
	Calhas de cobre.....	M	200	8\$00	1:600\$000	94:604\$000
10.	Cantaria:					
	Escadas de cantaria lavrada, com quatro degrãos, de 1 ^m ,6×0 ^m ,3×0 ^m ,2.....	l	16	134\$400	2:150\$400	
	Soleiras de 2 ^m ,7×0 ^m ,5.....	—	11	51\$000	561\$000	
	Soleiras de 3 ^m ,0×0 ^m ,5.....	—	8	90\$000	720\$000	3:431\$400
11.	Escadas de ferro fundido com 28 degrãos, de 0 ^m ,8 de largura.....	l	4	1:400\$000	5:600\$000	5:600\$000
12.	Esquadria:					
	Portões de ferro corrugado e corredeiros: 3 ^m ,75×3 ^m ,0×8..	M ²	90	50\$000	4:500\$000	
	Portas, janellas, mezzaninos e bandeiras.....	M ²	368	50\$000	18:400\$000	22:900\$000
13.	Algozes de ferro fundido chatos de 0 ^m ,10×0 ^m ,04.....	M	167	10\$000	1:670\$000	1:670\$000
14.	Pintura a oleo, tres mãos na madeira e ferragens.....	M ²	6.000	1\$500	9:000\$000	9:000\$000
15.	Plataforma:					
	Excavações em terra e remoção: 0 ^m ,7 × 0 ^m ,6 × 87.....	M ³	36.540	2\$000	73\$080	
	Aterro piloado em camadas de 0 ^m ,20, 0 ^m ,60×3 ^m ,10×80 ^m ,0.....	M ³	148.800	3\$000	446\$400	
	Embasamento de alvenaria ordinaria: 0 ^m ,50×0 ^m ,60×87.....	M ³	26.103	40\$000	1:044\$000	
	Muralha de alvenaria ordinaria: 0 ^m ,60×0 ^m ,40×80 ^m ,0.....	M ²	19.200	40\$000	768\$000	
	Rejuntamento da muralha: 0 ^m ,60 × 80 ^m ,00.....	M ²	48.00	2\$000	96\$000	
	Capeamento de cantaria lavrada: 0 ^m ,62 × 80 ^m ,0.....	M ²	49.60	20\$000	992\$000	
	Chapa de concreto: 0 ^m ,18 × 3 ^m ,10 × 80 ^m ,0.....	M ²	44.64	50\$000	2:232\$000	
	Chapa de argamassa: 0 ^m ,02 × 3 ^m ,10 × 80 ^m ,0.....	M ²	4.960	80\$000	396\$800	6:048\$280
16.	Cobertura da plataforma:					
	Consolos de aço: 25 × 200 kg.....	K	5.000	\$300	1:500\$000	
	Ripas de aço: 17 × 80 × 7.....	K	9.520	\$300	2:856\$000	
	Telhado de telhas francezas: 4, 5 × 80.....	M ²	360	5\$000	1:800\$000	
	Conductores e algozes de cobre para aguas.....	M	100	8\$000	800\$000	
	Guarnição de ferro galvanizado: 0 ^m ,30 × 80 ^m ,0.....	M ²	24	50\$000	1:200\$000	8:156\$000

Beneficio e administração 15 %/.....

448:011\$180
67:201\$677

515:212\$857

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1911

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 10 de fevereiro proximo, ao meio-dia, na sede da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão abertas as propostas, que até esta data tinham sido recebidas na secção de Contabilidade, para o fornecimento, durante o anno de 1911, dos materiais, objectos de expediente e artigos diversos, constantes das relações impressas, em numero de seis, que se acham á disposição dos interessados na mesma secção de Contabilidade, desde 10 a.m., até 4 p.m. dos dias uteis, referindo-se as ditas relações aos grupos seguintes:

1.º grupo — Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.

2.º grupo — Ferragens e artigos diversos.

3.º grupo — Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.

4.º grupo — Tintas, drogas e artigos semelhantes.

5.º Grupo — Material de construcção, madeiras, cal. tijolos, etc.

6.º Grupo — Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

1.ª

As propostas deverão ser entregues em envoltorios fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias sellada devidamente a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada pagina pelo concorrente e serão acompanhadas do conhecimento do depósito da quantia de 1:000\$, em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela secção de Contabilidade da repartição.

Essa quantia servirá de caução para garantir a execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para pagamento das multas a que o dito contracto der lugar.

2.ª

No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3.ª

Deverão as propostas indicar os preços, com a obrigação da entrega dos materiais e objectos no almoxarifado da repartição, á rua Frei Caneca n.º 112, e no deposito de materiais da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, á Ponta do Cajá, e podem referir-se a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os objectos ou materiais delle constantes, ou sómente a alguns desses objectos ou materiais.

4.ª

Em envoltorio separado, também fechado e lacrado, que será entregue até ao meio dia da véspera da entrega dos envoltorios que estiverem as propostas, reunirá cada con-

currente todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão, só podendo cada concorrente propor o fornecimento de materiais ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

5.ª

Os envoltorios contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus representantes na véspera do dia acima indicado isto é, no dia 9 de fevereiro proximo, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios da repartição, que o sr. director geral tiver nomeado.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma commissão e deante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas concernentes ao primeiro grupo dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um delles, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, a cada pagina. De modo analogo se procederá com a abertura das propostas relativas aos segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto grupos nos cinco dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto de abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada, á cada pagina, por todos os membros da commissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

6.ª

A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiais, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados do que os preços correntes dos mesmos objectos e materiais do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

7.ª

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade de cada um dos objectos ou materiais constantes das listas impressas acima alludidas; unidades essas que deverão ser rigorosamente observadas, devendo além disso ser os preços escriptos sem emendas nem rasuras em cada uma das listas.

Os objectos e materiais a que se referem as listas deverão ser rigorosamente iguaes ás amostras que as mesmas listas declaram existir no almoxarifado e no deposito de materiais.

A proveniencia dos objectos ou materiais deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas listas. Esses materiais ou objectos serão sempre de primeira qualidade e, no caso de duvidas para aquelles em relação aos quaes as listas não declaram existir amostras nem indicam os fabricantes, decidirá o Sr. director geral.

8.ª

Para cada especie de objecto ou material, constante das seis listas alludidas, será preferido o concorrente que propuzer o preço mais barato do mesmo objecto ou do mesmo material.

9.ª

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber o fornecimento de maior numero de objectos ou materiais.

Se a igualdade houver, igualmente, será preferido o concorrente que já tenha sido, por contracto, fornecedor á repartição do objecto ou material de preço empatado na concorrência anterior e que maior numero de unidades tenha fornecido.

10.ª

O fornecimento dos objectos ou materiais será feito dentro de dois dias, contados daquelle em que a fornecedor forem entregues as respectivas guias de compra, sendo, porém, esse prazo, de 15 a 30 dias, previamente estipulado nas guias, a juizo do Sr. director geral, para os materiais ou objectos que exigirem preparo ou fabricação.

A prazos identicos ficarão sujeitos os objectos ou materiais que, não estando de accordo com as obrigações contractuales, tenham sido recusados.

11.ª

No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos preços indicados na condição anterior (decima) fica o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 %, imposta pelo Sr. director geral sob proposta de Sr. chefe da contabilidade, podendo a repartição manlar e marcar, independente do contracto, em qualquer parte, os materiais ou objectos que não tiverem sido entregues dentro dos mesmos prazos estipulados.

12.ª

A diferença de preços dos objectos ou materiais comprados conforme o estabelecido na condição anterior (decima) a maior do que os preços estipulados nos contractos, correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiais deixou de fornecer ou substituir, sendo essa diferença deduzida da primeira conta que desse fornecedor haja de ser processada ou da cução do contracto, no caso de não haver mais conta do referido fornecedor a processar.

13.ª

O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição 11.ª, quanto a entrega ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo Sr. director geral, reentregendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

14.ª

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 30 de janeiro de 1911. — F. J. da Fonseca Braga.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, são convidados os devedores abaixo nomeados a comparecer até o dia 24 de fevereiro do corrente anno, das 12 ás 3 horas da tarde, na Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, afim de satisfazerem o pagamento das importancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito, por esta repartição:

Antonio Gonçalves de Carvalho, Carolina Rosa Sayão, Francisco Antonio Martins, Felix dos Santos Rocha, Gastão Lima, João Ferreira Gonçalves, Joaquim Pimenta Castello Branco e Mello, Joaquim Pinto de Souza, José Gonçalves de Sá P. e outros, José Pinto Nunes Valente, José Gaspar da Rocha Junior, Mario de Azevedo Macedo, Maria Izabel Ferreira da Motta, Maria Nogueira & Comp., Marietta M. Carmo Faria, Ordem do Carmo, Rita Faria da Cunha, Sociedade Hespantola de Beneficencia e Thereza Brondim C. Leão.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 23 de janeiro de 1911.—F. J. Fonseca da Braga.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA A COLLOCAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DAS CAIXAS DE COLLECTA URBANA NESTA CAPITAL E NAS AGENCIAS DO ESTADO.

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, até o dia 25 de fevereiro proximo, ás 3 horas da tarde, esta administração recebe propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o serviço de collocação, conservação e reparos das caixas de collecta urbana nesta Capital e em todas as agencias do Estado.

O proponente obrigar-se-ha a manter as caixas de collecta em perfeito estado de conservação; assen al-as nos pontos que lhe forem determinados e pintal-as, lixando-as previamente, pelo menos uma vez no anno.

O proponente obrigar-se-ha ainda, não só a numerar as caixas, e acertar as respectivas ferragens e fornecer as necessarias chaves, como também a ter sempre promptos, na officina que manterá, dous operarios para acudir aos desarranjos das caixas, o que farão incontinenti.

Em cada proposta deverá constar, com maxima clareza, o preço por extenso e em algarismos pelo qual o proponente se obriga a executar todo o serviço referido, bem como a declaração expressa da acceitação de todas as clausulas do presente edital de concorrência.

Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ nos cofres da thesauraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto, devendo ainda os concorrentes apresentar documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional quanto aos impostos federaes e municipais.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois de convocado por escrito, perderá o direito á restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas que tiverem em nd.s, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem como aquellas que se affastarem das clausulas do presente edital.

As propostas deverão ser selladas, e, pela inobservancia desta condição, só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

Para garantia da execução do contracto que tenha de firmar, o contractante depositará no Thesouro Nacional uma caução, que será arbitrada pelo Sr. administrador.

Para quaesquer informações os concorrentes poderão se dirigir á 1ª secção desta Administração, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

A concorrência será encerrada ás 3 horas da tarde de 25 de fevereiro proximo e a abertura das propostas recebidas realizar-se-ha no dia 1 de março ao meio-dia, no gabinete do Sr. administrador em presença dos interessados, e, uma vez conhecida a proposta mais vantajosa, o concorrente preferido ficará obrigado a pôr em execução o serviço logo que lhe seja determinado.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 e suas alíneas, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, vigoradas pelo art. 30 da actual lei orçamentaria.

1ª secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911.—Servindo de contador, o chefe de secção, José de Sá Peixoto Filho.

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca

QUINTA DA BÔA VISTA

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 6 de março vinlouro, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, nesta Inspectoria, propostas para o arrendamento do edificio destinado a um restaurant, na Quinta da Bôa Vista, pelo prazo de tres annos, a quem maiores vantagens offerecer para um serviço completo desse commercio.

Os proponentes se obrigarão, nas suas propostas, a instalar em diversos trechos do parque, designados pela administração, pequenos pavilhões destinados á venda de bebidas, refrescos, sorvetes, etc.

Ao arrendatario será facultado installar diversões no parque, sujeitando-as á approvação da administração.

Para garantia da execução das propostas, os concorrentes depositarão previamente a caução de 300\$, em dinheiro, que perderá em favor dos cofres federaes aquelle que, depois de aceita a sua proposta não assignar o contracto dentro de oito dias do convite para tal fim, e para garantia da execução do contracto o arrendatario depositará a quantia de 3.000\$, em dinheiro ou em apolices federaes.

Na concorrência será decidida, antes da abertura das propostas, a idoneidade dos proponentes, que a justificarão, sendo necessario, no acto de pedir guia para o deposito de 300\$, acima referido.

As propostas deverão ser e-criptas com clareza, sem entrelinhas, ou rasuras, competentemente selladas, inclusive qualquer documento annexo, sendo com cada uma exhibido o conhecimento do mesmo deposito de 300\$000.

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca, 4 de fevereiro de 1911.—Julio Pirlado.

Junta Commercial

SESSÃO EM 19 DE JANEIRO DE 1911

Presidente, Torres—Director, Dr. Fabio Leal

Presencios o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Guimarães e Lyra, o supplente Marinho Prado e o director da secretaria Dr. Fabio Leal, faltando com causa justificada o deputado Goulart, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do juiz de direito da 2ª Vara Commercial da Capital Federal, declarando aberta a fallencia da firma J. Ribeiro & Silva de que fazem parte José Joaquim Ribeiro e Aredio da Silva Pereira, estabelecida no largo da Carioca n. 16.—Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., firma composta dos socios solidarios Johan Conrad Godfred Eickhoff e Eduardo Carneiro Leão e do commanditario Jens Kaarsberg Sand, desta Capital, para ser admitida á matricula de negociantes.—Pa-se-se carta;

De Laport, Irmão & Comp., desta Capital, para o registro da marca «Solo», que distingue as tintas de seu commercio.—Deferido;

De João Ramos & Comp., para o registro da marca «Velocimetro Smith», que distingue appparelhos para marcar a velocidade e kilometragem de vehiculos, de seu commercio.—Deferido;

De Ferreira Braga & Comp., para o registro da marca «Fernet Braga», que distingue o fernet de sua fabricação.—Deferido;

De A. J. Fontes & Comp., para o registro da marca «A' la Capitale», que distingue alfaiatarias e roupas brancas de seu commercio.—Deferido;

De Edward Ashworth & Comp., para o registro da marca «Cometa», que distingue o calçado de seu commercio.—Deferido;

De Alfredo Kladt, para o registro de duas marcas que distinguem ferragens, artigos de emaille, de seu commercio.—Deferido;

De Gustavo Martins de Azerezo Coutinho, para o registro da marca «Invictus», que distingue um tonico para cabelos, de sua fabricação.—Deferido;

De Caetano Belha, para o registro da marca «Joalheria Parisiense», que distingue artigos de bijouteria, joalheria, etc., de seu commercio.—Apresente prova de ser;

De Caxeaux & Comp., para o registro da marca «Guarany», para distinguir artigos de perfumaria em geral, de seu commercio.—Indeferido, por existir registrada outra sob n. 61, de 8 de agosto de 1907, que se assemelha e pôde confundir o comprador;

De Schindler & Stein, José Alves de Brito e José Francisco Corrêa & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 2.813, 6.941 e 7.010.—Deferidos;

De Antonio Dutra Silva, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 27.—Deferido;

De B. R. de Azevedo, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial do Paraná sob n. 941.—Deferido;

De O. X. Aladas, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.430.—Indeferido, nos termos do n. 3 do art. 9 do decreto n. 1.236, de 1904.

De Carmello Antonacci, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de Porto Alegre sob n. 1.5.5.—Deferido;

De Tondiny & Comp., para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial

cial de Porto Alegre sob n. 1.572.—Junta a folha em que foi feita a publicação;

De Romeu & Comp., para o depósito de sua marca registrada na Junta Commercial de Porto Alegre sob n. 1.581.—Indeferido, por existir marca registrada sob n. 9, proveniente do Estado da Bahia;

De David & Comp., Magdalany, Khaled & Comp., Ferreira de Souza & Comp., J. Sá & Comp., Hugo Heydmann & Comp. e A. Costa & Comp., para o archívamento de seus contractos sociaes.—Deferidos;

De Candido Pereira & Comp., Ejarque & Cunha, Leite & Mattos, Silva & Gomes, José Maria Pereira e Silva, Bento & Santos, Gonçalves Almeida & Comp. Ferreira & Corrêa e Mourão & Moraes, para o archívamento de seus distractos sociaes.—Deferidos;

De Francisco Baptista de Paula Netto, Sinval Secondino Paranhos, Pacheco & Carvalho, F. M. Intelsiano & Comp., Cardoso & Assis, Marques Simpaio & Comp. e D. Fernandes & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos;

De J. J. Lopes de Albuquerque e Eduardo Ribeiro Guedes, para o registro de suas firmas commerciaes.—Apresentem prova de que são commerciantes;

De Vieiras, Mattos & Comp., para anotar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento commercial da rua Visconde de Itaboraí n. 8 para a rua do Acre n. 68.—Deferido;

De Hoening & Comp., para reconsiderar o despacho que negou depósito a marca dos petionarios registrada na Bahia sob n. 24.—A junta mantém o seu despacho de 28 de novembro de 1910.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 janeiro de 1911.—*Honorio de Campos*, 1º official.

Junta Commercial

SESSÃO EM 23 DE JANEIRO DE 1911

Presidente interino, *Fernandes Couto* — Director, *Dr. Fabio Leal*

Presentes o presidente interino *Fernandes Couto*, os deputados *Conceição*, *Guimarães*, *Lyra*, o suplente *Marinho Prado* e o director da secretaria *Dr. Fabio Leal*, faltando com causa justificada o presidente *Torres* e o deputado *Goulart*, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Requerimentos:

De *Jesuno Rodrigues Samarão*, português, estabelecido nesta Capital, para ser admittido á matricula de neocianantes.—Passe e carta.

De *Alfredo Schlick & Comp.*, para o registro da marca «Casa Reclame», que distingue folhinhas, carteiros, chromos, etc., de seu commercio.—Deferido.

De *Caetano Bellia*, para o registro da marca «Joalheria Parisiense», que distingue os artigos de bijouteria, joalheria, etc., de seu commercio.—Deferido.

De *Carlos Taveira & Comp.* e *Thomé & Comp.*, para o depósito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 7.009 e 7.016.—Deferidos.

De *Nicoláo Mader*, para o depósito de sua marca registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 947.—Deferido.

De *Dr. Joaquim do Amaral Gomes*, para transferir a firma *Amaral Gomes & Comp.* a sua marca registrada nesta junta, sob n. 6.491.—Deferido, fazendo as publicações exigidas no art. 17 do decreto n. 5.424 de 1905.

De *William & Comp.* para o archívamento da folha do *Diário Official* que traz a publicação da transferecia da marca registrada nesta junta, sob n. 6.048.—Deferido;

Da *Compagnia de Fiação e Tecidos Lavrense*, para o archívamento da acta da

assembléa geral extraordinária de 16 do corrente.—Deferido.

De *Silveira & Silva*, *Garcia*, *Moraes & Comp.*, *Camillo Monteiro & Comp.*, *Alvear & Carney* e *Mucury & Camanho*, para o archívamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De *José Martins & Comp.*, para o archívamento de seu contracto social.—Modifique-se a firma por existir identica registrada sob n. 8.734.

De *Du Bois & Comp.*, e *Caseaux & Comp.*, para o archívamento das alterações de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De *Gonçalves White & Comp.*, para o archívamento das alterações do seu contracto social.—Deferido, annotando-se no registro da firma a retirada do socio *Antonio Monteiro de Souza*.

De *Lloyd Brasileiro*, para o archívamento da acta da assembléa geral extraordinária de 7 do corrente.—Deferido.

De *Emyrdio de Almeida*, *Irmão & Comp.*, *Ramalho Torres & Bastos*, *Ovidio Campos & Comp.* e *Isiolo, Braga & Comp.*—Para o archívamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De *J. Sá & Comp.*, *Jesuno & Amaral*, *João Baptista Ferreira Moreira*, *Edmundo Lussac Sobrinho*, *David & Comp.* e *Joaquim Cardoso & Comp.*, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De *José Vasques Ferro*, para o registro da sua firma commercial.—Apresente a prova que é commerciante.

De *A. Fernandes & Ganganelli de Abreu Coutinho*, para o cancelamento de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De *Pedro de Siqueira Queiroz e L. C. Irvine*, para anotar no registro de suas firmas a mudança de seus estabelecimentos commerciaes, sendo o primeiro da rua do Ouvidor n. 104 para a Avenida Central ns. 141 e 143 e o segundo da rua da Alfândega n. 37, sobrado, para a rua Primeiro de Março n. 109.—Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de fevereiro de 1911.—*Honorio de Campos*, 1º official.

PARTE COMMERCIAL

O Sr. ministro da Fazenda recebeu hontem as seguintes informações da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO, A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil..	164 1/16
London and Brazilian.....	164 1/32
The British Bank	164
London and River-Plate.....	164
Française et Italienne.....	164
Brasilianische Bank.....	164 164 1/16
Espanol del Rio de la Plata....	164 1/32 164 1/16
Cotação official do cambio hoje, 164 1/32, a 90 dias; 154 57/64, á vista.	
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1911.—	
A. Simonsen, syndico.	

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 1/32	15 57/64
Paris.....	\$594	\$602
Hamburgo.....	\$735	\$743

Sobre Italia.....	—	\$604
Portugal.....	—	324 %
Nova York.....	—	3-129
Libra esterlina, em moeda.....	—	15\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 200\$, 5 %, 1 a razão de.....	1:00	\$000
Apolices geraes de 500\$, 5 %, 2 a razão de.....	1:005	\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 191 a.....	1:014	\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 92 a.....	1:015	\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port., 3 a.....	1:013	\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom., 111 a.....	997	\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, port., 40 a.....	200	\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port., 323 a.....	194	\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom., 50 a.....	194	\$000
Apolices do emprestimo municipal de Nitheroy, 7 %, port. 25 a.....	198	\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port. 122 a.....	89	\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro, 34 a.....	107	\$000
Banco do Brazil, 100 a.....	201	\$000
Banco do Brazil, 64 a.....	202	\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro, 40 a.....	216	\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 1.000 a.....	36	\$500
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, 2.750 a.....	44	\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, 1.100 a.....	44	\$500
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, 1.550 a.....	45	\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, v/c até 30 dias, 2.000 a.....	46	\$500
Companhia Docas de Santos, port., 50 a.....	355	\$000
Companhia Docas de Santos nom., 10 a.....	370	\$000
Debentures da Companhia F. C. do Jardim Botânico, 1ª serie, port., 57 a.....	215	\$000

N. B.—A ultima cotação das apolices federaes de 3 %, effo dia 4 do corrente a 600\$000.

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1911.—A. Simonsen, syndico.

O corretor *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 14 do corrente, 17 apolices geraes de 1:000\$, 5 %.

Secretaria da Camara Syndical em 6 de fevereiro de 1911.—A. Simonsen, syndico. (.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1911

Activo

Accionistas: entradas a realisar.....	2.816:020	\$000
Acoes em caução.....	80:000	\$000
Carteira:		
Titulos descon-tados.....	4.073:650	\$537
Effe-tos a re- ceber.....	245:502	\$200 4.319:152

Contas correntes garantidas..	683:517\$440
Valores caucionados.....	2.650:854\$621
Valores depositados.....	990:876\$000
Diversas contas.....	145:156\$305
Caixa : em moeda corrente..	2.270.749\$523
	13.956:326\$626

Passivo

Capital.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	8:633\$821
Deposito da directoria.....	80:000\$000
Depositantes:	
Por contas cor-	
rentes de mo-	
vimento.....	3.105:920\$204
Idem de aviso	287:477\$048
Idem de prazo	
fixo.....	12:091\$000
Por lettras a	
premio.....	954:109\$544
	4.359:597\$796
Depositos judiciaes.....	820\$000
Depositantes de titulos e va-	
lores.....	3.641:730\$621
Titulos por conta de terceiros	245:502\$200
Diversas contas.....	620:042\$188
	13.956:326\$626

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1911. —
João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.
—G. Gonçalves, contador.

The British Bank of South America, Limited

Capital do Banco, em 65.000 acções de
£ 20 cada uma, £ 1.300.000.

Capital realizado, £ 650.000
Fundo de reserva, £ 650.000

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1911

Activo

Accionistas, entradas a rea-	
lizar.....	5.777:777\$770
Lettras descontadas.....	8.774:093\$480
Empréstimos, contas cau-	
cionadas e outras.....	16.184:919\$530
Lettras a receber.....	14.960:843\$150
Caixa matriz e filiaes.....	7.773:541\$050
Penhores de empréstimos,	
cortas caucionadas, cre-	
dito, etc.....	32.486:704\$600
Diversas contas.....	137:981\$080
Caixa, em moeda corrente..	11.992:992\$260
	98.068:855\$920

Passivo

Capital.....	11.555:555\$540
Contas correntes, com e sem	
juros.....	12.836:549\$280
Contas correntes, com juros,	
a prazo.....	16.956:463\$950
Deposito a prazo fixo, com	
aviso e por lettras.....	5.496:202\$790
Caixa matriz e filiaes.....	1.033:744\$980
Titulos em caução e depo-	
sito.....	30.159:833\$670
Lettras depositadas.....	19.523:488\$170
Lettras a pagar.....	61:580\$750
Diversas contas.....	445:436\$790
	98.068:855\$920

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de fevereiro
de 1911. — Pelo The British Bank of South
America, Limited, P. H. Weeks, acting
manager. — D. T. B. Morley, acting ac-
countant.

London and River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1802

Capital..... £ 2.000.000
Capital realizado £ 1.200.000
Fundo de reserva £ 1.300.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM
31 DE JANEIRO DE 1911

Activo

Lettras descontadas.....	2.248:428\$850
Lettras a receber.....	12.948:082\$550
Empréstimos, contas cau-	
cionadas, etc.....	4.460:222\$860
Caixa matriz, filiaes e agen-	
cias.....	8.842:521\$530
Diversas contas.....	431:487\$710
Penhores de empréstimos,	
de contas caucionadas, etc.	4.147:236\$620
Valores depositados.....	43.283:301\$660
Caixa, em moeda corrente	
no cofre do banco.....	4.673:667\$380
	81.034:949\$160

Passivo

Capital declarado da caixa	
filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com	
aviso.....	1.507:395\$630
Contas correntes com e sem	
juros.....	11.198:704\$950
Diversas contas.....	13.261:904\$110
Titulos em caução e depo-	
sito.....	47.430:538\$280
Lettras a pagar.....	107:048\$700
Caixa matriz, filiaes e agen-	
cias.....	6.029:357\$460
	81.031:943\$160

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de fevereiro
de 1911. — Pelo London and River Plate
Bank, Limited, C. D. Simmions, manager. —
N. B. Shaw, accountant.

SOCIEDADES CIVIS

Centro União Mutua

Sociedade de Beneficencia e Instrução

Extracto dos Estatutos

CAPITULO I

Denominação, natureza e seus fins

Art. 1.º O Centro União Mutua, sociedade
de beneficencia e instrução fundada por
José de Souza e Silva em 15 de novembro
de 1906 por tempo indeterminado, compõe-
se de numero illimitado de socios, sem dis-
tincção de classes, crenças, nacionalidades e
profissões, a qual podem pertencer todas as
pessoas de ambos os sexos, que desde a data
da sua admissão satisfaçam as condições
que estes estatutos exigem.

§ 1.º A sua sede social é no Districto
Federal, Capital da Republica dos Estados
Unidos do Brazil.

Art. 3.º Será administrado por uma dire-
ctoria composta de um presidente, um vice-
presidente e dous secretarios; de um conse-
lho fiscal e de um conselho deliberativo,
cada um composto de tres membros, devendo
a directoria nomear as comissões de bene-
ficencia e syndicança que julgar necessa-
rias para o bom funcionamento desta so-
ciedade.

§ 4.º O presidente é o seu representante
directo em juizo e fóra delle.

§ 5.º Os associados não respondem subsi-
diariamente pelas obrigações contrahidas,

expressa ou intencionalmente, pela directoria
em nome do Centro.

Art. 4.º O capital social será consti-
tuido pelas cotizações e mais contribuições
dos socios e será depositado na Caixa Eco-
nomica para ser applicado ao soccorro dos
mesmos e seus herdeiros e o excedente será
empregado em habitações populares em be-
neficio dos socios, devendo a aquisição
dessas habitações ser feita pelos socios, por
um regulamento especial approved a face
deste artigo e por assembléa geral.

Fundador: José de Souza e Silva.

Presidente: José Maria Castello Branco.

Vice-presidente: Adolpho Ernesto de La-
cerda Machado.

1.º secretario: José de Souza e Silva.

2.º secretario: Manoel Machado Nunes.

Associação Feminina Bene- ficiente e Instructiva do Rio de Janeiro

ESTATUTOS

CAPITULO I

Constituição e fins

Art. 1.º A Associação Feminina Bene-
ficiente e Instructiva do Rio de Janeiro é uma
instituição de caridade e educação, consti-
tuída de um numero illimitado de socios o
soc as contribuintes, ramidos, bemfeitores e
benemeritos, sem distincção de crenças e
nacionalidades.

§ 1.º São considerados protectores da As-
sociação todas as pessoas de alta hierarchia
social, que se destaquem por suas virtudes
civicas e aceitem o patrocínio das insti-
tuições da Associação.

Art. 2.º A Associação, que foi fundada em
16 de dezembro de 1901, terá por sede a
cidade do Rio de Janeiro, podendo, entre-
tanto, estabelecer filiaes nos demais Estados
do Brazil e até no estrangeiro.

Art. 3.º Os fins da Associação são os se-
guin-tes:

1.º Estabelecer internatos para asyio e
educação de crianças reconhecidasmente po-
bres e senhoras desvalidas.

2.º Estabelecer externatos de assistencia á
infancia e de instrução primaria, elemen-
tar e profissional.

3.º Instalar bibliothecas, museus e labo-
ratorios de chimica agricola.

4.º Promover conferencias sobre assum-
ptos moraes e themas scientificos que inte-
ressam ao corpo docente, alumnos e pessoal
da Associação.

5.º Prestar soccorros medicos e pharma-
ceuticos aos seus protegidos.

6.º Fundar nucleos coloniales e agricolas
em zonas rurais, de accordo com a legis-
lação em vigor e segundo os processos eu-
ropeus mais adeantados.

Dos Internatos

Art. 4.º De conformidade com a 1.ª parte
destas disposições, os internatos serão clas-
sificados da seguinte maneira:

a) Crèches; b) Asylo de Orphãos; c) Asylos
de senhoras desvalidas; d) Nucleos colo-
niaes; e) Escolas de artífices militares.

Art. 5.º — Crèches — Servirão para am-
paro e abrigo dos orphãos desprotegidos e
ainda na primeira infancia.

Nestes estabelecimentos empregar-se-hão
os metodos mais adeantados, cercando-se os
pequenos seres de todo o conforto e hy-
giene e cuidando-se com especial esmero da
alimentação, causa unica talvez da crescente
mortalidade infantil dos grandes centros.

Art. 6.º — Asylos de Orphãos — Serão in-
stitutos complementares do anterior.

Nelles serão admittidos, não só os inter-
nados das crèches, logo que attingam a li-

lidade de idade prefixado, como também quaesquer outros em identicas condições de idade e desamparo.

Ministrar-se-ha instrução primaria, moral e civica.

Art. 7.º — Asylos de Senhoras Desvalidas — Recolhimento para moças e senhoras viúvas de qualquer idade, cuja invalidez ou manifesto desamparo não lhes permita por si só angariarem os meios de subsistencia.

Nas officinas annexas aos asylos, as senhoras validas deverão seguir um curso profissional.

Art. 8.º — Nucleos Coloniaes — Em um paiz como o nosso, cuja principal riqueza é a agricultura, a fundação e diffusão de nucleos agricolas, contribuirão assazmente para a fortuna publica.

Os menores que tiverem completado 10 annos e as pessoas desvalidas em geral, serão accetadas nos nucleos e alli seguirão um programma de ensino agronomico, orientiosamente elaborado.

Art. 9.º Escolas de Artifices Militares—No intuito de tornar-se ainda mais util ao paiz e collaborar com o Governo na obra de elevação moral e intellectual do soldado, a Associação procurará crear escolas de artifices militares, nas quaes só serão admittidos menores de 13 annos de idade.

O curso será de cinco annos, sendo aos 18 entregues ao Ministerio da Guerra, soldados praticos e aptos, bem instruidos e perfeitamente imbuidos do espirito de disciplina militar.

Dos Externatos

Art. 10. De accôrdo com a segunda parte destas disposições, será a seguinte a subdivisão dos externatos:

a) Crèches; b) Albergues diurnos; c) Jardins de infancia; d) Escolas maternas; e) Escolas elementares; f) Lyceus femininos; g) Escolas profissionais; h) Cursos de commercio e agricultura; i) Cursos de musica e canto.

Art. 11. Crèches—As creanças de idade inferior a dous annos, cujas mães tenham occupaões que as obriguem a uma prolongada ausencia de suas casas durante o dia, serão recebidas em taes estabelecimentos e ali ficarão sob a guarda de senhoras dedicadas e carinhosas.

A permanencia das creanças nas Crèches só poderá ser de 12 horas, isto é, das 6 horas da manhã ás 6 horas da tarde.

Art. 12. Albergues diurnos—A função dos albergues diurnos é identica á das Crèches: como nestas, elles servirão para os filhos das jornaleiras e funcionarán ás mesmas horas.

Só serão admittidas creanças de idade superior a dous annos, as quaes si bem que não requeiram os cuidados especiaes dos internados das Crèches, serão submettidas a um regimen escolar compativel com a idade e desenvolvimento physico de cada um.

Art. 13.—Jardins da Infancia.—O ar livre e a atmosphera superoxygenada dos jardins são sempre salutaes na infancia.

Demais, uma aula cujo livro é a propria natureza, tem sempre themas novos e interessantes para os pequeninos seres.

A união destas duas vantagens deu logar a um systema, muito empregado na Europa, mas pouco conhecido entre nós.

A Associação, adoptando esse methodo, admittirá nos seus Jardins de Infancia todas as creanças de menos de seis annos.

Art. 14.—Escolas Maternas.—As aulas das Escolas Maternas serão mixtas e diurnas, e franqueadas, sem distincção de fortuna, a toda a população infantil dos bairros em que estiverem localizadas.

Os trabalhos escolares começarão ás 11 horas da manhã e finalizarão ás 3 1/2 horas da tarde.

Todo o material escolar (livros, cadernos, lousas, lapis, pennas, etc.), será fornecido gratuitamente aos filhos de pessoas reconhecidamente pobres.

Os paes que não estiverem nas condições da disposição anterior, pagarão uma taxa de 3\$ mensaes para terem direito a tal fornecimento.

Art. 15.—Escolas Elementares.—Estas escolas consideradas, em referencia ás Escolas Maternas como do 2º grão, funcionarán á noite, e sempre que for possivel, nos mesmos edificios das Escolas Maternas.

As disciplinas professadas em taes cursos servirão de complemento ás ministradas nas Escolas Maternas e prepararán candidatos á matricula nos Lyceus.

Não desejando, os que terminarem seus estudos nessas escolas, seguir o magisterio, deverão pelo menos sahir com uma bagagem scientifica de conhecimentos para bem exercerem qualquer profissão.

A matricula nas Escolas Elementares só será permittida aos que tiverem idade superior a 10 annos.

Art. 16.—Lyceus Femininos.—Teem por fim dar ás moças que se destinarem ao corpo docente das Escolas da Associação o necessario cabedal scientifico.

O programma de ensino será criteriosamente distribuido por tres series e abrangerá todas as materias que as aspirantes tiverem mais tarde de leccionar nas Escolas Maternas e Elementares.

Concomitantemente com o estudo da pedagogia e de accôrdo com os regulamentos que serão opportunamente expedidos, as candidatas terão de fazer um certo tempo de pratica escolar.

Poderão também matricular-se nas aulas dos Lyceus todas as moças que desejarem aperfeiçoar seus conhecimentos scientificos.

Art. 17.—Escolas Profissionais.—Annexas ao curso das Escolas Maternas, funcionarán aulas profissionais de costuras, bordados, flores, confecção de chapéus de senhoras, etc.

Todas as obras ali executadas pelas alumnas serão vendidas em proveito dos cofres da Associação.

Art. 18.—Cursos especiaes.—Serão também brigações da Associação:

1.º Manter um curso de linguas vivas para o ensino de francez, inglez e italiano. Devendo servir estas disciplinas para aquelles que quizerem dedicar-se á industria, ao commercio ou ás artes, o ensino nellas ministrado será eminentemente pratico.

Entretanto, ninguém poderá iniciar o estudo de qualquer daquellas linguas sem matricular-se na aula de portuguez, que funcionará conjunctamente.

2.º Estabelecer um curso pratico de agricultura e commercio, precedido do indispensavel estudo de botanica applicada á industria.

3.º Diffundir o ensino da musica e do canto choral acompanhado de instrumentos de corda e arco.

CAPITULO II

Da Directoria

Art. 19.—A Associação será dirigida pelo seu fundador, Director Geral, coadjuvado por 11 membros femininos, sendo uma directora, duas secretarias, duas thesoureiras e seis membros do Conselho Fiscal.

Os membros da Directoria Feminina são propostos pelo Director Geral e Fundador e accetados pelas socias fundadoras, e empossados na reunião de approvação dos Estatutos.

Art. 20. A' Directoria Feminina compete:

1º, comparecer ás reuniões sempre que para isso seja convidada pelo Director Geral; 2º, apresentar medidas em beneficio da Associação e suas instituições; 3º, discutir todos os assumptos trazidos á deliberação da Directoria.

Art. 21. Ao Director Geral compete:

1º, superintender todos os actos administrativos da Associação; 2º, designar o membro da Directoria em caso de vaga;

3º, confeccionar regulamentos e regimentos internos e modificá-los;

4º, presidir a todas as sessões que se effectuam;

5º, assignar todos os documentos referentes á Associação;

6º, autorizar todas as despesas;

7º, mandar arrecadar bens doados á Associação, recolher todo o dinheiro apurado das mensalidades ou donativos, a um Estabelecimento Bancario ou Caixa Economica quando exceder ás despesas;

8º, representar a Associação activa e passivamente em juizo e nas suas relações com terceiros;

9º, resolver todos os casos que careçam de prompta solução, dando dos seus actos conta annualmente, por um relatório circumstanciado que será publicado no jornal da Associação e em separado distribuido aos socios e socias.

Art. 22. A' Directoria compete:

Auxiliar em tudo ao Director Geral e substituí-lo nos seus impedimentos;

Art. 23. Aos membros do Conselho Feminino compete:

1º, exercer toda fiscalização nos serviços internos de todas as instituições creadas pela Associação;

2º, Communicar ao Director Geral todas as irregularidades que por ventura encontrarem nas instituições creadas;

3º, Fiscalizar todos os trabalhos das instituições filiadas á Associação.

Art. 24. A's Secretarias compete:

1º, Redigir e ler as actas das reuniões, trazendo-as sempre em dia;

2º, Zelar cuidadosamente dos livros e trazer em completa ordem todos os papeis a seu cargo;

3º, Pre-tar todas as informações que lhes forem pedidas pelo Director Geral e demais membros da Directoria;

4º, Executar todo o trabalho do expediente inclusive viagens, fiscalização das escolas, comissões para obter recursos, representar a Associação sempre que seja isso preciso.

Art. 25. A's Thesoureiras compete:

1º, Fazer a escripturação economica da Associação;

2º, Arrecadar todos os valores recebidos;

3º, Fazer todos os pagamentos autorizados pelo Director Geral;

4º, Apresentar um balancete semestral de todo o movimento economico e auxiliar a Associação em tudo que ella necessitar.

CAPITULO III

Deveres e attribuições do Conselho Fiscal Feminino

Art. 26. Comparecer a todas as reuniões para que sejam convidadas.

1º. Apresentar ao Director Geral no fim de cada anno um memorial completo de todos os serviços a seu cargo;

2º. Propor em reunião de Directoria todas as medidas que julgarem convenientes;

3º. Desempenhar com zelo e dedicação todos os cargos para os quaes forem indicadas;

4º. Zelar pelos beneficios e interesses da Associação e todas as suas attribuições.

5. Exercer completa vigia e em todas as cousas de suas attribuições;

Art. 27. O Director Geral deverá apresentar anualmente um relatório circunstanciado de todos os seus actos e de todo o movimento associativo.

Art. 28. Quando algum dos membros da Directoria por suas occupações particulares estiver impossibilitado de executar todas as funções de seu cargo, deverá pedir ao Director Geral a nomeação de um em sua substituição.

CAPITULO IV

Das reuniões e cargos

Art. 29. As reuniões da Directoria serão effectuadas sempre que haja disso necessidade.

Art. 30. As reuniões da Directoria poderão ser effectuadas com o numero de cinco membros no minimo, e com qualquer numero na segunda convocação, salvo tratado de reforma dos Estatutos que exigirá 12 membros no minimo.

CAPITULO V

Da admissão de socios e socias e suas mensalidades

Art. 31. A admissão de socios e socias será feita por indicação de qualquer socio ou socia ou por pedido do proponente ao Director, que resolverá.

Art. 32. Os socios ou socias inscriptos Bemfeitores, Benemeritos ou Contribuintes terão de pagar uma mensalidade facultativa; os socios Remidos são dispensados de qualquer contribuição mensal.

Art. 33. O Director Geral poderá admitir socios e socias isentos de pagamento.

Art. 34. Remidos — são os socios e socias que, de uma vez, fizerem um donativo de 200\$000.

Bemfeitores — são os que prestarem relevantes serviços á Associação ou fizerem dividas avultadas e generosas.

Benemeritos — são os que propugnarem pela instituição, ou aquelles que, occupando posição saliente na Administração Publica, tomarem resolução que redunde em beneficio da mesma, bem como aquelles que fizerem donativos, doações de avultado valor.

CAPITULO VI

Das direitos dos socios e socias

Art. 35. O socio, indistinctamente, que cumprir as clausulas destes Estatutos, gozará dos direitos e prerogativas estipuladas:

a) internar no Asylo os seus filhos, obedecendo a todas as clausulas dos Estatutos e Regimento Interno;

b) collocar no Asylo um ou mais indigentes ou protegidos seus, segundo vaga existente;

c) consultar ou pedir informações de todos os negocios referentes á Associação e mais instituições dependentes da mesma ou filiadas.

CAPITULO VII

Das deveres dos socios e socias

Art. 36. Os socios tem por dever:

1º, cumprir e fazer cumprir os Estatutos;

2º, concorrer com uma mensalidade, segundo as suas posses;

3º, promover todos os meios ao seu alcance para o engrandecimento de todas as instituições creadas ou filiadas á Associação;

4º, obter socios e socias e donativos para a manutenção do Asylo e Escolas e suas instituições.

CAPITULO VIII

Disposições geraes

Art. 37. A vaga definitiva ou temporaria de qualquer membro da Directoria Feminina

será preenchida por designação do Director Geral.

Art. 38. Quando exista delegancia entre alguns dos membros da Directoria Feminina, o Director Geral poderá demittir-as e substituir-as por outras.

Art. 39. Nenhuma deliberação da Directoria poderá ser executada sem a approvação do Director Geral.

Art. 40. Quando se ausente da Capital o Director Geral e a Directora, aquelle poderá indicar um substituto provisorio, até que reassuma o seu lugar.

Art. 41. Os socios e socias da Associação Feminina não respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contraírem em nome desta, expressa ou intencionalmente.

Art. 42. A Associação Feminina não poderá ser dissolvida, desde que 10 socios effectivos a isso se opponham.

Art. 43. A reforma destes Estatutos só poderá ser feita quando os progressos desta aggregração reclamem essa medida, por proposta do Director Geral.

Rio de Janeiro, 1 de Fevereiro de 1911. — Director Geral e Fundador, João Baptista Gioia. Membros da Directoria Feminina: Maria Tinoco Gioia, Directora. — Amelia M. Marques, Secretaria. — Maria da Glória Magalhães Carneiro, Secretaria. — Robertina Leão, Thesoureira. — Maria do Carmo Carneiro, Thesoureira. Conselho Fiscal: — Alice Silva. — Haydée Silva. — Maria Magalhães Carneiro. — Junília de Lima Torres. — Eulíne Goulart Jovita Monteiro.

ANNUNCIOS

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a reunir-se em assemblea geral extraordinaria, sabbado, 11 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, no escriptorio da Companhia, á rua Primeiro de Março n. 84, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para reforma de alguns artigos dos estatutos.

Conforme determinam os estatutos, os Srs. accionistas por acções ao portador deverão depositar-as no escriptorio da Companhia, tres dias antes do da reunião da assemblea.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1911. — J. F. de Alencar Lima, presidente.

Companhia Fiação e Tecidos Industrial Campista

São convocados os Srs. accionistas a reunir-se em assemblea geral extraordinaria no dia 14 de fevereiro futuro, ás 3 horas da tarde, no salão do predio n. 38 da rua Visconde de Inhaúma, para tratar-se da reforma de alguns artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911. — O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder á venda em leilão no dia 8 de fevereiro proximo dos penhores correspondentes ás cautelas ns. 24.815 a 28.502, extrahidas até 31 de dezembro do anno de 1909, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911. — O gerente, J. A. de Magalhães Casiro Sobrinho.

Imprensa Nacional

A venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

Vencimentos Militares — Lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 a 500 réis.

Imprensa Nacional

Acha-se á venda, na Thesouraria desta repartição, ao preço de 4\$ o exemplar, o *Conto do Processo Civil e Commercial do Districto Federal*.

Acham-se á venda, na Thesouraria desta repartição, as seguintes obras:

Ante-projecto da nova edição official do Código Criminal de 1830 e pareceres relativos — Um volume brochado	3\$000
Accorções do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M)	2\$507
Idem idem de 1896 (M)	4\$000
Idem idem de 1897 (M)	6\$000
Idem idem de 1898 (M)	8\$000
Idem idem de 1899 (M)	9\$000
Idem idem de 1900 (M)	9\$000
Idem idem de 1901 (M)	10\$000

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descrição de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes

20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume

6\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, approvado pelo decreto n. 8.239, de 29 de setembro de 1910

Um volume brochado

3\$000

» » cartonado

4\$000

Industria siderurgica — Relatório apresentado pelo general Francisco Marcellino de Souza Aguiar — Um grosso volume brochado

6\$000

Consolidação das Disposições legais e Decisões sobre o serviço de cobrança e fiscalização dos Impostos de consumo — Um volume brochado

3\$000

Constituição da Republica do Brazil

1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º

2\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal

\$500

Constituições e Leis Organicas da Republica

5\$500

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1911